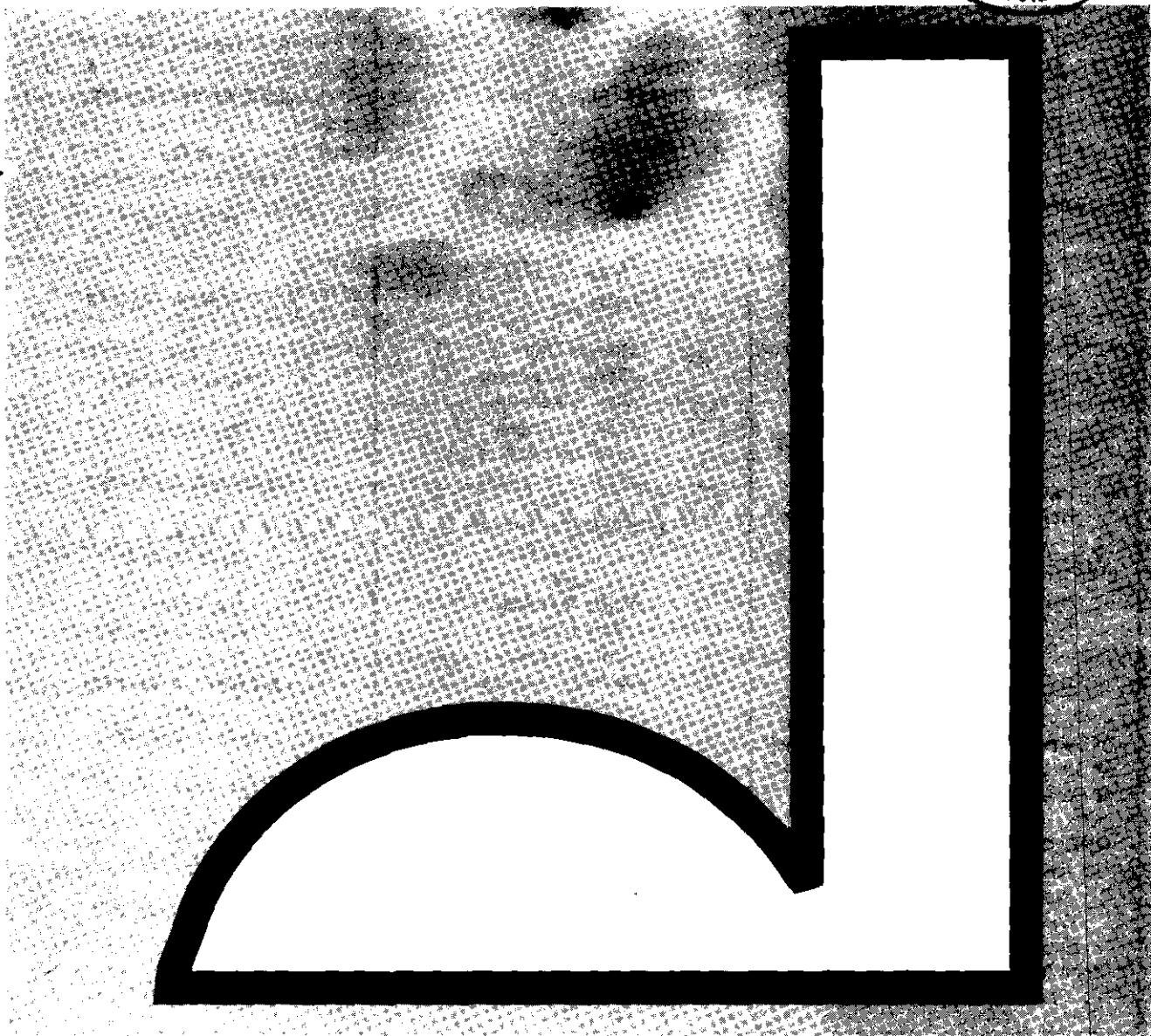




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Emanoel Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSE – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emilia Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTE – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Amuda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão

Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

Vice-Líder
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf.

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf.

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 95ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE JUNHO DE 1996

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:.....

Nº 184, de 1996 (nº 551/96, na origem), de 13 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1995 (nº 3.523/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.233, de 29 de julho de 1957, a Rosália Maria de Almeida da Conceição, viúva do ex-servidor federal Vital da Conceição, sancionado e transformado na Lei nº 9.282, de 13 de junho de 1996.....

Nº 185, de 1996 (nº 552/96, na origem), de 13 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1995 (nº 88/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera a Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, sancionado e transformado na Lei nº 9.283, de 13 de junho de 1996.....

1.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nºs 216 a 219, de 12 de junho de 1996, do Ministro de Minas e Energia, referentes aos Requerimentos nºs 377, 378, 396 e 404, de 1996, de informações, dos Senadores Gilberto Miranda, Ademir Andrade e Sebastião Rocha.....

Nº 506, de 11 de junho de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 363, de 1996, de informações, do Senador Pedro Simon.....

1.2.3 – Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 101, de 14 de junho de 1996, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865/94, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências.....

10073

10073

10073

10073

10073

10073

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 183, de 1996 (nº 549/96, na origem), de 13 do corrente ano, do Senhor Presidente da República, encaminhando relatório de sua visita à República Francesa e à Suíça, no período de 27 a 31 de maio último.....

10073

Término do prazo, na última sexta-feira, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1991 (nº 2.838/89, na Casa de origem), sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

10074

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO – Considerações sobre o déficit habitacional no Brasil.....

10075

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Relatando sua participação na Conferência Mundial Habitat II, realizada em Istambul.

10076

SENADOR LAURO CAMPOS – Criticando a busca de benefícios eleitoreiros no gerenciamento de políticas econômicas no atual governo.....

10079

SENADOR CASILDO MALDANER – Encaminhando à Mesa projeto de resolução, que autoriza o Cegraf a publicar edições histórico-culturais.

10081

SENADOR JOEL DE HOLLANDA – Necesidade de modernização do sistema tributário brasileiro.

10082

SENADOR ROMERO JUCÁ – Encerramento do prazo da CPI da Mineração.....

10083

SENADOR BELLO PARGA – Comentando artigo publicado no jornal O Estado de S.Paulo, de ontem, sob o título "Revolução no campo", a propósito dos incidentes ocorridos em Buriticupu – MA.....

10086

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.504, em 13 de junho de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN, destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

10090

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.505, em 13 de junho de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que altera os arts. 2º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a sua tramitação.	10090	1.2.10 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.	
1.2.7 – Leitura de projeto		1.3 – ENCERRAMENTO	
Projeto de Resolução nº 67, de 1996, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que autoriza o Cegraf a publicar edições histórico-culturais.	10091	2 – RETIFICAÇÃO	
1.2.8 – Comunicação da Presidência		Ata da 90ª Sessão Deliberativa Extraordinária, realizada em 11 de junho de 1996 (Publicada no DSF, de 12 de junho de 1996).	10102
Recebimento de convite do Embaixador da Federação da Rússia para que uma delegação do Senado, composta de cinco a seis membros, realize uma visita oficial àquele País, no segundo semestre do corrente ano. (Diversos nº 55, de 1996)....	10092	3 – ATAS DE COMISSÕES	
1.2.9 – Requerimento		6ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, realizada em 9 de maio de 1996 (Repúblicação)....	10102
Nº 587, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando o sobremento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1995, que dispõe sobre a mineração em terras indígenas, e dá outras providências, a fim de aguardar a deliberação da Câmara dos Deputados sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 110, de 1989, e 121, de 1995, versando a mesma matéria e já encaminhados àquela Casa.	10092	26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 11 de junho de 1996.....	10103
		1ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 185/95-SF, destinada a apurar denúncias sobre a mineração no Brasil, realizada em 30 de maio de 1996.....	10134
		4 – ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO	
		Nº 7, DE 1996.....	10147
		5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nºs 766 a 773, de 1996.....	10159
		6 – MESA DIRETORA	
		7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
		10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 95^a Sessão Não Deliberativa em 17 de junho de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Valmir Campelo e Jefferson Péres

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 184, de 1996 (nº 551/96, na origem), de 13 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1995 (nº 3.523/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.233, de 29 de julho de 1957, a Rosália Maria de Almeida da Conceição, viúva do ex-servidor federal Vital da Conceição, sancionado e transformado na Lei nº 9.282, de 13 de junho de 1996.

Nº 185, de 1996 (nº 552/96, na origem), de 13 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1995 (nº 88/95, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que altera a Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, sancionado e transformado na Lei nº 9.283, de 13 de junho de 1996.

AVISOS DO MINISTROS DE ESTADO

Nºs 216, 217, 218 e 219, de 12 de junho de 1996, referentes aos Requerimentos nºs 377, 378, 396 e 404, de 1996, de informações, dos Senadores Gilberto Miranda, Ademir Andrade e Sebastião Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo

Nº 506/96, de 11 de junho de 1996, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 363, de 1996, de informações, do Senador Pedro Simon.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa as informações complementares.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 101/96, de 14 de corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1995 (nº 4.865/94, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 14-6-96.)

Brasília, 14 de junho de 1996

PS-GSE/101/96

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou a Emenda dessa Casa ao Projeto de Lei nº 4.865, de 1994 (nº 105/95, no Senado), o qual "dispõe sobre as custas devidas à União na Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que referida proposição foi nesta data enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado Wilson Campos, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Presidência recebeu a Mensagem nº 183, de 1996 (nº 549/96, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha relatório de

sua visita à República Francesa e à Suíça, no período de 27 a 31 de maio último.

A referida mensagem será anexada ao processo da nº 172, de 1996.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 183, DE 1996
(Nº 549/96, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para informá-los sobre a Visita de Estado que realizei à República Francesa e de minha visita à Suíça, no período de 27 a 31 de maio do corrente ano.

2. A Visita de Estado à República Francesa, a convite do Presidente Jacques Chirac, expressou a importância da relação entre os dois países, caracterizada por uma história de profunda afinidade cultural e de significativos empreendimentos comuns. O caráter diferenciado da visita, feita no nível protocolar mais elevado – Visita de Estado –, traduz a relevância que o Governo Chirac atribui à ida do Presidente do Brasil à França, à crescente importância que o Brasil vem adquirindo no cenário internacional, e reflete uma nova fase, que vem se consolidando ao longo dos últimos meses, de grande expansão e de saudável diversidade no relacionamento entre os dois países.

3. As conversações que mantive em Paris com o Presidente Jacques Chirac e com o Primeiro-Ministro Alain Juppé permitiram um melhor conhecimento recíproco das conjunturas respectivas de cada país. Serviram, da mesma forma, para uma avaliação de temas da agenda internacional de interesse de ambos os países e para uma análise em profundidade das excelentes perspectivas que oferecem as relações políticas, econômicas e de cooperação entre o Brasil e a França. Foram, igualmente, importantes e de grande utilidade os contatos mantidos entre os Ministros das Relações Exteriores, da Fazenda, da Cultura, das Comunicações, da Ciência e Tecnologia e da Administração e Reforma do Estado com seus homólogos e com outros interlocutores dos setores público e privado franceses. Os encontros de trabalho que tive com os Chefes de Estado e de Governo franceses e as conversações mantidas pelos Ministros brasileiros deram início a um proveitoso intercâmbio de pontos de vista e de percepções entre Governos dos dois países e estabeleceram canais importantes de diálogo e de comunicação.

4. Os Seminários sobre Privatizações no Setor de Telecomunicações e sobre Investimentos no Bra-

sil realizados sob os auspícios, respectivamente, do Conselho Nacional do Patronato Francês e da Câmara de Comércio e Indústria de Paris tiveram freqüência superior a 600 pessoas cada entre empresários, investidores, agentes de Governo e formadores de opinião, tendo proporcionado um melhor conhecimento por parte do empresariado francês do processo de estabilização da economia e de modernização do Estado brasileiro. Importantes contratos entre empresários brasileiros e franceses foram estabelecidos em ambas as oportunidades, devendo-se esperar que iniciativas e empreendimentos conjuntos possam vir a prosperar como resultado dos entendimentos iniciados durante aqueles dois seminários.

5. A assinatura de importantes acordos e memorandos de entendimento, instituindo mecanismos de coordenação e promoção das relações políticas e da cooperação bilateral nas áreas econômica e cultural, de ciência e tecnologia, da administração pública e da tecnologia espacial, assim como no setor consular e de imigração, reflete a densidade e a diversidade do relacionamento entre Brasil e França. Nesse sentido foram assinados os seguintes acordos: Acordo-Quadro de Cooperação, Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, Acordo sobre Cooperação em Matéria Civil, Tratado de Extradição, Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Administrativo e Técnico, Acordo sobre Dispensa de Mútua Exigência de Vistos de Entradas para Turistas, Acordos Relativos a readmissão de Pessoas em Situação Irregular, Memorando de Entendimento no Âmbito da Reforma e Modernização da Administração Pública, Entendimento Específico entre a Agência Espacial Brasileira (AEB) e o Centro Nacional de Estudos Espaciais (CNES) para a Construção de um Minissatélite Científico. Esses acordos e demais textos constituem instrumental valioso para o ordenamento e a regulamentação de setores de grande relevância para as relações bilaterais e conferiram à vista uma dimensão adicional.

6. Em minha visita à Suíça, entrevistei-me, no dia 30 de maio, na cidade de Lausanne, com o Presidente do Comitê Olímpico internacional, Juan Antônio Samaranch, com quem tratei da questão da candidatura da cidade do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos em 2004.

Brasília, 13 de junho de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Encerrou-se na sexta-feira última o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara

nº 87, de 1991 (nº 2.838/89, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tornou-se impossível fazer vista grossa para as imensas necessidades brasileiras no campo da habitação.

O problema, na verdade, não é novo, constituindo-se em um drama social que atinge proporções insustentáveis nos dias de hoje.

As migrações em direção às regiões mais desenvolvidas provocaram o inchaço das grandes cidades, notadamente a partir de meados da década de 70, tornando inevitável o déficit habitacional em nosso País, sem dúvida um dos maiores do mundo.

Pesquisas realizadas pela Fundação João Pinheiro, por solicitação do próprio Governo, revelam que o déficit de moradia no Brasil atinge a monumental cifra de 5,6 milhões de habitações.

Para se ter uma idéia do que representam esses números, basta imaginar que é mais ou menos como se tivéssemos, por exemplo, uma população inteira da Espanha sem teto dentro do Brasil.

Se considerarmos o tamanho médio das famílias brasileiras, normalmente compostas de quatro pessoas, chegaremos à inacreditável soma de 22,5 milhões de brasileiros atingidos pela falta de moradia.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, outra pesquisa, igualmente perturbadora, foi realizada pelo Banco Mundial. De acordo com dados divulgados por aquela Instituição Financeira internacional, o Brasil gasta cada vez menos com habitação, bem-estar social e infra-estrutura urbana.

De 1980 para cá, segundo as estatísticas do Banco Mundial, a participação desses setores na despesa geral do Governo brasileiro caiu de 32% para pouco mais de 24%. Esse percentual é a metade do que gasta o Uruguai, por exemplo, onde os

problemas sociais são muito menos graves do que aqui. Em linhas gerais, o Brasil é o País que menos gasta com habitação, considerados os países de nível econômico como o nosso.

A classe média, sem qualquer sombra de dúvida, foi a grande atingida com a redução na oferta de recursos para o financiamento imobiliário.

A tímida política de financiamento habitacional do Governo está voltada prioritariamente para os segmentos de menor renda. O critério de renda máxima de 3 salários mínimos, fixado pela Caixa Econômica Federal como teto para a concessão dos financiamentos, penalizou e excluiu, de pronto, as famílias de classe média.

Os agentes financeiros estimam que, nos últimos anos, a crise no setor de habitação, poupança e empréstimo tenha reduzido a produção de habitação da faixa 200 mil unidades por ano para algo em torno 150 mil unidades anuais. Com isso, a compra de imóveis para moradia ou para locação tornou-se um problema gravíssimo.

Um programa de financiamento de habitações para a classe média certamente fomentaria uma mobilização de recursos bastante útil à promoção da estabilidade econômica perseguida com tanto afôco pelo atual Governo. Parte significativa das disponibilidades da classe média, hoje direcionada para o consumo, passaria a ser empregada numa atividade estratégica para o desenvolvimento econômico do País.

O Sr. Bernardo Cabral — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO — Com muito prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral — Senador Valmir Campelo, lamento que a Casa não esteja com número maior para ouvir o que considero de grande importância: um relato em derredor desse problema gravíssimo, conforme V. Ex^a situa, que é o déficit de moradia. Estou a assistir atento a V. Ex^a e registro que, em verdade, esse déficit de moradia — da ordem de 5,6 milhões de habitações — é um número que não se perde apenas em mera referência estatística. O exemplo concreto de que isso representaria uma população inteira — V. Ex^a citou a Espanha — dá bem a noção do que houve neste País após a extinção do Banco Nacional de Habitação. De lá para cá, o que se vê é uma crise no setor de habitação. Nota-se que esse programa de moradia para a classe média está um pouco lento; consequentemente, na hora em que V. Ex^a faz um trabalho dessa natureza, denso, partindo da hipótese de que não é possível apenas se fazer o diagnóstico

sem dar a terapêutica, estou verificando que V. Ex^a, ainda no meio do seu discurso, já indica um caminho e aponta uma solução. De modo que quero que no raciocínio de V. Ex^a conste o seguinte: estou inteiramente associado à preocupação de V. Ex^a e com ela me solidarizo.

O SR. VALMIR CAMPELO – Muito obrigado, nobre Senador Bernardo Catão. Fico feliz com as suas colocações, com as suas luzes.

Como V. Ex^a diz, a classe média é a mais prejudicada. A classe alta pode comprar, porque tem dinheiro; existe um financiamento pequeno para os que recebem até três salários mínimos, ou seja, os de baixa renda; mas fica esmagada a classe do servidor público, daqueles que são considerados classe média, para os quais não existe qualquer programa específico.

Precisamos, realmente, nos direcionar para esse campo, esse segmento. Para isso, na Câmara dos Deputados, foi criada a Frente Parlamentar da Habitação, do Saneamento e do Desenvolvimento Urbano, e estamos tentando agrupar, no Senado Federal, vários Senadores interessados, para que possamos amenizar o problema de habitação, principalmente da classe média do nosso País que atinge aproximadamente 25,5 milhões de pessoas.

Fico muito grato com as suas palavras.

Retomo meu discurso, Sr. Presidente.

E com uma enorme vantagem, pois é inegável que a construção civil é um dos setores que mais propicia empregos neste País. O seu reaquecimento contribuiria enormemente para espantar o fantasma do desemprego que assombra a Nação.

A tão decantada estabilidade econômica só tem sentido se resultar em melhores condições de vida para o povo brasileiro. Acredito que a Caixa Econômica Federal já tem condições de patrocinar linhas de financiamento com prazos mais longos, tanto na ponta da captação quanto na aplicação dos recursos.

A economia nacional, com toda a certeza, já suporta a execução de programas de financiamento de moradia para a classe média, tornando possível a viabilização de um dos mais elementares pressupostos da cidadania: o direito a um teto para morar.

Já no seu discurso de posse, o Presidente Fernando Henrique Cardoso garantia que suas prioridades seriam aquelas que repercutissem diretamente na qualidade de vida das pessoas.

Embora não restem dúvidas de que a construção de moradias é uma atividade marcadamente social, os investimentos no setor e a política habitacio-

nal do Governo, em linhas gerais, têm-se mostrado extremamente tímidos.

Os programas Pró-Moradia e Pró-Saneamento, por exemplo, já nasceram com o defeito crônico que afeta a maioria das iniciativas do Poder Público em nosso País: o excesso de burocracia. Estados e Municípios não conseguem cumprir a montanha de exigências desses programas, que tornaram-se, dessa forma, completamente inócuos.

O programa Carta de Crédito, por seu turno, peca por um prosaico mas imperdoável erro de avaliação. Os valores financiados, em todo País, são absolutamente insuficientes para compra ou para construção dos imóveis, ainda que a clientela beneficiada seja insignificante, frente à massa de sem-teto, hoje, existente no Brasil.

Em razão disso, Sr. Presidente, resolvi encampar a idéia de criação da Frente Parlamentar da Habitação e do Desenvolvimento Urbano.

A Frente Parlamentar de Habitação foi criada na Câmara dos Deputados, tendo à frente, como um dos seus principais idealizadores, o dinâmico Deputado paulista Ricardo Izar. Os objetivos gerais da Frente visam a garantir a observância dos princípios constitucionais relativos à política urbana, bem como assegurar eficiência na gestão de recursos destinados à habitação, além de propugnar pela obtenção de investimentos externos e incentivar a participação da iniciativa privada.

Aos nobres colegas Senadores interessados em cerrar fileiras com vistas à solução do grave problema da falta de moradia em nosso País, para a classe média, particularmente neste caso, peço que nos procurem. Vamos tornar efetiva, também aqui no Senado Federal, a Frente Parlamentar da Habitação.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no meu modo de ver, realizar o sonho da casa própria significa, entre outras coisas, fortalecer as famílias e estabilizar as comunidades.

Acredito também que se unirmos esforços seremos capazes de encontrar soluções adequadas para resolvemos os problemas de moradia e darmos aos brasileiros o teto digno e almejado por milhões de cidadãos deste País.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por permuta com o Senador Jefferson Péres.

O Sr. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Antes de mais nada, agradeço ao nobre Senador Jefferson Péres, que preside esta sessão, pela oportunidade que me proporciona fazer um rápido relato.

Contudo, não haverá prejuízo ao relatório oficial que, conforme determina o regimento, será apresentado à Casa pela Comissão de Senadores que esteve presente à Conferência Mundial Habitat II, em Istambul.

Voltei ontem desse grande encontro mundial naquela histórica cidade turca, onde a Organização das Nações Unidas promoveu a última grande conferência do século que integrou uma série de outras, cujo conjunto é conhecido como Agenda Social. Teve início com a conferência sobre a Terra, a ECO-92, no Rio de Janeiro; a conferência sobre populações, no Cairo; a conferência sobre a mulher, em Pequim; a conferência sobre o desenvolvimento, em Copenhagen; a conferência sobre Direitos Humanos, em Viena. E, agora, a conferência Habitat II – em 1976 ocorreu o Habitat I, em Vancouver, no Canadá – encerra esse ciclo de grandes debates que tem, sobretudo, o condão de estimular governos, autoridades, organizações da sociedade civil, entidades não-governamentais, a refletirem sobre esses grandes problemas do mundo, problemas que desafiam nossa capacidade gestora, que desafiam nossa criatividade e que exigem muito esforço na sua superação.

Essa reunião contou com grande número de participantes e teve uma organização que a distingui dos demais encontros similares promovidos pela ONU: Pela primeira vez, as chamadas organizações não-governamentais participaram em caráter oficial; não foi apenas uma participação permitida ou uma participação informal. As chamadas organizações não-governamentais estavam lá, com uma presença muito ativa e bastante numerosa.

A Conferência se organizou em dois comitês. O chamado Comitê 1 era onde se davam as negociações em torno do documento básico que já havia sido previamente debatido entre os diversos países membros da ONU. Esse documento serviu de base para a discussão de alguns pontos que vou referir e que permaneciam ainda controversos. E o chamado Comitê 2, que justamente deveria ouvir as propostas das Organizações Não-Governamentais, dos fóruns, como os de parlamentares, as associações mundiais de grandes cidades, as universidades, as instituições de pesquisas.

Após o debate, em relação a esses temas, o Presidente do Comitê 2 apresentou um relatório que, juntamente com o relatório do Comitê 1, vai integrar, além da chamada Carta de Istambul, os documentos oficiais dessa grande Conferência, que foi o Habitat II. Esse é um aspecto singular e inovador, que exigiu, evidentemente, muito esforço de organização para que se pudesse captar e ordenar essas informações que vieram do mundo todo.

Tivemos também a oportunidade de presenciar a premiação de doze projetos do mundo inteiro, conhecidos como as melhores práticas em matéria de habitação e urbanismo. Uma delas, brasileira, desenvolvida por uma organização não-governamental francesa, GRET, com a Prefeitura de Fortaleza e o Governo do Estado do Ceará, mereceu esse prêmio pelo caráter integrador da iniciativa, uma vez que os Comitês de Moradores e o de Órgãos Governamentais são constituídos não apenas para envolver as pessoas na construção das suas moradias, mas na escolha do terreno, no processo de financiamento e assim por diante.

Ao todo foram selecionadas cerca de 400 boas práticas no mundo todo. E o Brasil teve cerca de 10% desse total como iniciativas que mereceram a atenção do Habitat II.

Isso demonstra que no nosso País, apesar das grandes dificuldades que temos em relação à questão da habitação – os números mais modestos calculam um déficit de cinco milhões de habitações no País -, há iniciativas bem sucedidas nos diferentes Estados e municípios do seu território.

A outra grande característica dessa Conferência foi o estímulo à parceria, isto é, o reconhecimento de que é impossível, por mais que se descentralizem para os municípios essas atividades de edificação de moradias, o Poder Público sozinho solucionar o problema, tal a sua magnitude.

Então, apela-se para a parceria – parceria com a comunidade, com Organizações Não-Governamentais, com iniciativas de sociedades de bairros, sociedades de moradores que possam contribuir para um barateamento dessas construções e também para a construção de unidades que permitam reduzir, num prazo razoável, o grande déficit que ainda temos.

O desafio que o Habitat apresentou é que o processo de urbanização global permanece acelerado. E o mais grave: no ano 2015, das 17 maiores cidades do mundo, teremos talvez uma do chamado mundo desenvolvido, do Primeiro Mundo. Todas as outras serão cidades do hoje convencionado Terceiro Mundo – Ásia, África e América Latina -, evidentemente, com graves problemas de infra-estrutura, água, energia elétrica, transporte e habitação.

Na verdade, quando falamos em urbanização nessas grandes cidades do chamado Terceiro Mundo, estamos forçando um pouco a expressão, porque, na periferia dessas grandes cidades, a rigor, as pessoas que lá moram não estão urbanizadas, inclusive no sentido literal da palavra, da urbanidade, do convívio entre as pessoas, por uma razão muito sim-

plies: elas não exercem, na plenitude, a cidadania, os seus direitos civis. Elas, portanto, estão num processo de pré-urbanização. Vieram do campo. Chegaram à periferia das cidades, amontoaram-se em lugares onde há uma carência enorme de serviços básicos. Não têm, inclusive, desenvolvida ainda a própria consciência, a própria cultura do que é viver numa cidade. Estariam, pois, a rigor, numa fase de pré-urbanização. Trata-se, portanto, de um problema muito sério, grave e que desafia os administradores, as autoridades locais e os programas a serem impostos pelos governos nacionais.

O documento básico, redigido a partir de pré-conferências que foram realizadas – a última delas foi em Nova Iorque -, contemplava ainda alguns tópicos que foram objeto de grande debate e de grande discussão, principalmente entre os países do chamado Primeiro Mundo e os países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, sobretudo da África, da Ásia e da América Latina.

O primeiro ponto apresentado foi o chamado direito à habitação. Organizações Não-Governamentais e muitos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos pugnaram para que constasse expressamente do documento Habitat o direito à habitação, quer dizer, a habitação como um direito de todos.

Esse pleito contou com grande oposição, principalmente dos Estados Unidos e do Japão. Alegavam esses países que, adotando-se a redação como se propunha, um grande problema de natureza jurídica seria gerado, dando margem a pendências muito sérias em relação a contratos de locação, a despejos e assim por diante.

Havia, realmente, entre aqueles que defendiam uma redação precisa, que considerasse a habitação um direito de todos, o desejo de tornar mais difícil os despejos em casos de locação.

Prevaleceu uma redação para a qual muito contribuiu a delegação brasileira, que estava muito bem representada – ora pelo Embaixador Geraldo Holanda Cavalcante, ora pela Primeira Dama do País, Dona Ruth Cardoso, uma vez que o presidente designado previamente, o Ministro José Sierra, não pôde comparecer por ter deixado o Ministério do Planejamento para concorrer à Prefeitura de São Paulo.

Na conferência, considerou-se como uma aspiração, um objetivo a ser perseguido pelos estados-membros da Organização das Nações Unidas proporcionar condições às pessoas de terem uma moradia, de terem direito a uma casa, a um abrigo. Isso é até uma decorrência da Declaração Universal dos Direitos Humanos, quando da constituição da ONU, que, dentre um elenco de indicações de direitos humanos, citava também a questão da moradia, mas nun-

ca como algo que constasse no estatuto jurídico dos países, pois iria gerar grande dificuldade no relacionamento contratual entre locadores e locatários.

Outro ponto também muito controverso foi a questão da colaboração internacional. Os países mais pobres insistiam para que se aumentasse a cooperação internacional, com vistas à solução dos problemas de moradia, principalmente de países como os Estados Unidos, Canadá, Japão e os da União Européia. Muitos deles julgavam que não dispunham de recursos para transferir para os países mais pobres e que cada um teria de procurar, na medida de suas possibilidades e da maior razoabilidade que pudessem imprimir aos seus orçamentos, solucionar essas questões com seus próprios meios.

Uma outra questão que também suscitou muito debate e muita discussão na Conferência foi a que se referia ao chamado "despejo forçado". Quer dizer, em decorrência de processos de urbanização, de renovação urbana, que o Estado procurasse proteger as pessoas de modo a fazer com que não se aumentasse o número de desabrigados.

Devo dizer, por fim, que, com relação ainda à questão das organizações não-governamentais, Dona Ruth Cardoso teve oportunidade de fazer uma palestra em uma mesa redonda e colocou, com muita propriedade, a esperança que tinha e tem de que as organizações não-governamentais, que muito contribuíram para a redemocratização do País, para o seu retorno ao regime democrático, também pudessem contribuir para o resgate da chamada dívida social. Ou seja, mesmo que mantinham sua independência perante o Governo, sua autonomia de ação, não esgotassem todo o seu esforço, não esgotassem todo o talento dos seus integrantes na crítica persistente e permanente ao Governo. Mas procurassem, na medida do possível, colaborar para a solução dos graves problemas que ainda enfrentamos em nosso País.

E este novo modelo da Conferência Mundial das Cidades, o Habitat II, que estimula a parceria, que abrigou as organizações não-governamentais formalmente, recolhendo suas sugestões, suas opiniões e suas iniciativas bem-sucedidas, o que é um grande intercâmbio de experiências no mundo todo, deve muito a um brasileiro, Jorge Wilheim, Secretário-Executivo da Conferência. Trata-se de um arquiteto brasileiro, ex-Secretário de Planejamento do Estado de São Paulo, um homem com muita experiência nessa área e que foi fundamental para o conceito dessas conferências mundiais, como o caso do Habitat II, que é justamente a idéia da valorização da

parceria e a participação das organizações não-governamentais.

Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, com esse breve relato, quis mostrar a importância dessa reunião, chamando a atenção para a gravidade do problema. Esse é um problema muito sério. Ainda há pouco, o Senador Valmir Campelo falava sobre essa questão. O processo de urbanização no mundo todo está se dando de maneira muito veloz, muito rápido, os assentamentos urbanos estão enfrentando dificuldades enormes, sobretudo nos países pobres e em desenvolvimento.

O importante agora é que se estabeleça um mecanismo de acompanhamento dessas decisões do Habitat. Elas não têm o poder coercitivo, quer dizer, o poder de determinar, de compelir os países-membros signatários do documento da Conferência a realizar aqueles projetos e idéias que estão contidas no documento final. Ao serem signatários do documento, comprometem-se a tudo fazer para torná-lo uma realidade, não mais uma intenção. Cabe-nos, no caso brasileiro, nos organizarmos para o processo de acompanhamento e para cobrarmos do Governo a execução do plano de ação, que inclusive foi enviado à Secretaria-Geral do Habitat II, de modo a não apenas sermos fiéis aos compromissos internacionais, mas reduzirmos esse grave problema do Brasil, que é a questão das grandes cidades que, sendo assunto de interesse local, de responsabilidade imediata das autoridades locais, dos prefeitos, só podem ser resolvidos dentro de um projeto nacional, de um grande plano nacional que mobilize recursos e esforços, inclusive vontade política para executá-lo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço, inclusive, a V. Ex^a a cessão de tempo que me permitiu fazer esse breve relato.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra o Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra o Senador Humberto Luccena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, parece que é difícil encontrarmos no mundo uma sociedade em que os componentes políticos, a supra-estrutura política tenha tanta importância como no Brasil.

Os programas econômicos que pretendem ter uma cobertura, uma capa técnica, neutra, científica, na realidade, não passam de mecanismos cronometrados para permitir a vitória eleitoral daqueles grupos que adotam esses pacotes tidos como científicos, como técnicos e como neutros.

Já escrevi, certa vez, que ao invés da tal da **Economics**, da Ciência Econômica, o que existe no Brasil é "economia politiqueira" – e transformam seus conhecimentos, tornando-se PhDs nessa modalidade de economia, aqueles que se especializam no exterior. Nem Economia Política me parece ser, porque Economia Política é a denominação dada aos clássicos, àqueles grandes pensadores que dominaram o panorama do século passado.

Para começar, eles invertem o mundo e dizem que o problema do Brasil é de excesso de consumo, que os brasileiros consomem demais e, consequentemente, aumentam a demanda e provocam a inflação. Esse é um diagnóstico invertido. O Brasil tem uma renda per capita dez vezes menor do que a do Japão; com isso, a inflação no Japão deveria ser muito maior do que a existente no Brasil. Nos Estados Unidos, a renda per capita e o consumo são dez vezes superiores aos nossos. No entanto, sabemos que, no Japão e nos Estados Unidos, há taxas de inflação modestas, reduzidas.

O diagnóstico é invertido. Dizem que consumimos, compramos e gastamos demais, com o intuito de justificarem o arrocho salarial, o enxugamento, a demissão de funcionários, a chamada reengenharia, o **down-sizing** e outras medidas que visam a colocar em prática esse pacote.

Os economistas, os conselheiros do princípio, os formuladores de nossas políticas têm pouca imaginação; durante toda a vida, fazem uma espécie de música de três notas só: discutem a vida inteira e fazem pequenas alterações sobre a taxa de câmbio, o salário nominal, o déficit orçamentário e poucas outras variáveis do sistema. Portanto, mexendo com essas coisinhas só, a imaginação tem que atrofiar. Não há imaginação nesse meio dos **politics makers**, dos fazedores de política econômica no Brasil.

Pois bem, mostrando o primado do político, vamos agora entrar em uma nova fase. Dizem que o desemprego está em 5%, mas eles sabem que a realidade é um múltiplo desses cinco. E quem está desempregado não vota no Governo, pois sabe muito bem que está nessa situação devido a esse pacote que fizeram baixar sobre nós, devido a essas medidas provisórias que caem sobre a sociedade brasileira, sem que nós, do Legislativo, possamos alterá-las ou, sequer, negá-las.

Logo, quem faliu também não vota no Governo, e o número de falências ultrapassou 1.300 em São Paulo e 300 por mês em Brasília. Desse modo, é evidente que o Governo não pode contar com esse eleitorado.

Quanto aos funcionários públicos, àqueles que o Governo reconhece oficialmente que deve 46% a mais de reposição, desse segmento da população o Governo também não pode esperar votos, porque o Banco Central ia dar um aumento entre 46 e mais de 70%, mas reconhece esse atraso, essa falta de amparo, retira deles a data base.

Diante desse quadro, percebemos que o enxugamento levou à falência esses bancos beneficiados pelo Proer. Até banqueiro quebrou neste País. De modo que os 180 mil bancários que estão sendo ameaçados de demissão também não vão votar no Governo nas próximas eleições municipais.

Diante desta situação, nós nos deparamos com a fala do Dr. Antonio Kandir ao tomar posse no Ministério do Planejamento. É evidente que é impossível acompanhar os 40 minutos de falação de S. Ex^a, mas, no final, resumiu o seu pronunciamento em três palavras repetidas: austeridade, austeridade e austeridade. E assim encerrou o seu pronunciamento.

Quando o Ministro do Planejamento afirma e reafirma austeridade para nos comandar, Gustavo Franco diz, no mesmo dia, aos jornais justamente o contrário. Gustavo Franco, Diretor do Banco Central, afirma que agora chegou a hora de retomar o desenvolvimento, de fazer novos investimentos, e a inflação vai voltar. Ou seja, vão molhar aquilo que enxugaram, vão tentar ganhar as eleições.

É a política comandando de novo a economia. Chegou-se ao ponto de inflexão desse pacote governamental que levou à Presidência da República o Professor Fernando Henrique Cardoso. Chegou a hora de dar marcha a ré em toda essa engenharia, de fazer uma reengenharia do Plano Real, porque o mesmo tornou-se incompatível com a manutenção da base política municipal do Governo Fernando Henrique Cardoso. Eles não vão enfrentar as eleições nessas condições. Agora, ao invés da austeridade, vão à gastança. Vai começar a gastança!

Sabemos muito bem que, para passar diversas dessas medidas desumanas, foi preciso recorrer ao "é dando que se recebe", ao fisiologismo, mas um fisiologismo intramuros, só para aqueles políticos que poderiam ser coabitados por favores e benesses.

Agora, não se restaurando a moralidade, todos nos locupletaremos; as benesses serão distribuídas a mancheias, e, neste curto espaço de tempo, veremos, infelizmente, que o contrário, o avesso das medidas tomadas até agora será adotado, como o reempreguismo do qual o Ministro da Previdência Social, aliás, já se valeu, ao empregar, sem concurso, duas pessoas como fiscais, sobre quem pesava um processo na Justiça de seus Estados. O empreguismo eleitoral, que

até agora foi considerado uma desgraça, voltará a funcionar, assim como a gastança eleitoral.

Se o Governo não tivesse despolido R\$19 bilhões com os bancos quebrados, talvez pudesse dispor de maiores recursos para a enchente eleitoral que substituirá esse enxugamento praticado até pouco tempo.

De modo que estamos sem armas; não temos essas armas de grande alcance que estão instaladas no Banco Central, na Administração Pública, nas televisões e rádios oficiais. Não temos essas armas. Portanto, a disputa eleitoral será completamente desigual. A isso chamam democracia.

Na Itália, a inteligência é respeitada de tal forma que Norberto Bobbio, um dos maiores pensadores vivos, tão ilustre que se tornou um Senador vitalício sem voto algum, só pela sua inteligência, pela sua obra e pela sua competência. Em um dos seus artigos intitulado "O dever de sermos pessimistas", diz que temos a obrigação, o dever de não termos medo de sermos pessimistas. Já dizia Voltaire, em sua obra denominada *Cândido*: "O otimista é aquele que diz que tudo vai bem, quando tudo vai mal." Portanto, sou um pessimista a curto prazo e o maior dos otimistas a longo prazo. O homem não é um projeto errado; o ser humano não é um intento equivocado; vai dar certo e não está fadado a ser um projeto que dá errado. No futuro, veremos que o ser humano será capaz de desenvolver todas as suas potencialidades. Mas, no momento atual, só podemos ser pessimistas. O que irá acontecer neste round do Plano Real se as sugestões do Diretor Gustavo Franco forem seguidas? Será, obviamente – como ele próprio diz –, o retorno da inflação, com tonalidades políticas, ocasionada pelas despesas eleitorais que virão.

O Diretor comenta sobre gastos e mais gastos; em contrapartida, o novo Ministro nos vem com austeridade, austeridade, austeridade. Diante dessas posições tão dispare, o árbitro da sentença final, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, diz: "no meu governo quem manda sou eu". Desta forma, será Sua Excelência quem decidirá entre austeridade e gastança.

Se o caminho fácil da gastança for o escolhido para a vitória eleitoral próxima, o que teremos futuramente? Não é preciso bola de cristal para isso. É o óbvio ululante! Basta não ficarmos presos, como os economistas, num samba de três notas apenas: taxa de câmbio, taxas de juros e déficit orçamentário.

Chamaremos o Dornbusch para sabermos se o câmbio está alto ou baixo. É uma completa falta de imaginação e extrema monotonia nessa pseudo ciência econômico-financeira. Se houver o recrudescen-

cimento da inflação, como prevê e afirma aquele que nos comanda e está com o dedo nos botões, Sr. Gustavo Franco, Diretor do Banco Central, depois das próximas eleições municipais ganhas ou perdidas, com a base política feita para os próximos 20 anos, como agora dizem FHC e seus assessores e sua *entourage* – repetindo o que Fernando Collor dizia quanto a seu governo estar sendo feito para durar 20 anos – teremos um novo calote.

Aqueles que tendo esquecido tudo que sofreram quanto ao desemprego, à falência, à destruição de suas indústrias, como a do Dr. Midlin, dono da outrora mais pujante indústria de autopeças, a Metal Leve, que acaba de ser entregue para o capital estrangeiro, se nós, brasileiros, esquecermos tudo isso e apoiamos os candidatos oficiais de chapa branca, teremos algo para não nos esquecermos mais: o segundo calote, o calote 2, que virá depois da inflação política, que vai tentar vencer as próximas eleições municipais.

Desejo que a minha visão não venha a se realizar, que o Brasil já tenha amadurecido o suficiente para não suportar e não aceitar que esses golpes planejados nos gabinetes por tecnocratas e economistas politiqueiros sejam lançados novamente sobre o Brasil. O futuro dirá se as minhas palavras estão corretas ou não.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador José Fogaça. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner, por 20 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, venho, nesta tarde, apresentar a idéia de um projeto de resolução para ver se conseguimos implantá-lo.

Baseia-se no seguinte:

Art. 1º – O Centro Gráfico do Senado Federal – Cegraf – fica autorizado a imprimir, anualmente, livro, revista ou periódico que tenha como objetivo divulgar teses, estudos sociais, científicos, filosóficos ou literários, que resgatem a memória histórico-cultural dos Estados brasileiros.

Parágrafo 1º – A publicação dessa obra, que terá uma tiragem de dois mil exemplares, de até 300 páginas, será debitada na quota de cada Senador que solicitar a impressão.

Parágrafo 2º – Cada Senador terá o direito de indicar uma publicação, a cada ano do seu mandato.

Parágrafo 3º – O Instituto Histórico e Geográfico, o Conselho de Cultura e a Aca-

demia de Letras do Estado que o Senador representa, através de processo seletivo, escolherão as obras que deverão ser editadas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

No dia 1º de março do ano em curso, o Governo Federal adotou uma das medidas mais significativas: criou a Câmara Setorial do Livro e da Comunicação Gráfica. Uma das principais bandeiras da Câmara é a recriação do extinto INL – Instituto Nacional do Livro.

Na solenidade de instalação da Câmara, onde estiveram presentes mais de trinta representantes do setor editorial brasileiro e das associações ligadas à produção de livros e à leitura, surgiram propostas no sentido de formular políticas para estimular a produção e a leitura do livro, tornando-o, também, um produto mais acessível.

Na oportunidade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou: "Nosso empenho é o de apoiar o livro, por causa da visão que temos de que é fundamental na democratização, na formação da cidadania, que é o que embasa a possibilidade de um desenvolvimento sustentável".

Como se vê, há uma preocupação séria do Governo Federal com o assunto. Desse forma, entendo que o Senado Federal deveria, com a aprovação desta proposição, ser o depositário das idéias impressas que resgatem a memória histórico-cultural do País, através dos seus Estados.

Em síntese, Sr. Presidente e nobres Colegas, a idéia então seria – claro que depois de ouvir o Conselho de Cultura de cada Estado, a Academia de Letras do respectivo Estado – aprovar a proposta para selecionar aquilo que seria mais indicado; que cada um dos representantes desta Casa pudesse então patrocinar, pudesse então ajudar a manter viva a história, a memória cultural daquilo que existe nos seus respectivos Estados, e que muitas vezes é difícil de coletar, de levantar ou de patrocinar exemplos dessa ordem.

No Nordeste, a literatura de cordel nos dá informações sobre aspectos sócio-culturais da região. No meu Estado, Santa Catarina, há a história da Guerra do Contestado e a história do Boi Mamão. E, tenho

certeza, muitos gostariam de conhecê-las. Se juntassemos, por intermédio de concurso, toda literatura que trata dessas histórias poderíamos divulgar essas informações em nossas escolas e nos meios culturais.

Resgataríamos o que é próprio de cada estado, o que é característico de cada região, as suas tradições. Esse resgate contaria com a participação do Conselho de Cultura e da Academia de Letras de cada estado. O mesmo poderia ser feito com as histórias de cunho romântico, e tudo isso contribuiria para que os estados brasileiros pudessem, por intermédio do Senado Federal, recuperar a história dos antepassados, dos tempos idos, até os dias de hoje.

É essa a proposta que trago na tarde de hoje, Sr. Presidente e nobres colegas. Gostaria que ela fosse analisada, a fim de que se viabilizasse a participação do Senado no campo cultural, naquilo que é fundamental para o povo: a sua história.

Teríamos um número limitado de publicações por ano e, assim, abastecermos os nossos colégios, as nossas escolas, o mundo educacional de cada estado, com trocas de informações por todo o Brasil. Haveria, com a colaboração dos estados, publicações sobre a cultura brasileira, de uma maneira bem eclética.

Eram essas as considerações que gostaria de fazer na tarde de hoje, Sr. Presidente e nobres colegas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Pronuncia o seguinte discurso.) -- Sr. Presidente, meus excelentíssimos pares, o Brasil possui um sistema tributário ultrapassado, que pesa sobre a produção, reduz as exportações e desestimula os investimentos. Modernizar nosso sistema tributário é tarefa urgente. Nossa economia, ansiosa por se relançar, o exige. Exigem-no também nossos empresários, desejosos de produzir bens e serviços, visando criar prosperidade, e de igual modo os trabalhadores estão a exigir, sensíveis à questão da manutenção e criação de empregos.

É consenso que, com o atual texto constitucional, mesmo um avanço parcial na questão tributária será impossível. É preciso emendar a Constituição em seu capítulo tributário para que se possa legislar no sentido de repartir melhor as receitas e encargos entre união, estados e municípios, e de reduzir o peso dos impostos sobre a produção e o contribuinte.

A necessidade de mudança na estrutura tributária nos níveis federal, estadual e municipal não é questão nova. O atual Governo, ao assumir, já se propunha a isso. A reforma tributária sempre se alinhou com as outras reformas que o Governo definiu como indispensáveis ao País. Assim, ele formulou propostas de reforma constitucional, não só na área de tributos, mas também no que tange à modernização da administração pública e da Previdência e à redução dos monopólios e da presença do Estado como agente direto de produção.

Observamos, no entanto, que a atenção do Governo tem-se concentrado excessivamente naquelas reformas que afetam as contas públicas na ponta da despesa. Em decorrência disso, a discussão sobre reforma tributária, que já se havia iniciado no Congresso, vai sendo preterida e se atrasando na agenda das reformas. Ora, a reforma tributária atinge as contas públicas na ponta da receita e muito mais: se bem feita, terá enorme impacto positivo sobre toda a vida econômica do País a curto, médio e longo prazo. Ela merece um grau de prioridade, dentre as reformas constitucionais, bem maior do que aquele que se está lhe dando, ela parece esquecida, ausente do discurso do Governo e do Congresso.

Na verdade, não se pode ter crescimento auto-sustentado, nem melhor eqüidade social, sem uma estrutura de impostos mais inteligente e mais justa. A economia brasileira precisa ser competitiva em nível global e para isso precisamos ter estrutura tributária tão avançada quanto às das economias mais competitivas.

Os tributos, como cobrados hoje no Brasil, acabam por sacrificar as empresas e as camadas de menor renda. Isso eleva o custo de nossos produtos e freia a expansão do mercado interno. Sofremos também de uma base tributária ainda estreita: poucos pagam muito imposto. É preciso ampliar a base de tributação, é preciso conter a evasão fiscal, não só melhorando nossa capacidade administrativa de arrecadação, mas também optando por impostos que possam ser cobrados com maior simplicidade.

Há uma injustiça fiscal básica no Brasil que é a concentração na cobrança de impostos indiretos – essencialmente os que incidem sobre a venda de produtos –, enquanto os tributos diretos, como o Imposto de Renda, ocupam espaço menor do que deveriam. Nossos impostos indiretos respondem por 70% da arrecadação, enquanto os impostos diretos correspondem a apenas 30%. Nos Estados Unidos e Europa prevalece um quadro inverso, com os impostos diretos respondendo por dois terços da arrecadação.

Por sua importância para o Brasil, a reforma tributária é urgente, e deve ser prioritária na agenda do Governo e do Congresso. Uma reestruturação do nosso sistema tributário é condição essencial para consolidar a estabilização da economia, para superar a crise financeira do Estado e impedir a degradação da infra-estrutura produtiva e social, e para retomar o crescimento econômico e a criação de empregos.

A reforma tributária é inadiável, pois poderá garantir a competitividade dos bens e serviços produzidos no País, os quais, hoje, estão desnecessariamente onerados pela atual estrutura de tributos. A reforma tributária é essencial, também, para reduzir nossa inaceitável má distribuição de renda, já que somente um Estado que arrecada adequadamente pode financiar políticas sociais.

Necessitamos de uma estrutura tributária que seja um instrumento justo de financiamento das atividades públicas, contribuindo para a melhora do perfil de distribuição de renda. Os tributos devem obedecer ao princípio básico da progressividade, protegendo o contribuinte e estimulando os investimentos. É preciso que aprendamos a concentrar nossa massa tributária no Imposto de Renda, especialmente incorporando à base tributária setores que estão, hoje, fora do alcance do Fisco.

Uma estrutura tributária centralizada e pouco transparente, como a que temos hoje, tende a alienar os cidadãos da questão do uso dos recursos públicos. Já uma estrutura descentralizada, que defina claramente a base tributária em cada esfera do poder público, permite ao cidadão a identificação dos deveres e obrigações de cada governante.

Uma boa reforma irá desonerar as exportações, abrindo-nos mercados internacionais, permitindo que nossos produtos, no mercado interno, possam competir com seus similares estrangeiros. A reforma deverá também encorajar os investimentos produtivos. Assim, promovendo investimentos e abrindo mercados, torna-se a boa estrutura tributária uma criadora de prosperidade, um instrumento estratégico para preservar e gerar empregos.

O combate à sonegação e à evasão fiscal é fundamental. Onde todos pagam tributos, a carga fiscal é melhor distribuída. A permissividade em relação à sonegação trabalha contra a competitividade real, pois o sonegador leva vantagem sobre o pagador de impostos. As três esferas de governo devem ter políticas firmes e permanentes de combate à sonegação. O aparato arrecadador deve ser eficiente, transparente e justo, compatível com uma sociedade democrática próspera.

Sr. Presidente, o relator da reforma tributária na Câmara Federal, Deputado Mussa Demes, é administrador público experiente, e seu currículo nos mostra a condição de técnico tributário. Temos todas as razões para acreditar que ele está fazendo um bom trabalho. Declarou ele ter seu relatório já pronto, elaborado após amplas consultas a variados setores interessados na reforma. No entanto, não o divulga por estar realizando novas consultas, inclusive junto ao Governo Federal.

Quer me parecer que está havendo, na questão da posição da reforma tributária dentro da agenda das reformas constitucionais, uma espécie de marcha lenta deliberada, que por algum motivo interessaria ao Governo. Se for o caso, é de lastimar-se, pois a urgência da reforma tributária em nada é inferior à das demais reformas. Em contrário, creio ter aqui exposto, sucintamente, razões bem fortes para que a consideremos a mais urgente entre as urgentes.

É por isso que deixo com a Casa, com o Congresso e com o Governo este meu apelo: prioridade para a reforma tributária!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Com a palavra o Senador Bello Parga.(Pausa)

Com a palavra o Senador Romero Jucá.

S. Ex^a disporá de vinte minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para comunicar à Casa o encerramento dos trabalhos da CPI da Mineração, presidida pelo Senador Ramez Tebet e relatada por mim.

A CPI da Mineração, Sr. Presidente, trabalhou nesta Casa durante quinze meses, ouviu o depoimento de setores da iniciativa privada, da Igreja, da comunidade indígena, de organismos governamentais e da sociedade civil organizada e pôde ao longo desse período, num profícuo trabalho, visitar áreas de conflito existentes, como a dos Estados de Rondônia, mais especificamente o garimpo de cassiterita de Bom Futuro, bem como o interior de Minas Gerais, onde há a maior província de pedras do País, e também o Estado de Roraima, onde há um conflito latente entre índios e não índios por causa da mineração.

A CPI chegou a conclusões bastante importantes. Entre elas, destaco a efetiva demonstração de que a tributação do setor mineral brasileiro hoje é um fator a impeli-lo para a marginalidade. Pudemos verificar que no caso das pedras preciosas e semi-

preciosas, por conta de uma tributação irreal, cerca de 70% da produção de pedras do País é comercializada na clandestinidade. A ausência de um modelo tributário responsável fez com que o marginal, que é o contrabando, se tornasse o usual e o usual, que seria a declaração e a regularização do comércio, tornasse não factível a comercialização em condições de concorrer com o mercado internacional.

Verificamos também que o setor mineral brasileiro tem involuído nos últimos anos. Notamos, por exemplo, que, enquanto em 1982 se investia na pesquisa mineral algo em torno de US\$240 milhões, em 1991, os investimentos foram da ordem de US\$49 milhões, ou seja, houve uma queda de cerca de US\$200 milhões só no setor da pesquisa mineral.

Outro detalhe importante logo após a Constituição, a taxação do ouro ficou em 1%, o que efetivamente coibiu ou diminuiu de forma acentuada o contrabando desse minério irracional no tocante à comercialização com o Paraguai. Por conta de decisões posteriores e de novas tributações de 2% de COFINS e de 0,65% de PIS, alterou-se a taxa de tributação do ouro de 1% para 3,65%, o que novamente dificultou a comercialização da produção brasileira de ouro no mercado internacional. Isso forçosamente fará com que o ouro volte a ser novamente contrabandeado e levado para os países vizinhos.

Também foi discutida no âmbito da CPI a questão garimpeira, cuja solução tem como pressuposto o resgate da dignidade do garimpeiro, quase sempre vítima de um processo que envolve conflitos com a legislação, com os índios e com o meio ambiente, agravantes de sua miserável condição de ser humano socialmente marginalizado e em busca da sobrevivência.

A nova legislação vigente, na maioria dos casos, tirou do alcance do garimpeiro a condição de trabalho, em decorrência da impossibilidade do atendimento das exigências técnicas, o que fez com que, no processo de comercialização, ele fosse colocado na marginalidade, entrando como companheiros nessa ação, o contrabando, a relação com o tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro.

A mineração no Brasil foi intensamente discutida nesses quinze meses de trabalho. Como disse, extrapolando as dependências do Senado Federal, para verificarmos, *in loco*, as áreas de conflito, de pendências concretas, de sofrimento e de necessidades.

A CPI enfrentou o Brasil real, cru e verdadeiro. Instalada com o objetivo inicial de levantar e discutir casos específicos e de repercussão regional, depa-

raram-se os seus membros com um quadro muito mais grave, emoldurado por inacreditáveis erros estruturais, pela completa ausência de um modelo racional e, em muitos casos, pela violência física, legal e social.

Questões específicas surgiram durante o desenvolver dos trabalhos da CPI, inclusive quando do deslocamento dos nossos trabalhos a outros estados.

Por conta disso, nesse relatório que foi entregue e – vale a pena enfatizar – aprovado por unanimidade na Comissão, constam comentários sobre a questão do conflito dos garimpeiros de Bom Futuro, sobre áreas indígenas **versus** exploração mineral – em Roraima, há o exponencial dessa questão –, sobre os garimpos de Minas Gerais, onde foram constatados o contrabando de pedras e a má condição de trabalho dos garimpeiros, que respondem hoje por 90% da produção de pedras no Brasil, e também sobre o caso da Mineração Urucum, decorrente da divisão do Estado do Mato Grosso em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A CPI, além de levantar questões, Sr. Presidente, teve o cuidado de apresentar recomendações que efetivamente poderão ampliar e melhorar o perfil da mineração no Brasil.

Proponho-me a listar algumas delas, porque considero da maior importância que o Senado e também a Câmara Federal, onde hoje se encontram pendentes legislações complementares que irão ampliar a condição mineral brasileira, tomem conhecimento dessa questão.

Entre outras recomendações, a CPI propõe:

1 – aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Lei nº 117/94, oriundo do Poder Executivo, que altera dispositivos no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que trata dos procedimentos de autorização e aproveitamento de jazidas minerais – Código de Mineração;

2 – aprovação pela Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 1.610/96, aprovado no Senado sob o nº 121/95 e enviado àquela Casa em 8 de março de 1996, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176 e 231 da Constituição Federal.

3º – aprovação do Projeto de Lei nº 4.149-B, de 1993, de autoria do Executivo, em tramitação na Câmara dos Deputados, que dá nova redação aos arts. 20 e 26 do Decreto-Lei nº 227, de 1967;

4º – Elaboração de proposta para alteração da Lei nº 7.805, de 12 de julho de 1989, visando equacionar as pendências e entraves criados ao trabalho

garimpeiro no País, inclusive no que concerne à implantação de cadastramento ou matrícula dos garimpeiros. (anexo 4). Observa também o aspecto da legislação trabalhista e social desses trabalhadores;

5) – rediscussão do Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990, decorrente da Lei nº 7.805/89, visando à adoção de uma nova política de proteção ao garimpo. (anexo 5);

6) – elaboração de projeto de lei que caracterize como crime o trânsito ilegal de minério através de fronteiras, visando a coibir o contrabando.

A legislação brasileira, hoje, não classifica como contrabando o contrabando de minério, mas sim como descaminho, e não há penalidade a não ser o pagamento das taxas quando descoberto, o que efetivamente facilita a condição de contrabando dos nossos minérios;

7) – fortalecimento do DNPM como organismo essencial ao controle e modernização do processo de mineração no Brasil. Essa tarefa tornou-se mais urgente no momento em que, por intermédio de Emenda Constitucional, se abriu a exploração mineral ao capital estrangeiro. É de fundamental importância que o Departamento Nacional de Produção Mineral disponha de capacidade técnica operacional para atuar competentemente como órgão regulador e fiscalizador da mineração em todo o País;

8) – reaparelhar e apoiar o Departamento de Polícia Federal, dotando-o de pessoal e de recursos compatíveis com a magnitude das suas atribuições, que incluem o combate ao narcotráfico, à lavagem de dinheiro e ao contrabando de minério.

Verificamos na CPI que tanto o DNPM quanto o Departamento de Polícia Federal estão completamente desestruturados e inabilitados para coibir o contrabando de minério e o tráfico de drogas decorrente desse processo;

9 – redefinir o perfil tributário nacional no tocante aos impostos cobrados para o ouro, pedras e outros minerais, uma vez que ficou comprovado ser a taxação absurda o principal motivo de se jogar na clandestinidade parte da produção mineral brasileira. O momento é oportuno para esta ampla discussão, em decorrência da proposta de reforma tributária que tramita na Câmara dos Deputados, cuja importância tão bem ressaltou, em discurso anterior, o Senador Joel de Hollanda;

10 – gestões do Governo Federal e do Ministério Público Federal junto ao Poder Judiciário, no sentido de que sejam solucionadas, com urgência, as pendências jurídicas sobre áreas de lavra, que tanto estimulam os conflitos e prejudicam o ritmo de exploração mineral nacional.

Temos, hoje, no País, mais de dez pendências diárias de conflito sobre decisão de a quem cabe a lavra mineral em determinadas regiões, o que estimula o conflito e dá condição de clandestinidade a essa operação;

11 – Definição de uma política social e trabalhista que ampare o garimpeiro, hoje sem as mínimas condições de exercer a sua cidadania e completamente esquecido da proteção que lhe é devida pelo Estado;

12 – discussão de um modelo a ser adotado pelo DNPM quanto a prazos de concessão de alvarás e pesquisas, quantidade de áreas e direito de descoberta do minério. Atualmente, apenas 12% das concessões estão em atividade, demonstrando, claramente, a existência de uma política de estoques e reservas de áreas que não é interessante para o País.

Temos que redefinir essa questão dos alvarás concedidos, porque a grande maioria das áreas, hoje, está sendo utilizada como estoque, como reservas sem exploração para futuras negociações das grandes empresas;

13) – necessidade de cobrança de taxa de pesquisa em condições compatíveis de dotar o DNPM de receita que financie a sua atuação operacional;

14) – regulamentar procedimento que subordine a concessão de novas autorizações de alvará e pesquisa à apresentação de resultados de áreas já concedidas;

15) – reformulação da atuação brasileira no setor de gemas, visando à implantação de uma política de valorização da lapidação e de uma indústria joalheira pujante;

16) – redefinir e consolidar a legislação nacional do meio ambiente, desburocratizando-a e delimitando os campos de atuação das esferas municipal, estadual e federal; já que essas atuações embaladas, não definidas, têm dificultado o trabalho daqueles que querem atuar no setor mineral brasileiro;

17) – discussão de uma legislação mais eficiente na proteção contra a invasão de áreas, que possibilite a agilização do andamento dos processos de concessão no DNPM, visando acabar com os longos períodos de espera, ensejadores de inaceitáveis intervalos de exploração mineral;

18) – agilização da demarcação de áreas indígenas, visando à definição dos espaços a serem trabalhados, de acordo com a legislação pertinente, uma vez que a sua inconclusão tem gerado conflitos e estimulado disputas prejudiciais, tanto aos índios quanto aos não índios;

19) – redefinição do papel do DPF, do DAC, da Infraero e da Receita Federal nos aeroportos e portos nacionais, visando coibir o descaminho do minério brasileiro. Atualmente, a rivalidade existente entre as instituições prejudica a atuação fiscalizadora. Ao DPF praticamente hoje nos aeroportos só cabe o carimbo de passaportes, limitado que está na fiscalização do contrabando:

20) – necessidade de definição, pelo BNDES, de financiamento específico para o setor da mineração, visando a retomada dos níveis de pesquisa de exploração mineral do País.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é preciso transpor as dificuldades políticas, legais e operacionais para termos uma mineração moderna no Brasil, gerando empregos e divisas, distribuindo riqueza, respeitando o meio ambiente e os índios e pagando impostos justos que propiciem competitividade ao produto brasileiro.

Gostaria, ao finalizar esta minha fala, de registrar a colaboração dos demais Senadores que participaram dessa CPI, a presteza e a competência do Presidente da CPI, Senador Ramez Tebet, e dizer que todo relatório que está sendo impresso, será entregue ao Presidente da República, ao Ministério de Minas e Energia, ao DNPM e aos outros segmentos que participaram desse trabalho, no sentido de procurar dinamizar e dar outra face à mineração no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Jefferson Péres, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

OSR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, traz-me à tribuna o triste incidente que se verificou no interior do Maranhão com a morte de trabalhadores rurais num conflito de terra.

Preliminarmente, gostaria de levar ao conhecimento do Plenário um artigo jornalístico, publicado ontem pelo **O Estado de S. Paulo**, que espelha, com precisão, os sentimentos do orador e que, acredito, se estendem à maior parte da população brasileira, no que se refere à questão fundiária.

Folgo também em registrar que o pensamento daquele periódico coincide, quase que integralmente, com as palavras pronunciadas aqui, na sexta-feira passada, pelo nobre Senador do Amazonas, Jefferson Péres. O artigo intitulado *Revolução no Campo* está vazado nos seguintes termos:

"Os acontecimentos de Buriticupu, aos quais se somam os de Rosário Oeste e da recente invasão da sede do Incra em Brasília, são a resposta que o Movimento dos Sem Terra dá à preocupação do governo, que elevou a reforma agrária a uma das mais altas prioridades da administração. A reforma agrária é necessária e, quanto antes se fizer, melhor, mas o interlocutor privilegiado do governo, para fins da reforma agrária, não pode ser o MST. Esse movimento empolgou a bandeira da reforma agrária, mas tem outros objetivos, incompatíveis com a vigência do Estado de Direito, já que se completariam com a subversão da lei e da ordem por meios violentos. O governo do presidente Fernando Henrique Cardoso não pode continuar assistindo, passivo, às seguidas demonstrações de violência e às flagrantes transgressões da lei praticadas pelos sem-terra, que se apresentam a seguir como vítimas de uma sociedade injusta e aos quais, portanto, assiste razão em qualquer desatino que pratiquem."

Se o presidente da República não sabia, sabe agora que os sem-terra não são uma representação contemporânea do bom selvagem – de que falava Rousseau. Quando invadem, roubam; quando roubam, pilham; quando pilham, matam. E não o fazem movidos por ingenuidade ou estado de necessidade. Em Rio Bonito do Iguaçu, no Paraná, há um acampamento de sem-terra onde crianças morrem por desnutrição e todos dependem de cestas básicas para sobreviver e, no entanto, não saem destruindo propriedades e dando tiros. Sofrem, mas permanecem nos limites da lei, enquanto aguardam a distribuição da terra.

Em Buriticupu não havia situação tão dramática. No Município de Santa Luzia, onde está aquela localidade, 25 fazendas estão em processo de desapropriação que, completado, oferecerá mais terra do que os agricultores sem terra da região poderão cultivar. A fazenda onde se deu o confronto armado já havia sido ocupada e desocupada. Foi

reocupada, ao que se informa, porque líderes mais agressivos do MST queriam ação. E ação tiveram, matando três empregados da fazenda e enterrando um dos próprios camaradas. Em Rosário Oeste, mortos e assassinos são sem-terra. As facções já se desentendem, a ponto de resolver suas rixas a bala.

Nada disso surpreende. Pelo contrário, estranha que não haja mais mortes, outras tragédias a lamentar. A partir do momento em que o governo federal se deixou intimidar pelas repercussões do conflito no campo e, revertendo política sadia de muitos anos, passou a desapropriar glebas invadidas, os sem-terra se sentiram autorizados e incentivados a ocupar fazendas, a título de "apressar" a reforma agrária. Desde que o governo concedeu ao MST carta de monopólio como seu interlocutor para a reforma agrária, são os seus líderes que escolhem quem deve ou não receber seu pedaço de chão, gozar de financiamentos e usar implementos e assistência técnica. Na escolha, fazem inimigos, criam campos antagônicos.

De nada adianta o presidente da República mandar seus auxiliares ao local do crime, para apurar responsabilidades. Já não é isso que importa mais. A violência no campo se reduzirá apenas se o governo tratar os sem-terra como vítimas das injustiças sociais, sem lhes dar imunidade para a prática da violência. Violência que começa quando invadem fazendas, sejam quais forem seus níveis de produtividade. Qualquer ocupação de propriedade alheia é violenta por definição, e o governo não pode fechar os olhos a tal fato.

O presidente Fernando Henrique Cardoso ainda não percebeu que seu governo é o verdadeiro alvo por trás da estratégia do MST. Por mais dinheiro que aloque à desapropriação de terras, por mais colonos que assente, por mais assistência técnica que proporcione, nada será suficiente para conter as invasões e a violência decorrente. A reforma agrária é apenas subproduto. O que o MST quer é levar a insegurança ao maior número possível de lugares e de pessoas. Seu objetivo não é corrigir as injustiças sociais; é ressaltá-las e agravá-las para fazer do moderno Brasil capitalista refém de uns poucos que ainda sonham com a revolução violenta no campo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, não poderia deixar de concordar totalmente com as palavras sóbrias e judiciosas de *O Estado de S.Paulo*, principalmente porque, no meu Estado, os lavradores sem terra, independentemente de participarem de tal ou qual movimento, quando se dirigem ao Governo do Estado, com as suas reclamações, as suas reivindicações, são recebidos em audiência e são ouvidos. Suas reivindicações são encaminhadas para os órgãos competentes na área federal, com solicitações de que diligências sejam feitas pelos órgãos judiciais.

No tocante a esse triste e lamentável incidente em que houve mortes de vários trabalhadores, também sem terra, mas empregados de uma madeireira, a posição do Governo do Estado não poderia ter sido mais clara, Sr. Presidente.

E passo a ler, para que fique registrada nos Anais do Senado e para conhecimento geral, a nota oficial do Governo do Estado do Maranhão, datada de 14 de junho de 1996:

O meu governo lamenta e condena os fatos ocorridos no início desta semana no distrito de Buriticupu, município de Santa Luzia, onde um confronto entre empregados da Fazenda Cikel e um grupo de lavradores resultou na morte de quatro pessoas (Américo Feitosa Neto, Júlio Conceição de Jesus e Francisco Pereira da Silva – trabalhadores da referida fazenda – e um empregado de uma madeireira vizinha identificado apenas como Doquinha).

O episódio foi falsamente divulgado como um massacre de lavradores sem terra, gerando um clima de comprometimento da imagem do Maranhão.

Gostaria de lembrar que, como cidadã e como política, eu tenho um passado de perfeita sintonia com a reforma agrária.

Venho realizando no governo um programa identificado com as aspirações de lavradores e produtores rurais e não permitirei que esse trabalho seja prejudicado por radicalismos de qualquer natureza.

Os compromissos que eu assumi com os movimentos populares ligados à questão fundiária no Maranhão, inclusive o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST), serão cumpridos.

O governo do Maranhão dará integral apoio à ações do Incra, em estreita colaboração com o governo federal, com a particu-

laridade de ser o Estado que mais avançou na reforma agrária, pelo número de assentamentos realizados.

Relativamente ao episódio de Buriticupu, determinei imediatamente que dois secretários de Estado (da Segurança Pública e da Agricultura) mais o presidente do Instituto de Terras fossem à área. Mandei também que se instaurasse inquérito, solicitei a colaboração da Polícia Federal e do Ministério Público, pedi a participação de legistas independentes e o acompanhamento das investigações por parte de entidades ligadas à luta de defesa dos direitos humanos.

O meu objetivo, com essas providências, é a identificação e punição dos culpados.

O governo não permitirá que a violência se implante no Estado, onde não podemos confundir uma causa social justa com práticas criminosas.

Por fim, o meu governo assegura que garantirá condições necessárias à manutenção da ordem e da tranquilidade no campo, para que lavradores e produtores rurais possam trabalhar em paz.

São Luís (MA), 14 de junho de 1996. — Roseana Sarney, Governadora do Maranhão.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BELLO PARGA — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães — Nobre Senador Bello Parga, V. Ex^a, com a propriedade de sempre, aborda da tribuna, nesta segunda-feira, tema da maior relevância, que não foi amplamente divulgado pela imprensa como deveria ter sido. Não foi porque as providências foram adotadas em tempo hábil pelo Governo do Maranhão, talvez até sem o apoio necessário das autoridades — no caso, autoridades da reforma agrária e até mesmo da área da Justiça. No caso de Eldorado de Carajás, o escândalo se multiplicou e ainda repercute no Brasil e no exterior. Quando os sem-terra procedem de uma maneira que evidentemente não consta de qualquer manual de justiça nem de tranquilidade social e que ninguém pode de boa-fé defender, é óbvio que é inacreditável que o silêncio se faça presente e que providências não sejam logo adotadas para pôr fim a essa situação tão difícil, como V. Ex^a salienta no seu discurso, e que está ocorrendo no Brasil. Na Bahia, a repartição federal do Incra foi invadida durante dez

a doze dias. Ainda, hoje, restam alguns invasores que de lá só saem quando querem, e não há qualquer providência do Governo Federal no sentido de retirá-los de lá. Na realidade, alguns com terra que não são de lá, são de outros Estados. No Maranhão, certamente, muitos foram de outros Estados para perturbar a tranquilidade que o povo daquele Estado vem tendo, pelo seu Governo. É inacreditável que isso aconteça e não se dê o alarde devido. Essa situação talvez seja tão grave quanto a outra, na medida em que na outra houve erro dos dois lados, e nessa só há erro de um lado.

O SR. BELLO PARGA — Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Senador Antônio Carlos Magalhães, e a compreensão que tem do fato ocorrido no Maranhão.

É lamentável que, na ocasião em que são sacrificadas vidas humanas — de pobres trabalhadores, pobres assalariados —, não estejam segurando a alça do caixão das pobres vítimas aqueles elementos insufladores que, muitas vezes, nas tribunas políticas, procuram justificar atos violentos dessa natureza.

O Sr. Jefferson Péres — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. BELLO PARGA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Jefferson Péres — Em primeiro lugar, agradeço-lhe a referência que fez ao meu pronunciamento na última sexta-feira. O pior que pode acontecer a este País, neste momento, Senador Bello Parga, é acovardarem-se e fugirem ao seu dever as pessoas responsáveis, seja no Legislativo, seja no Executivo. Está claro, claríssimo, que esse Movimento dos Sem-Terra visa, em última análise, à conquista do poder. É um movimento de cunho político-ideológico que se vale do pretexto da reforma agrária, que hoje é consensual no Brasil. Ninguém discute sua necessidade, e, faça-se justiça, o Governo está tomando providências — pelo menos nos últimos 30 ou 60 dias — no sentido de agilizá-la. O pior que pode acontecer — repito — é a falência do princípio de autoridade, é o fato de nos deixarmos acuar por esse movimento espúrio — porque é espúrio, sim. Registro com muita satisfação a nota serena e enérgica da Governadora do Maranhão e espero que leve realmente a cabo a realização do inquérito administrativo para apurar aquele fato hediondo, Senador Bello Parga. Um fato hediondo, sim. Foram assassinados humildes trabalhadores, num momento em que já está em curso o processo de desapropriação. Com um detalhe: o corpo do quarto trabalhador foi violado — houve vilipêndio ao cadáver, com incineração —, com o fim escuso de se gerar uma pseudovítima pertencente aos sem-terra. Aquilo foi de indústria. Espero que o inquérito apure não apenas os executantes mas também os possíveis mandantes. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. BELLO PARCA – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres, o aparte preciso que não é mais do que a reafirmação do diagnóstico correto e sereno que fez V. Ex^a em seu pronunciamento anterior.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Bello Parga?

O SR. BELLO PARCA – Pois não, nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Senador Bello Parga, o documento que V. Ex^a leu da tribuna tem o perfil por inteiro da Governadora Roseana Sarney, que tem realizado uma das melhores administrações em nível de Estado no País. Demonstra amadurecimento, tranquilidade e, sobretudo, autoridade. Penso que a Governadora, dentro desse clima que se instalou no Brasil, agiu da forma que todos seus admiradores poderíamos querer de uma governante que está inteiramente atenta à questão social e ao grave problema que estamos atravessando de ordem, principalmente do primado da ordem. Quero cumprimentar S. Ex^a, a governadora, por intermédio de V. Ex^a, e dizer, conforme falou também o Senador Antonio Carlos Magalhães, que, lamentavelmente, uma nota como essa passa praticamente *in albis* em relação à grande imprensa. Se V. Ex^a não tivesse lido a nota agora, eu não teria tomado conhecimento dos seus termos. Vou mais além. Dentro do que falou também o Senador Jefferson Péres, inclusive ratificando o magnífico pronunciamento da semana passada, no Espírito Santo – e tenho a impressão de que isso está sendo orquestrado, as invasões estão se fazendo de maneira coordenadas, todas elas – aconteceu um fato que quero registrar. Foi invadida uma fazenda situada entre o Município de Vitória e Guarapari, à beira da BR-101. Os invasores sem terra foram transportados todos eles de ônibus de regiões tidas como do norte do Espírito Santo. Desembarcaram na propriedade, expulsaram as pessoas que trabalhavam lá. Acionada, a Justiça concedeu medida liminar. E, então, os líderes dos sem-terra avisaram que só saem do terreno depois que tiverem a garantia de uma outra área que o Governo viria a dar. Ou seja, descumprimento total à decisão judicial. Acredito que isso é um fato grave. Infelizmente, o Governador Victor Buaiz não se encontrava no Espírito Santo, estava na região do Mercosul, fazendo contatos. Agora S. Ex^a retoma, mas a verdade dos fatos é que há uma medida judicial já determinada pela autoridade competente e não foi cumprida. Os líderes avisam claramente que só vão deixar a área invadida depois que tiverem a garantia de outra área. Então, Senador Bello Parga, a situação está colocada acima da própria lei, acima do próprio direito de propriedade. Penso que esse é um momento de gravidade. Tenho conversado com algumas pessoas que

trabalham a terra no Espírito Santo, pessoas que têm uma tradição de cultura familiar. Surgiu um problema que foi muito bem lançado em pronunciamento do Senador Lúdio Coelho que exemplifica o caso que está acontecendo no Espírito Santo. Temos um Município chamado Iúna, que é praticamente um Município de minifúndios, onde trabalham famílias, principalmente de italianos. São famílias constituídas por 20, 30 pessoas que trabalham no amanho da terra e só sabem cultivar pequenas áreas. Agora, com o problema da agricultura, que é uma questão universal – e, quando vejo a colocação açodada da reforma agrária, me preocupo – eles estão perdendo sua terra. Surge, então, uma dúvida: dentro da reforma agrária, será que os sem-terra, em face de dívidas, terão preferência? São 20, 30 familiares que estão perdendo o direito à terra, uma terra muito reduzida, já que Iúna é área de minifúndio. Estamos com essa situação criada dentro do Espírito Santo. Preocupou-me sobremodo. Tenho o relato de pessoas que estão temerosas, pessoas que entendem que têm que se policiar no sentido de proteger sua terra. O transporte, que foi todo documentado, fotografado, televisado, foi feito por ônibus. Parece-me que, principalmente dentro do Estado do Espírito Santo, estamos vivendo um momento realmente muito triste e doloroso. Queira Deus que não aconteça no Espírito Santo o que já ocorreu no Pará e no Maranhão. No Maranhão estamos tendo a satisfação de ouvir agora – e V. Ex^a é um porta-voz altamente autorizado – que a Governadora Roseana Sarney está agindo com todos os rigores, evidentemente sem desconhecer o problema social, porque ninguém é contrário à reforma agrária. A reforma agrária é hoje uma unanimidade nacional. Lamentamos que, conforme os fatos estão ocorrendo, tenhamos que registrar também no Espírito Santo, no momento em que há um descumprimento de ordem judicial, o fato mais grave. Permito-me, além desses comentários que fiz, pedir a V. Ex^a que encaminhe à Governadora Roseana Sarney nossa palavra de admiração, de apreço e de solidariedade. S. Ex^a ratifica mais uma vez o alto conceito que temos de sua atuação que, conforme falei inicialmente, tem sido uma das mais brilhantes à frente dos negócios públicos estaduais. Neste momento, a Governadora dá uma demonstração clara da serenidade e do amadurecimento que deve ter um governante, principalmente no instante em que estamos vivendo esse gravíssimo problema dos sem-terra.

O SR. BELLO PARCA – Ilustre Senador Elcio Alvares, agradecemos a V. Ex^a, nós que apoiamos e somos parte do grupo político que levou ao Governo apoio à administração da Governadora Roseana Sarney, a quem transmitiremos suas palavras de compreensão e de apoio.

Quero ressaltar, com relação às palavras pronunciadas por V. Ex^a que efetivamente está se vendendo que faz parte de uma estratégia de atuação pré-revolucionária, porque no Maranhão também houve esse aspecto de desrespeito e inconformidade com uma sentença judicial.

Quero apenas lembrar, a título ilustrativo, uma entrevista que, na televisão, deu um dos líderes dos sem-terra. Dizia ele que se determinadas medidas não fossem tomadas para apressar a reforma agrária eles invadiriam a propriedade do próprio Presidente da República, a qual está sendo utilizada e é produtiva. Essa propriedade iria ser invadida como forma de extorsão, ou seja, para exigir do Governo um possível aceleramento da reforma agrária.

Para encerrar o assunto de que tratava, gostaria apenas de dizer que, entre os dados do conflito que lamentavelmente ocorreu em minha terra, há o fato de que essa fazenda tinha sido ocupada por lavradores. Houve uma sentença judicial, que foi cumprida pacificamente. Os lavradores, que não portavam a bandeira do MST, retiraram-se da terra. Mas, poucos dias depois, o MST e o Partido dos Trabalhadores realizaram um comício em Buriticupu, em que reclamaram da falta de ação dos lavradores. Uma ala mais extremada, mais radical, tomou conta do processo e levou à nova invasão, da qual resultaram essas mortes.

Ora, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, essa invasão não se destinou a ocupar terras para serem lavradas. Foi ocupada a própria sede da fazenda, onde foram sacrificados os trabalhadores.

Portanto, não podemos nos conformar com essa situação. Esperamos que o Governo Federal também tome as suas providências, paralelamente ao Governo do Estado do Maranhão, a fim de que seja restaurada a paz no campo e possa haver produção rural livre, desimpedida e sem a ameaça da perda das propriedades daqueles que lavram a terra com o suor do seu rosto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a pela palavra que me foi concedida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há mais oradores inscritos.

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.504, adotada em 13 de junho de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
José Fogaça	Fernando Bezerra
Roberto Requião	Casildo Maldaner
Hugo Napoleão	PFL
Edison Lobão	Francelino Pereira
José Ignácio Ferreira	Joel de Hollanda
Epitacio Cafeteira	PSDB
Romeu Tuma	Lúdio Coelho
	PPB
	Esperidião Amin
	PSL

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Lima Netto	Bloco (PFL/PTB)
Saulo Queiroz	Paulo Cordeiro
Antônio do Valle	Sarney Filho
Anivaldo Vale	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Luiz Carlos Hauly	Oscar Goldoni
Matheus Schmidt	Bloco (PPB/PL)
Ricardo Heráclio	Dilceu Sperafico
	PSDB
	PDT
	PSB
	1.Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-6-96 – designação da Comissão Mista;

Dia – 18-6-96 – instalação da Comissão Mista;

Até 19-6-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 28-6-96 – prazo final da Comissão Mista;

Até 13-7-96 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.505, adotada em 13 de junho de 1996 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "altera os arts. 2º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado

para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	Ramez Tebet Onofre Quinlan
Carlos Bezerra Roberto Requião	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Joel de Hollanda
Lúdio Coelho	PSDB
Sebastião Rocha	PDT
José Eduardo Dutra	PT
	Beni Veras Darcy Ribeiro Eduardo Suplicy

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	Raimundo Santos Paulo Lima
Carlos Alberto Osvaldo Coelho	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)
Bloco (PPB/PL)	Noel de Oliveira
Wigberto Tartuce	Valdomiro Meger
Ildemar Kussler	Antônio Carlos Pannunzio
Socorro Gomes	PC do B
Sérgio Arouca	PPS
	Agnelo Queiroz Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia – 17-6-96 – designação da Comissão Mista;
Dia – 18-6-96 – instalação da Comissão Mista;

Até 19-6-96 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 28-6-96 – prazo final da Comissão Mista;

Até 13-7-96 – prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Samney) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1996

Autoriza o Cegraf a publicar edições histórico-culturais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, fica autorizado a imprimir, anualmente, livro, revista ou periódico que tenha como objetivo divulgar teses, estudos sociais, científicos, filosóficos ou literários, que resgatem a memória histórico-cultural dos Estados brasileiros.

§ 1º A publicação dessa obra, que terá uma tiragem de 2000 (dois mil) exemplares de até 300 (trezentas) páginas, será debitada na quota de cada Senador que solicitar a impressão.

§ 2º Cada Senador terá o direito de indicar uma publicação, a cada ano do seu mandato.

§ 3º O Instituto Histórico e Geográfico, o Conselho de Cultura e a Academia de Letras do Estado que o Senador representa, através de processo seletivo, escolherão as obras que deverão ser editadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

No dia 1º de março do ano em curso, o Governo Federal adotou uma das medidas mais significativas: criou a Câmara Setorial do Livro e da Comunicação Gráfica. Uma das principais bandeiras da Câmara é a recriação do extinto INL – Instituto Nacional do Livro.

Na solenidade de instalação da Câmara, onde estiveram presentes mais de trinta representantes do setor editorial brasileiro e das associações ligadas à produção de livros e à leitura, surgiram propostas no sentido de formular políticas para estimular a produção e a leitura do livro, tornando-o, também, um produto mais acessível.

Na oportunidade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou: "Nosso empenho é o de apoiar o livro, por causa da visão que temos de que é fundamental na democratização, na formação da cidadania, que é o que embasa a possibilidade de um desenvolvimento sustentável".

Como se vê, há uma preocupação séria do Governo Federal com o assunto. Dessa forma, entende que o Senado Federal deveria, com a aprovação desta proposição, ser o depositário das idéias impressas que resgatem a memória histórico-cultural do País, através dos Estados.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1996. – Senador Casildo Maldener.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

A Presidência recebeu, do Conselho da Federação da Assembléia Federal da Rússia, convite para que uma delegação do Senado, composta de cinco a seis membros, realize uma visita oficial àquele país, no segundo semestre do corrente ano. (Diversos nº 55, de 1996)

O expediente lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 587, DE 1996

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro sobrerestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1995, que "dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências", a fim de aguardar a deliberação da Câmara dos Deputados sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 110, de 1989, e 121, de 1995, versando a mesma matéria e já encaminhados para aquela Casa.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1996. – Senador Romero Jucá.

PROJETOS CITADOS NO REQUERIMENTO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 1995

Dispõe sobre a mineração em terras indígenas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos minerais existentes em terras ocupadas pelos índios são considerados reservas nacionais e somente poderão ser pesquisados e lavrados mediante autorização da União, nos termos desta lei.

Art. 2º O Congresso Nacional autorizará o exercício das atividades previstas no art. 1º aos agentes que se tiverem qualificado nos termos da legislação vigente sobre a exploração mineral do País.

§ 1º O projeto de mineração encaminhado à apreciação do Congresso Nacional será necessariamente acompanhado dos documentos comprobató-

rios da consulta às comunidades indígenas diretamente afetadas pelo referido projeto.

§ 2º Poderá o Congresso Nacional, por iniciativa de qualquer de seus membros ou a requerimento de qualquer órgão público, entidade privada ou cidadão, determinar diligência quer em relação à qualificação dos referidos agentes, quer em relação ao exercício de atividades que tiver autorizado nos termos desta lei.

Art. 3º A União, por seus órgãos competentes, procederá ao levantamento geológico dos recursos minerais objeto desta lei, estabelecendo prioridades para sua exploração no contexto total dos recursos minerais do País.

Art. 4º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, quando tal exploração se fizer em terras indígenas, reverterá em favor dos índios.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da compensação de que trata caput serão depositados em fundo específico, o qual será aplicado pelo órgão do Poder Executivo que trata dos assuntos indígenas de acordo com o orçamento anual aprovado pelo Congresso Nacional.

Art. 5º A qualquer tempo, em face do não-cumprimento das condições previstas por esta lei, por outros dispositivos legais pertinentes ou pelo contrato firmado entre as partes, o Congresso Nacional poderá suspender ou cassar a autorização de pesquisa ou de lavra, por iniciativa própria ou mediante provocação do Ministério Público, dos órgãos minerários, de proteção ao meio ambiente e de assistência aos índios, da comunidade indígena afetada dos índios, de suas organizações ou da empresa mineradora.

Art. 6º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, procederá ao levantamento dos alvarás de pesquisa e concessão de lavra em vigor nas reservas ou terras ocupadas pelos índios, outorgados até a data da promulgação da Constituição Federal, tomando medidas para que se adaptem às exigências desta lei.

§ 1º Ao Congresso Nacional cabe a decisão final sobre o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Ficam anulados todos os requerimentos de pesquisa protocolados antes da data de promulgação desta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto visa regulamentar a matéria sobre aproveitamento dos recursos existentes em terras indígenas, conforme determinado em dispositivos específicos da Constituição:

1º No art. 231:

"§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei."

2º Quando, entre as atribuições do Congresso Nacional, estatui, no art. 49:

"XVI – autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais."

Como acessórios dos dispositivos fundamentais determina o Projeto:

a) o levantamento geológico dos minerais existentes nas terras indígenas com o objetivo de se fixar prioridades para sua exploração no contexto do total de recursos minerais existentes no País e das necessidades nacionais;

b) o levantamento dos alvarás de pesquisa e concessões de lavra nas terras indígenas anteriores à promulgação da Constituição Federal; e

c) anulação de todos os requerimentos de pesquisa protocolados antes da data de promulgação da lei que decorrerá deste projeto.

Os dispositivos enumerados nas alíneas b e c fazem-se necessários tendo em vista a grande corrida para a concessão de alvarás de pesquisa que atingiram o pico de 160 alvarás só em 1985, outorgados ilegalmente pelo DNPM, segundo dossiê publicado pela Coordenação Nacional dos Geólogos – CONAGE e pelo Centro Ecumênico de Documento e Informação, em 1986.

Segundo tal documento, 99 das 302 áreas indígenas da Amazônia estavam afetadas, à época, em 34% (19 milhões de hectares) de sua extensão total pelos alvarás concedidos e pelos requerimentos em curso. As terras indígenas do Pará e Rondônia são as mais atingidas. O Alto-Rio Negro e à área Yanomami (RR) estão quase totalmente requeridos.

Enfim, objetiva o presente Projeto prover para que os recursos minerais existentes nas áreas indígenas tenham sua exploração baseada em dois parâmetros essenciais: o interesse e o desenvolvimento das comunidades indígenas e o interesse nacional.

Salas das Sessões, 29 de junho de 1995. – Senador João França.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências.

DECRETO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 1991

Regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 130 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1990

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990

Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1989

Dispõe sobre a mineração em terras Indígenas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos minerais, em lavra ou não, existentes em terras tradicionalmente ocupadas pe-

los índios, são considerados reservas nacionais e somente poderão ser pesquisados e lavrados de acordo com os procedimentos previstos nesta lei, sem prejuízo das limitações constantes em outros dispositivos legais.

§ 1º A União, por seu órgão competente, procederá levantamento geológico das terras referidas no **caput** deste artigo, objetivando caracterizar sua potencialidade em termos de recursos minerais.

§ 2º A pesquisa e a lavra de qualquer substância mineral em terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, poderão ser feitas quando verificada a sua essencialidade e quando as reservas conhecidas e exploráveis dessa substância, em outras partes do território nacional, foram insuficientes para o atendimento das necessidades do País.

Art. 2º Verificadas as condições estabelecidas no § 2º do artigo anterior, atestadas por declaração formal do Ministério das Minas e Energia, este solicitará aos órgãos competentes laudo antropológico e estudo prévio de impacto ambiental visando a abertura de processo licitatório para a pesquisa mineral em determinada área indígena.

§ 1º Publicado o edital de abertura do processo licitatório, brasileiros ou empresas brasileiras de capital nacional poderão apresentar propostas que deverão conter a programação dos trabalhos de pesquisa, cronograma físico e financeiro, e a especificação das técnicas a serem adotadas, bem como as providências necessárias à preservação ambiental e à prevenção do impacto sobre as comunidades indígenas.

§ 2º Cada uma das propostas apresentadas receberá parecer dos órgãos minerário, de proteção ambiental e de assistência aos índios.

Art. 3º Concluída a licitação, o Ministério de Minas e Energia, atendendo ao disposto no inciso XVI do art. 49 da Constituição Federal, solicitará o envio de exposição de motivos ao Congresso Nacional, acompanhada dos autos do processo.

§ 1º Ao receber a exposição de motivos prevista no **caput**, o Congresso Nacional a analisará e, ouvida a comunidade indígena afetada, conforme estabelece o § 3º do art. 231 da Constituição Federal, poderá aprovar a autorização de pesquisa.

§ 2º A audiência da comunidade afetada será realizada **in loco** e dela participará o Ministério Público, que dará parecer sobre a manifestação de vontade dos índios.

§ 3º A decisão do Congresso Nacional sobre a autorização solicitada será formalizada através de decreto legislativo.

§ 4º Autorizada a pesquisa pelo Congresso Nacional, o Ministério de Minas e Energia expedirá o respectivo alvará.

Art. 4º Realizada a pesquisa e comprovada a existência de jazida, a empresa que a houver efetuado poderá solicitar, através do Ministério de Minas e Energia, a autorização do Congresso Nacional para a realização da lavra.

§ 1º Da solicitação da autorização de lavra deverão constar:

I – Plano de aproveitamento econômico da jazida.

II – Estudo de viabilidade econômica do empreendimento.

III – Laudo antropológico especificando as implicações sócio-econômico-culturais para a comunidade indígena.

IV – Relatório de impacto ambiental incluindo plano de recuperação do meio ambiente degradados.

§ 2º A solicitação de autorização de lavra receberá pareceres dos órgãos minerário, de proteção ambiental e de assistência aos índios.

Art. 5º Ao receber a solicitação de autorização para a lavra mineral, o Congresso Nacional procederá na forma prevista nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 3º e poderá deferi-la ou indeferi-la.

§ 1º Caso o Congresso Nacional não autorize a lavra em decorrência das suas consequências para a comunidade afetada ou para o meio ambiente, o processo será devolvido ao Ministério de Minas e Energia e arquivado.

§ 2º No caso previsto no parágrafo anterior, a União ressarcirá o solicitante pelo investimento realizado na pesquisa.

§ 3º Caso o Congresso Nacional não autorize a lavra por considerar inadequada a sua realização pelo solicitante, o Ministério de Minas e Energia poderá promover novo processo licitatório, atendendo às condições previstas no parágrafo único do artigo 4º.

§ 4º No caso previsto no parágrafo anterior, o Ministério de Minas e Energia enviará os autos do processo licitatório ao Congresso Nacional, que procederá na forma prevista no artigo 3º e seus parágrafos.

§ 5º Caso o Congresso Nacional autorize a lavra após procedimento estabelecido no § 2º deste artigo, o titular desta autorização ressarcirá a empresa que houver efetuado a pesquisa mineral na área em questão, pelo seu investimento.

Art. 6º Autorizada a lavra pelo Congresso Nacional, o Presidente da República expedirá o respectivo decreto de lavra e a subordinará a contrato escrito entre a empresa e a comunidade indígena, assistida pelo Ministério Pùblico.

§ 1º O contrato deverá especificar os percentuais de participação das comunidades indígenas nos resultados da lavra que não serão inferiores a 5% do valor bruto do minério extraído.

§ 2º Do contrato deverão constar as garantias de sua fiscalização por parte da comunidade indígena.

Art. 7º A qualquer tempo, em face do não cumprimento das condições estabelecidas por esta lei, por outros dispositivos legais pertinentes ou pelo contrato firmado entre as partes, o Congresso Nacional poderá suspender ou cassar a autorização de pesquisa ou de lavra, por iniciativa própria ou por provocação do Ministério Público, dos órgãos mineralógico, de proteção ao meio ambiente e de assistência aos índios, da comunidade indígena afetada ou da empresa autorizada.

Art. 8º O Ministério de Minas e Energia, através de seu órgão competente, procederá ao levantamento dos alvarás de pesquisa e concessão de lavra em vigor em terras tradicionalmente ocupadas pelos índios concedidos até a data de promulgação da Constituição Federal, tornando medidas para que se adaptem às exigências desta lei.

§ 1º Ao Congresso Nacional cabe a decisão final sobre o disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º Ficam anulados todos os requerimentos de pesquisa protocolados antes da data de promulgação desta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a regulamentação dos arts. 49, inciso XVI, 176, § 1º, 231, § 3º da Constituição Federal, que atribuem ao Congresso Nacional a tarefa de aprovar a autorização para pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Está claro que estes dispositivos atribuem caráter excepcional à exploração mineral nestas áreas, que têm a finalidade constitucional de servir de **habitat** às populações culturalmente diferenciadas da sociedade nacional.

A excepcionalidade do aproveitamento destes recursos deve marcar uma sistemática diferente na autorização da exploração, que em geral obedece à solicitação dos interessados e à procedência por ordem cronológica de solicitação. No caso da mineração, em terras indígenas, os critérios devem ser outros e mais rigorosos para que se evite a exploração indiscriminada destas áreas e o acúmulo de prejuízos ecológicos e culturais.

Por esta razão é imperativa a realização prévia de um levantamento geológico destas áreas pela União, que através do seu órgão competente, determinará as informações básicas referentes à potencialidade de recursos minerais das terras tradicional-

mente ocupadas pelos índios. Aliás, a existência de tal levantamento a nível de todo o território nacional seria de enorme relevância.

Ainda em virtude do caráter excepcional da mineração em terras indígenas, compete exclusivamente à União julgar a necessidade e conveniência desta exploração, e iniciar, quando for o caso, um processo licitatório para viabilizá-la. A licitação é aqui a forma legalmente indicada, por garantir igualdade de condições de concorrência a todos os agentes constitucionalmente autorizados, e interessados na exploração do minério em questão.

Embora de iniciativa da União, a decisão sobre a autorização de pesquisa e lavra é, em última instância, do Congresso Nacional, que para tanto ouvirá a continuidade indígena afetada, conforme determina a Constituição Federal. O importante neste processo é que a consulta aos índios seja realizada **in loco**, pois desta forma, o Congresso Nacional pode aferir a vontade coletiva de grupo, além de verificar outras condições da área a ser explorada. neste sentido, é necessário mencionar que este tipo de decisão é sempre tomada coletivamente pelas comunidades indígenas. Sendo assim, a consulta **in loco** simplifica o processo e o torna mais eficaz, evitando o deslocamento de comunidades ou de suas lideranças. mesmo porque, assim procedendo o Congresso Nacional desestimula a cooptação de índios ou lideranças, reduzindo o risco de dificuldades e conflitos posteriores.

É também importante perceber que o impacto causado pelo processo de pesquisa mineral sobre uma determinada comunidade indígena é seu **habitat** é sempre bem diferente daquele decorrente do processo de lavra. Mesmo porque a própria atuação da empresa responsável pela pesquisa poderá influenciar a manifestação de vontade da comunidade indígena afetada quanto à realização dos trabalhos de lavra. Por isso mesmo é que os constituintes previram a necessidade da consulta às comunidades em ambos os casos, isto é, quando da autorização da pesquisa e também quando da autorização da lavra.

Do processo de consulta às comunidades indígenas deverá sempre participar o Ministério Público, que, através de seus pareceres como órgão independente com a atribuição constitucional de exercer o acompanhamento dos casos que envolvam interesses indígenas, poderá auxiliar o trabalho do Congresso Nacional.

Superadas as questões demonstrativas da excepcionalidade da exploração mineral em terras indí-

genas, pode o Congresso Nacional aprovar ou não a autorização de pesquisa e de lavra. O indeferimento da autorização, entretanto, pode d'ever-se a motivos diversos, tais como aqueles pertinentes à comunidade afetada e ao meio ambiente, bem como a questões inerentes à empresa que efetuou a pesquisa. No primeiro caso, não seria recomendável, pelo menos a curto prazo, a retomada do processo. Entretanto, levando em consideração os elevados custos da pesquisa mineral, a União deverá ressarcir a empresa pelos seus investimentos durante a realização da pesquisa. Porém, quando o indeferimento tem por base apenas a inadequação da empresa titular dos trabalhos de pesquisa, cabe a retomada do procedimento através da realização de nova licitação. Neste caso, a empresa autorizada a efetuar a lavra é quem deverá ressarcir àquela responsável pela pesquisa, de cujos resultados estará se beneficiando.

Autorizada a lavra em terras indígenas, esta deverá sempre estar subordinada a contrato escrito entre a empresa e a comunidade afetada, assistida pelo Ministério Público. O contrato definirá a participação dos índios nos resultados da exploração econômica de suas terras, que contudo não poderá ser inferior a 5% do valor bruto do minério extraído. Este percentual mínimo de 5% foi estabelecido com base em casos concretos, que hoje prevêem acordos neste sentido. Este projeto, no entanto, ao estabelecer apenas um percentual mínimo, abre espaço a negociações, a fim de que se possa garantir uma participação significativa para as comunidades em cada caso específico para que, ao mesmo tempo, não se inviabilize a exploração mineral.

Por serem parte interessada e os maiores afetados, é também fundamental que se conceda o direito de fiscalização dos trabalhos de lavra aos índios, que poderão, para este fim, recorrer ao auxílio de terceiros condição esta que poderá vir a ser regulamentada ao contrato firmado pelas partes.

Descumpridas quaisquer das condições estabelecidas pela lei ou pelo contrato vigente entre as partes, a autorização de pesquisa ou de lavra poderá ser suspensa e até mesmo cassada. A todo direito corresponde uma obrigação, e o não-cumprimento desta obrigação gera, como sanção, a suspensão e até mesmo a perda do direito em questão. Entretanto, é imperioso esclarecer que somente o Congresso Nacional que em última instância é quem aprova a autorização de pesquisa e de lavra, poderá suspendê-las ou cassá-las. Não obstante, qualquer interessado poderá ter a iniciativa e provocar tal atitude do Congresso Nacional.

Finalmente, o art. 8º deste projeto visa compatibilizar a efetividade do texto constitucional com o prosseguimento das atividades minerárias em áreas indígenas, sem maiores prejuízos daqueles que já se encontram em curso, ficando anulados os requerimentos ainda em tramitação.

A aprovação deste projeto regulamenta definitivamente uma prática que até aqui vem sendo realizada ilegalmente, gerando conflitos de toda natureza.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1989. – Senador Severo Gomes.

(À Comissão de Serviços de Infra-estrutura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1995

Dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas reger-se-ão pelo disposto nesta lei e, no que couber, pelo Código de Mineração e pela legislação ambiental.

Art. 2º A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas só podem ser realizadas mediante autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, sendo-lhes assegurada participação nos resultados da lavra.

Art. 3º A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas serão efetivadas no interesse nacional, sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra de que trata o Código de Mineração, por empresa legalmente constituída nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. O aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas pelo regime de garimpejagem é privativo dos índios, e poderá ocorrer nas áreas delimitadas para este fim por Portaria conjunta do órgão indigenista federal, do órgão gestor dos recursos minerais e do órgão responsável pelo meio ambiente, dispensada a edição da Permissão de Lavra Garimpeira prevista na Lei 7.805/89.

Art. 4º Por iniciativa do Poder Executivo, ex-ofício ou por provocação de interessado, as áreas situadas em terras indígenas poderão ser declaradas disponíveis para fins de requerimento de autorização de pesquisa e concessão de lavra, mediante edital que estabelecerá os requisitos a serem atendidos pelos requerentes.

§ 1º O Edital será elaborado conjuntamente pelos órgãos federais de gestão dos recursos minerais e de assistência ao Índio, com base em parecer técnico conjunto caracterizando a área como apta à mineração, e apoiado em laudo antropológico específico.

§ 2º Os órgãos federais de que trata o parágrafo anterior poderão expedir normas peculiares a serem aplicadas no processo de disponibilidade que signifiquem proteção às comunidades indígenas, inclusive, se for o caso, sobre a pré-qualificação de concorrentes.

Art. 5º O edital conterá o memorial descritivo da área disponível à mineração, estabelecerá os critérios para habilitação à prioridade e disporá sobre as condições técnicas, econômicas, sociais, ambientais e financeiras necessárias, bem como sobre outras condições relativas à proteção dos direitos e interesses da comunidade indígena afetada.

Art. 6º As condições financeiras referidas no artigo anterior incluem o pagamento às comunidades indígenas afetadas de:

- I – renda pela ocupação do solo; e
- II – participação nos resultados da lavra.

§ 1º A renda pela ocupação do solo deverá ser expressa em valor anual a ser pago por hectare ocupado e será devida por todo o tempo de vigência do alvará de pesquisa a partir da data de ingresso na área, que será a data considerada como de início dos trabalhos de pesquisa, podendo essa obrigação ser objeto de fiança bancária, ou seguro garantia ou caução de títulos.

§ 2º A participação da comunidade indígena nos resultados da lavra não poderá ser inferior a dois por cento do faturamento bruto resultante da comercialização do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.

§ 3º Estende-se aos subprodutos comercializáveis do minério extraído a base de cálculo sobre a qual define-se a participação da comunidade indígena no resultado da lavra.

Art. 7º As receitas provenientes dos pagamentos previstos no artigo anterior serão aplicadas em benefício direto e exclusivo de toda a comunidade indígena afetada, segundo plano de aplicação previamente definido.

§ 1º A comunidade indígena poderá assessorar-se livremente para a elaboração do plano referido no Caput.

§ 2º As receitas provenientes da ocupação do solo serão depositadas em conta bancária específica e poderão ser integralmente utilizadas pela comunidade indígena.

§ 3º As receitas provenientes da participação da comunidade nos resultados da lavra serão depositadas em Caderneta de Poupança específica, em favor da própria comunidade, que poderá movimentar livremente apenas os rendimentos reais decorrentes.

§ 4º A utilização do capital principal da poupança referida no parágrafo anterior estará condicionada à aplicação em projetos específicos de interesse da comunidade e dependerá de prévia autorização do órgão indigenista federal, e da anuência do Ministério Público Federal.

§ 5º Caso se verifique a qualquer tempo, desvio de finalidade na utilização das referidas receitas, o órgão indigenista federal ou qualquer membro da comunidade poderá representar ao Ministério Público Federal para que este adote as providências cabíveis.

§ 6º Destinar-se-ão dois e meio por cento da participação devida às comunidades indígenas nos resultados da lavra, para constituição de um Fundo Especial a ser utilizado no atendimento de comunidades indígenas carentes, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 8º Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas no Edital, as empresas concorrentes deverão satisfazer as seguintes condições:

I – ter experiência comprovada, como minadora, em empreendimento próprio, ou por empresa controladora;

II – firmar carta-compromisso de apresentação de fiança bancária ou seguro garantia ou caução de títulos, para sustentar os desembolsos financeiros previstos no plano de pesquisa, a ser apresentada ao órgão gestor dos recursos minerais;

III – apresentar termo de compromisso, com promessa de formalizar caução no montante da renda pela ocupação do solo;

IV – comprovar, diretamente ou através de empresa controladora, ter capital social mínimo não inferior a cinqüenta por cento do valor do orçamento do programa de pesquisa a ser desenvolvido na área;

V – apresentar certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, e comprovação de regularidade de recolhimento das obrigações previdenciárias.

Parágrafo único. O edital de que trata o artigo 4º desta lei poderá, excepcionalmente, alterar as condições estabelecidas neste artigo nos casos em que seja necessário viabilizar a participação de empresas de mineração pertencentes às próprias comunidades indígenas ocupantes da área objeto do edital.

Art. 9º Para a outorga da autorização de pesquisa e de concessão de lavra, serão conjuntamente apreciados os requerimentos protocolizados dentro do prazo que for convenientemente fixado no Edital, definindo-se, dentre estes, como prioritário, o pretendente que melhor atender aos requisitos estabelecidos no Edital.

Parágrafo único. A interposição de recurso à decisão administrativa de definição de prioridade somente caberá a empresas habilitadas ao certame e obedecerá sistemática prevista no Edital ou em Portaria interministerial específica.

Art. 10. O órgão federal de assistência ao índio promoverá a audiência da comunidade indígena, assistida por representante do Ministério Públíco Federal, que atestará a legitimidade da manifestação da vontade dos índios.

§ 1º A empresa declarada prioritária nos termos do artigo anterior poderá participar dos procedimentos de audiência da comunidade indígena afetada.

§ 2º Definir-se-á, por consenso entre as partes, uma instituição ou pessoa para, na qualidade de árbitro, intermediar os eventuais impasses que venham a ocorrer quando da negociação do contrato previsto no § 1º, do art. 13, desta lei.

Art. 11. Concluída a tramitação administrativa, o Poder Executivo encaminhará o processo ao Congresso Nacional para que este autorize a efetivação dos trabalhos de pesquisa e lavra, segundo dispõe o § 3º, do art. 231, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorização a que se refere este artigo será formalizada pelo decreto legislativo, cabendo ao órgão de gestão dos recursos minerais a outorga do alvará de pesquisa.

Art. 12. A União assegurará ao titular da autorização a execução da pesquisa, responsabilizando-se pelo seu patrimônio e segurança das equipes.

Art. 13. Concluída, tempestivamente, a pesquisa, e aprovados, pelo órgão federal de gestão dos recursos minerais o relatório final dos trabalhos realizados, em que fiquem demonstradas a existência de jazida e a viabilidade técnico-econômica do seu aproveitamento, o titular da autorização requererá a concessão de lavra, na forma estabelecida no Código de Mineração e legislação complementar.

§ 1º O requerimento de concessão de lavra deverá ser instruído com contrato firmado entre a empresa mineradora e a comunidade indígena afetada, com a assistência do órgão indigenista federal, no qual fiquem estabelecidas todas as condições para o exercício da lavra e o pagamento da participação dos índios nos seus resultados, bem como as responsabilidades das partes.

§ 2º Respeitado o limite mínimo estabelecido no § 2º do art. 6º desta lei, é admitida, nesta fase, a renegociação do percentual anteriormente pactuado, limitada a variação do valor de vinte e cinco por cento, para mais ou para menos.

Art. 14. A outorga dos direitos para a execução dos trabalhos de lavra será expedida pela autoridade competente, baixada com estrita observância dos termos e condições da autorização do Congresso Nacional e das demais exigências desta lei e da legislação mineral, ambiental e de proteção aos índios.

Art. 15. O Ministério Públíco Federal acompanhará todos os procedimentos decorrentes da aplicação do disposto nesta lei, representando ao Congresso Nacional na eventualidade de descumprimento de qualquer dos termos e condições fixadas no ato autorizativo.

Art. 16. A União, por seu órgão competente, procederá ao levantamento geológico básico das terras indígenas, fazendo incluir este trabalho nos programas regulares de mapeamento.

Parágrafo único. Os trabalhos necessários aos levantamentos geológicos básicos serão executados com assistência de campo do órgão indigenista federal, que dará prévio conhecimento do trabalho à comunidade indígena.

Art. 17. O órgão federal de assistência ao índio estabelecerá limites provisórios para as áreas não delimitadas por atos oficiais, bem como aquelas nas quais tenha sido constatada a presença de índios isolados ou de contato recente.

§ 1º O órgão gestor dos recursos minerais determinará a suspensão da tramitação dos processos minerários que incidirem sobre as áreas definidas pelas portarias mencionadas no caput, enquanto não estiverem estas delimitadas por atos oficiais.

§ 2º Após delimitadas as áreas referidas, serão indeferidos os requerimentos de pesquisas nelas incidentes.

Art. 18. Não se aplicará o direito de propriedade de que trata o art. 11, letra a, do Decreto-Lei nº 227/67 (Código de Mineração), aos requerimentos de pesquisa incidentes em terras indígenas protocolizados junto ao órgão gestor dos recursos minerais, após a data de promulgação da Constituição de 1988.

Parágrafo único. Os requerimentos de pesquisa protocolizados antes da data estabelecida neste artigo serão indeferidos de pleno pelo dirigente do órgão gestor dos recursos minerais.

Art. 19. Os requerimentos de autorização de pesquisa e de registro de licença que objetivem as áreas situadas em terras indígenas, e que tenham

sido protocolizados após a promulgação da Constituição de 1988, serão analisados pelo órgão gestor dos recursos minerais, para fins de declaração de prioridade.

§ 1º Os requerimentos prioritários poderão pleitear a concessão de pesquisa e a autorização de lavra sem submeter-se aos procedimentos de disponibilidade previstos nos arts. 4º, 5º e 9º, desde que atendam a todas as demais disposições desta lei e às demais condições específicas que venham a ser estabelecidas em portaria conjunta do órgão indigenista federal e do órgão gestor dos recursos minerais.

§ 2º O órgão gestor dos recursos minerais fará publicar no **Diário Oficial** da União as relações dos requerimentos considerados prioritários, devendo os respectivos requerentes, no prazo de cento e vinte dias após a publicação, comprovar que atendem ao disposto no art. 8º desta lei, admitida, neste período, a transferência da titularidade, na forma da lei.

§ 3º O não-cumprimento do que estabelece o parágrafo anterior, ensejará o indeferimento do pedido.

§ 4º Os requerimentos prioritários poderão ser sobreestados, desde que a atividade mineral seja considerada prejudicial à comunidade indígena afetada, em laudo antropológico ou relatório de impacto ambiental específico.

§ 5º Caso o Congresso Nacional não autorize a mineração na área correspondente ao requerimento prioritário, este será indeferido pelo dirigente do órgão gestor dos recursos minerais.

Art. 20. As empresas declaradas prioritárias apresentarão proposta para o pagamento da renda pela ocupação do solo e participação nos resultados da lavra, as quais poderão ser objeto de livre negociação com a comunidade indígena, durante os procedimentos de audiências previstos no art. 10 desta lei.

Parágrafo único. Não havendo êxito na negociação entre a comunidade indígena e a empresa prioritária, declarar-se-á a área disponível, na forma do art. 4º desta lei, podendo a antiga empresa prioritária habilitar-se normalmente, nos termos do edital.

Art. 21. Aplica-se aos minerais nucleares e ao petróleo, no que couber, o disposto nesta lei, ficando o Poder Executivo autorizado a editar normas complementares para exploração destes bens minerais em terras indígenas.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É de notório conhecimento o baixo aproveitamento do potencial mineral existente no território brasi-

leiro e os enormes prejuízos que isso causa à nossa economia. Se algumas importantes medidas de modernização desse setor foram propostas pelo Governo em 1994, outras não menos relevantes ainda estão para serem adotadas, entre as quais, evidentemente, a que se refere à regulamentação da exploração e aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas.

A Constituição de 1988 deu a permissibilidade e o Estatuto do Índio, de demorada tramitação no Congresso Nacional, também regula a matéria, em consonância com o que está previsto no presente projeto. Entretanto, por ser um diploma mais abrangente em relação às comunidades indígenas, o Estatuto demanda estudos mais complexos que estão dificultando sua aprovação definitiva pelo Legislativo, e por consequência tem amarrado a solução para a grave questão da mineração em áreas indígenas.

O presente projeto, por ser de matéria mais restrita, facilitará a sua apreciação e, merecendo a aprovação, funcionará como uma grande alavanca ao nosso desenvolvimento, tendo ainda o mérito de eliminar as causas dos graves conflitos geradores de maléficos resultados para os nossos irmãos índios.

Vale ressaltar que a proposta que agora apresento já foi objeto de ampla discussão quando do debate realizado sobre o Estatuto do Índio a que me referi. Participaram desse debate, além do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Coordenação Nacional dos Geólogos – CONAGE, Conselho Indigenista Missionário – CIMI, Federação das Associações dos Engenheiros de Minas – FAE-MI, Federação Nacional dos Engenheiros – FNE, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Instituto Brasileiro de Mineração – IBRAN, Núcleo de Direitos Indígenas – NDI, e o Sindicato Nacional da Indústria de Extração de Estanho.

Portanto, o nosso objetivo ao apresentarmos como projeto o excelente trabalho fruto do debate e do entendimento, é sobretudo poder colaborar para apresentar uma solução, que nos termos propostos configura-se como da maior importância para os nossos índios e o nosso País, criando, com a sua aprovação, o caminho para a solução de conflitos e para um novo processo de desenvolvimento para as comunidades indígenas.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1995. – Senador **Romero Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

LEI Nº 7.805, DE 18 DE JULHO DE 1989

Altera o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras provisões

DECRETO-LEI Nº 227, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.985 (*), (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940

Art. 11. Serão respeitadas, na aplicação do regime de Autorização e Concessão, subordinados aos preceitos deste Código:

a) o direito de prioridade, que é a precedência de entrada do requerimento no DNPM, pleiteando a

autorização de pesquisa ou concessão de lavra, designando-se por prioritário o respectivo requerente;

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, II, c, 11, do Regimento Interno, após a audiência da Comissão de Assuntos Sociais, a qual foi distribuído o PLS nº 216, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1993

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, De 1993 (nº 2.303/91, na Casa de origem), oferecido pela Comissão Diretora como conclusão do Parecer nº 526, de 1995, que dá nova redação aos arts. 825, 841, 845, 846, 847, 848 e 849 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer, sob nº 288, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre as emendas de Plenário oferecidas no turno suplementar), favorável.

– 2 –

REQUERIMENTO N° 544, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 544, de 1996, do Senador Flaviano Melo, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1996, de sua autoria, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993.

– 3 –

REQUERIMENTO N° 545, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 1996, do Senador Bello Parga, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1996 (nº 259/95, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida também a de Assuntos Econômicos.

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1992 (nº 2.802/92, na Casa de origem), que altera os §§ 1º e 2º e acrescenta §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 389 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

Pareceres, sob nºs 270, de 1995, e 295, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**, 1º pronunciamento: favorável, com emenda nº 1-CAS, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as emendas nºs 2 e 3, de Plenário): pela rejeição.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1992 (nº 636/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, tornando inexigível, antes da decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recursos do PROAGRO, a dívida oriunda do crédito rural, tendo

Pareceres sob nºs 303, de 1995, e 287, de 1996, das Comissões

- de **Assuntos Econômicos**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta, com voto, em separado, do Senador José Eduardo Dutra; e

- de **Constituição, Justiça e Cidadania** (em virtude do Requerimento nº 750, de 1995, de audiência), favorável ao Projeto, e pela rejeição do substitutivo da Comissão de Assuntos Econômicos, com voto em separado, vencido, do Senador José Bianco.

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1993 (nº 444/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, tendo

Pareceres sob nºs 388, de 1995, e 297, de 1996, da Comissão

- de **Assuntos Sociais**, 1º pronunciamento: favorável com emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre as emendas de Plenário): favorável à emenda nº 3 (substitutiva) e pela prejudicialidade da nº 4.

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1995 (nº 2.855/92, na Casa de

origem), que amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989, tendo

Parecer sob nº 276, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1995

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1995 (nº 3.849/93, na Casa de origem), que dispõe sobre autorização para funcionamento e cadastramento de empresas destinadas ao desmonte de veículos automotores e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 285, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável à matéria com emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1995, que tramita em conjunto.

- 9 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1995

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que dispõe sobre a comercialização de partes usadas de veículos automotores, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela prejudicialidade, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1995, que tramita em conjunto, com emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1995 (nº 317/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Adoção de Menores, celebrada em La Paz, em 24 de maio de 1984, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 360, de 1995, e 293, de 1996, das Comissões

- de **Relações Exteriores e Defesa Nacional** e

- de **Assuntos Sociais** (em virtude do Requerimento nº 937, de 1995, de audiência).

- 11 -

PARECER Nº 294, DE 1996

Discussão, em turno único, do Parecer nº 294, de 1996, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício nº 859/95, do Presidente da Câmara dos Deputados, concluindo pela correção de lapso formal no substitutivo aprovado por esta Casa, em 3 de abril de 1995, ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1994 (nº 2.904/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a atualização dos valores das comissões devidas a representante comercial, em caso de mora no pagamento, e pela remessa de novos autógrafos à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h26min.)

**ATA DA 90ª SESSÃO DELIBERATIVA
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 11 DE JUNHO DE 1996**

(Publicado no **DSF**, de 12 de junho de 1996)

RETIFICAÇÃO

No sumário da ata, ao final da página nº 9601 e seguinte, no item **2.2.1 – Requerimentos**,

Onde se lê:

Nº 556, de 1996, de urgência para o Ofício nº S/35, de 1996, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTSP), cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1996

Leia-se:

Nº 556, de 1996, de urgência para o Ofício nº S/35, de 1996, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1996

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA
Realizada em 9 de maio de 1996 (República)**

Às dez horas e trinta minutos do dia nove de maio de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Levy Dias, Terceiro Secretário; Ermandes Amorim, Quarto Secretário; e o suplente Antônio Carlos Vala-

dares. Declarados abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, passa-se à apreciação da seguinte pauta: **Item 1:** Requerimento nº 321/96, do Senador Ermandes Amorim, no qual solicita sejam prestadas, pela Comissão Diretora, informações relacionadas aos jornalistas contratados pelo Senado Federal. Aprovado. **Item 2:** Requerimento nº 385/96, do Senador Ermandes Amorim, em que solicita sejam prestadas informações sobre o quadro de advogados, contratados pelo Senado Federal, com nome, matrícula, salário, lotação e data de admissão. Aprovado. **Item 3:** Parecer favorável do Senador Ney Suassuna ao Projeto de Resolução nº 1, de 1996, que "dispõe sobre o depósito legal das publicações de que trata". Matéria adiada. **Item 4:** Parecer favorável do Senador Ney Suassuna ao Processo nº 005620/96-1, que trata de propostas para a publicação dos "Perfis Parlamentares dos ex-Senadores". Aprovado. **Item 5:** Parecer contrário do Senador Ney Suassuna ao Processo nº 004697/96-0, que encaminha proposta de contrato do jornal **Capital to Capital** com o Senado Federal. Aprovado. **Item 6:** Processos nºs 023452/95-1 e 013421/95-6, nos quais os Senadores José Roberto Arruda e Francelino Pereira indicam os nomes dos ex-Senadores Pompeu de Souza e Milton Campos, respectivamente, para constarem no "Perfil Parlamentar". Aprovado. **Item 7:** Processo nº 000782/96-3, em que a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio solicita autorização para a venda, na modalidade de Convite, dos bens inservíveis que não foram arrematados no último leilão, com parecer favorável da Advocacia do Senado Federal. Aprovado. **Item 8:** Processo nº 002868/96-2, sobre Prestação de Contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, relativa ao quarto trimestre de 1995, com parecer favorável da Secretaria de Controle Interno., condicionado à apresentação dos bilhetes de passagens aéreas em originais, devidamente utilizados, comprovando o gasto realizado. Aprovado. **Item 9:** Processo nº 000200/96-4 (Cegraf), que trata de solicitação daquele órgão, visando ao leilão de bens e materiais inservíveis, com parecer favorável da Consultoria Jurídica. Aprovado. **Item 10:** Parecer nº 002609/96-7, sobre solicitação do ex-Senador Dirceu Cardoso para resarcimento decorrente de despesas com o sepultamento de sua esposa, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais). Matéria a ser relatada pelo Senador Levy Dias. **Item 11:** Processo nº 001417/96-7, em que a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio solicita que a Advocacia do Senado Federal elabore minutas-padrão, visando à atualização dos Termos de Ocupação e de Responsabilidade. Aprovado. **Item 12:** Processo nº 005447/96-8, no qual a Polícia Civil do Distrito Federal solicita verificar a possibilidade da cessão de 10 (dez) veículos, dentre os que estão sendo substitui-

dos nesta Casa. Matéria adiada. **Item 13:** Dado conhecimento por fatos, aos membros presentes à reunião, das precárias condições em que se encontram as instalações do Anexo I. **Item 14:** Aprovada a instalação, nas dependências do Senado Federal, de máquinas automáticas de saque e depósito do Banco Real. **Item 15:** Referendados os Atos da Comissão Diretora nºs 3, 4, 5 e 6 da Comissão Diretora. **Item 16:** Aprovado Ato da Comissão Diretora nº 7, de 1996, que altera o art. 2º, do Ato da Comissão Diretora nº 3, de 1989, que "disciplina o uso dos veículos de propriedade do Senado Federal". **Item 17:** Processo nº 002494/96-5, que trata de solicitação para a contratação temporária, por 12 (doze) meses, da professora e jornalista Célia Maria Ladeira Mota, com Parecer favorável do Advogado-Geral do Senado e do Relator, Senador Júlio Campos. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Agaciel da Silva Maia), Diretor-Geral do Senado Federal, lavrasse a presente Ata que, após aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Brasília, 13 de maio de 1996. – Senador Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

26ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 11 de junho de 1996, às 10:26 horas.

Às dez horas e vinte e seis minutos do dia onze de junho de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senador Gilberto Miranda e com a presença dos Senadores Ney Suassuna, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Fogaca, Vilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Freitas Neto, João Rocha, Beni Veras, Jefferson Peres, Geraldo Melo, Osmar Dias, Esperidião Amin, José Bonifácio, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Valmir Campelo, Ademir Andrade, Roberto Requião e Romeu Tuma; reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. Deixam de comparecer os Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Fernando Bezerra, Francelino Pereira e Júnia Marise. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência submete a votação os Requerimentos: nº 20/96-CAE, de autoria do Roberto Requião, que requer a convocação dos Senhores Murilo Portugal, Secretário do Tesouro, Gustavo Loyola, Presidente do Banco Central do Brasil; e Gustavo Franco, Diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil; para prestarem esclareci-

mentos acerca da Mensagem nº 156/96; Nº 21/96-CAE, de autoria do Senador João Rocha, solicitando aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento que sejam enviados à Comissão os seguintes documentos: todos os contratos relacionados ao socorro financeiro aos Governos Estaduais e Municipais, contratos de financiamentos firmados, através do BNDES, com garantias de ações ou debêntures de Empresas Públicas, estaduais ou municipais; Nº 22/96-CAE, de autoria do Senador João Rocha, solicitando aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento as seguintes informações: relação das empresas estrangeiras que adquiriram participação nas Empresas Estatais Privatizadas, a partir de 1990; fontes de recursos utilizadas nesse processo; relação das empresas privatizadas pelo Governo Federal a partir de 1990 que tenham recorrido a financiamentos de instituições financeiras estatais; relação das empresas estrangeiras que tenham investido no setor produtivo do País, a partir de 1990; explicitar a participação do Sistema Financeiro Nacional nas empresas nacionais privatizadas e Nº 23/96-CAE, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, no sentido de que sejam convocados os Senhores Gustavo Loyola e Cláudio Mauch, para deporem acerca do Banco Nacional. Após discutidos os requerimentos são aprovado. Dando prosseguimento aos trabalhos é concedida a palavra ao Senador João Rocha para que proceda a leitura do parecer, de autoria do Senador José Eduardo Vieira, ausente da reunião, favorável nos

termos do PRS que apresenta, oferecido ao OFÍCIO S Nº 26/96 que encaminha solicitação do Governo do Estado do Paraná acerca da concessão de garantia a ser apresentada à Finaciadora de Estudos e Projetos - FINEP, referente a operação de crédito a ser realizada pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no valor de R\$ 16,606.174,83, a preços de 2.11.95, cujos recursos serão destinados a dotar o Laboratório Central de Eletrônica - LAC com infra-estrutura necessária para promover a inovação tecnológica de suas entidades mantenedoras; a Copel e a Universidade Federal do Paraná - UFPR, após discutido, o parecer é submetido a votação e aprovado. A seguir concede a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para que proceda a leitura de seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao OFS Nº 48/96 que encaminha ao Senado Federal proposta para que seja alterado o item g da Resolução nº 53, de 27.10.95, do Senado Federal que autoriza a Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP) a realizar a emissão de Letras Financeiras do Município - LFTM/GRS, cujos recursos serão destinados a liquidação de precatórios judiciais, não havendo quem queira discutir o parecer do relator, o mesmo é submetido a votação e aprovado. A seguir é concedida a palavra ao Senador Eduardo Suplicy para que proceda a leitura de seu parecer favorável

nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao Ofício S Nº 35/96, que encaminha solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Estado de São Paulo - LFT-SP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1996, no decorrer da discussão; em atendimento a sugestão do Senacor Geraldo Melo, a Presidência constitui uma Subcomissão Informal para analisar a Dívida Mobiliária dos Estados e Municípios, constituída pelos Senadores Geraldo Melo, Presidente, Vilson Kleinübing, Relator, Esperidião Amin, José Fogaça e Eduador Suplicy, finda a discussão, o parecer é submetido a votação e aprovado. Prosseguindo os trabalhos é concedida a palavra ao Senador Vilson Kleinübing para que proceda a leitura do parecer de autoria do Senador Casildo Maldaner, ausente da reunião, oferecido ao Ofício S Nº 43/96, que encaminha solicitação do Governo do Estado de Santa Catarina, sobre a concessão de garantia a ser prestada à União nas operações de crédito a serem realizadas com a finalidade de criar mecanismos de ajuda imediata aos pequenos produtores rurais, contando com o apoio do Governo Federal que estendeu ao Estado do Rio Grande do Sul o Crédito Rural Emergencial a Produtores da Região Sul, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), não havendo quem queira discutir, o parecer é submetido a votação e aprovado. Em seguida concede-se a palavra ao Senador José Fogaça para que proceda a leitura de seu parecer favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecida ao Ofício S Nº 44/96, que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Coronel Barros - RS, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 64.092,02, destinados à construção de unidades habitacionais não havendo que queira discutir, o parecer do relator é submetido a votação e aprovado. A seguir o Senador José Fogaça, usa da palavra para proceder a leitura do parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta, de autoria do Senador Pedro Simon, ausente da reunião, oferecido ao Ofício S Nº 47/96 que, encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1996, após discutido, o parecer é submetido a votação e aprovado. Prosseguindo os trabalhos, a presidência concede a palavra ao Senador Valmir Campelo, para que proceda a leitura de seu parecer favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao OFÍCIO S Nº 45/96 que encaminha solicitação da Prefeitura do Rio de Janeiro para contratar operação

de crédito externo, mediante lançamento de Fixed Rate Notes no mercado internacional, no valor de US\$ 150.000.000,00, equivalentes a R\$ 148.110.000,00, cujos recursos serão utilizados, exclusivamente, para reduzir a dívida mobiliária interna do Município, que após discutido, é submetido a votação e aprovado. A seguir o Senador Ramez Tebet procede a leitura de seu parecer favorável nos termos do PRS que apresenta, oferecido ao Ofício S Nº 33/96 que encaminha solicitação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso do Sul - LFTMS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1996, que após discutido, é submetido a votação e aprovado. Prosseguindo os trabalhos é concedida a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, para que proceda a leitura do parecer favorável nos termos do substitutivo que apresenta, de autoria do Senador Jefferson Peres, ausente da reunião, oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1995, de autoria do Senador José Fogaça, que dispõe sobre as operações de fomento mercantil - factoring e dá outras providências, que após discutido, é submetido a votação e aprovado. Prosseguindo os trabalhos a Presidência coloca em discussão o parecer de autoria do Senador Osmar Dias, favorável ao projeto e contrário às Emendas 1,2,3,4,6 e 7, favorável à de Nº 05, apresentando ainda as Emendas nº 08 a 19, oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 229/95, de autoria da Comissão Temporária do Vale do São Francisco, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e Drenagem e dá outras providências, sendo concedida vista ao Senador Geraldo Melo. Em seguida coloca em discussão o parecer favorável ao Projeto e à Emenda nº 01-CCJ, de autoria do Senador Lauro Campos, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 198, de 1993, de autoria da Deputada Rose de Freitas, que agrava a mora salarial da empresa na reincidência, sendo concedida vista ao Senador Geraldo Melo. Não havendo quorum para qualquer deliberação fica adiada para uma próxima reunião a apreciação das seguintes matérias: PLS Nº 213/95, PLS Nº 214/95, PRS Nº 123/95, PLC Nº 43/95, PLC Nº 104/95, MSF Nº 359/95, PLS Nº 28/95, PLS Nº 99/95, PLS Nº 298/95, PLC Nº 119/95, PLS Nº 198/95, PLS Nº 108/95, MSF Nº 168/96, PLS Nº 184/95, PLC Nº 41/91, PLC Nº 121/95. A Presidência encerra a presente reunião às treze horas e dezoito minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e publicada no **Diário do Senado Federal**, em conjunto com suas nota taquigráficas. – Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Está aberta a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos.

Pedido de inversão de pauta do Senador Valmir Campelo e a inclusão do projeto de troca de dívida do Estado do Rio de Janeiro. Inversão de pauta dos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da pauta extra.

Passamos ao item 3 da pauta extra.

Solicito ao Senador João Rocha que leia o resumo do parecer do item 3.

O SR. JOÃO ROCHA – (Leitura do parecer.)

O pedido se encontra devidamente instruído.

O nosso parecer é pela sua aprovação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Por que o projeto está vindo para o Senado? É porque ultrapassa o limite de endividamento?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Todo e qualquer recurso do Estado, Senador, tem que passar pelo Senado.

O SR. JOÃO ROCHA – Esse recurso vem para a Finep; esta o repassa à Copel, que o repassa à Universidade Federal do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – O fato de ser financiamento externo, de acordo com a resolução do Senado, obriga, quer externo, quer interno, a passar pelo Senado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Não tendo quorum para votar esta matéria, passaremos ao próximo relatório.

Peço ao Senador Jonas Pinheiro que leia o resumo do item 4.

O item 4 refere-se somente à mudança de prazo. Guarulhos foi autorizado ao 7/8 do precatório, mas não conseguiu emitir o papel a tempo. Agora só pede uma prorrogação no prazo.

Senador Jonas Pinheiro com a palavra.

O SR. JONAS PINHEIRO – (Leitura do parecer.)

Sr. Presidente, eu acho que não deixa dúvida. É apenas prorrogação de prazo numa dívida já consolidada, o que já foi aprovado pela Comissão.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, aproveitando a oportunidade, voltaram a apresentar no diretamente Plenário, sem passar pela Comissão de Assuntos Econômicos, pedidos de empréstimos, pedidos de financiamentos, pedidos de rolagem de dívida, desconsiderando,

mais uma vez, a Comissão de Assuntos Econômicos. Acho que seria conveniente mandarmos a todos os Prefeitos e Senadores um comunicado, para que respeitassem a Comissão e encaminhassem os seus pedidos com antecedência.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Sr. Senador Vilson Kleinübing, eu gostaria de esclarecer a V. Ex^a que o problema é dos líderes. Nenhum projeto vai para a pauta com urgência urgentíssima, se os Srs. Líderes não assinarem. Acontece que a pressão é brutal. Recebi ontem de um certo prefeito de uma capital 30 telefonemas; o Presidente ligou; o Vice-Presidente da República também ligou. Várias pessoas ligaram para vários Senadores pedindo que se incluísse na pauta. Então, o que acontece é que os Srs. Senadores líderes dos partidos, dão urgência urgentíssima.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, os líderes também têm esse inconveniente. Muitos prefeitos e governadores, sabendo que os líderes já vão aprovar, mandam no último dia ou no penúltimo dia. Quando chega aqui, o Senador do Estado ou da prefeitura de origem acaba, por pressão do tempo, porque o governador ou o prefeito mandou o processo atrasado, pressionando os líderes, mandando direto para o Plenário do Senado.

V. Ex^a tem razão, esse assunto diz respeito a nossa Comissão.

Até hoje não entendi a votação de US\$480 milhões de captação de títulos para pagar precatórios do Estado de Pernambuco. Não deu para entender aquele processo. V. Ex^a estava viajando, isso passou pelo Plenário, e contou com a aprovação de todos os Srs. Senadores; estamos agora aprovando coisas absolutamente inconstitucionais.

É inconstitucional aprovar rolagem de títulos públicos integralmente, cem por cento, porque emitem-se títulos novos. Quando se rola o principal mais a correção monetária, não se está emitindo títulos novos. Quando se rola o principal mais a correção monetária mais os juros, estamos emitindo títulos novos. Portanto, o Senado da República está desrespeitando a Constituição brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – V. Ex^a tem toda a razão, V. Ex^a está repleto de razão. Atrasar a emissão de títulos para pagamento dos precatórios não ia causar mal absolutamente nenhum.

Acho que quem está dando condições para que esse desrespeito aconteça são os Srs. Líderes. Já falei com todos os Srs. Líderes, V. Ex^a também, mas os Srs. Líderes teimam em dar urgência urgentíssima. Eles não resistem a dois pedidos e dão urgência urgentíssima.

Se V. Ex^a observar a pauta de hoje do Senado, verá que estamos aqui fazendo um pouco de decoração. Mais nada. Estamos votando suplente de juiz classista do Tribunal Superior do Trabalho. Isso é brincadeira. No mínimo, é brincadeira. As coisas vão acontecer assim, estão acontecendo e continuarão a acontecer em maior número com a proximidade das eleições municipais.

E V. Ex^a está repleto de razão. Há um ano e meio que presido a Comissão e vejo V. Ex^a batendo nesse ponto: emitir papéis para juros é desrespeitar a Constituição. E o Plenário do Senado a desrespeita sempre que temos essa matéria em pauta. É lamentável.

Eu pediria aos Srs. Senadores que, usando da palavra por cinco minutos para uma breve comunicação, fôssemos ao Plenário do Senado falar sobre essa falta de respeito. Se vinte e sete dos Srs. Senadores falarem, essa situação poderá sofrer alguma modificação. Pediria a todos que pedissem a palavra e falassem sobre esse assunto. Eu falarei, hoje.

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOÃO ROCHA – Sr. Presidente, V. Ex^a tem plena razão. Quando assumi a Presidência dessa Comissão, tive sempre o apoio de V. Ex^a na qualidade de Vice-Presidente.

A nossa luta realmente, com o Presidente da Casa, com os seus Líderes, era exatamente para fazer com que todos os projetos em que tivesse que ser ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos fossem a ela distribuídos.

Foi uma luta muito grande, que exigiu de nós um trabalho sacrificante. Tivemos um êxito parcial, como V. Ex^a está tendo também. Mas recolho e reforço o pensamento de V. Ex^a, de que toda a culpa está totalmente baseada nas Lideranças da Casa.

Determinado tipo de projeto, que V. Ex^a lembra muito bem, chegava aqui de manhã, as Lideranças queriam que fossem aprovados à noite. Isso aí aconteceu demais durante a nossa gestão, lutamos demais contra isso, fizemos um trabalho muito criterioso.

Mas lamentamos que, ainda hoje, continue esse comportamento de fazer com que assuntos importantes, como a viabilização de recursos para Estados, para Municípios, não sejam ouvidas por esta Comissão, pois existe uma válvula tão fácil junto às Lideranças para que esta Comissão não seja ouvida.

Eu me posiciono a favor de V. Ex^a e estarei também no Plenário hoje discutindo o mesmo assunto.

O Governo, hoje, liberou operações de ARO. As operações de ARO voltaram a ser liberadas novamente. Então, todas as facilidades de créditos para Municípios e Estados voltaram ao que eram antes. Isso nos preocupa muito.

O que acontece? O sistema financeiro está nadando tranquilamente, porque, a partir do momento em que o Governo libera os Estados, os Municípios para buscar recursos no mercado, há uma tendência natural do acréscimo da taxa real de juros.

O que está acontecendo? Se V. Ex^a notar, há quinze dias tínhamos uma taxa de juros de 24% ao ano; na sexta-feira, chegou a 28%, quase 29%. Há uma tendência muito forte para a procura pelos tomadores de recursos. Mas noventa por cento do circulante está na mão do Estado. Então, quem faz a taxa de juros é o Estado, quem aumenta o valor nominal da dívida é o Estado. Estamos consentindo isso todos os dias.

Essa taxa de juros amanhã não estará em 14%; estará em 35%, porque os tomadores estão aí. Não é a pessoa física, nem a pessoa jurídica privada, é o Poder Público que está se endividando a cada dia, pelas facilidades que tem na aquisição de recursos a custos elevadíssimos.

Os Estados Unidos têm uma dívida de quase US\$6 trilhões, mas ao orçamento rola o valor nominal há 30 ou 25 anos, com 3% ao ano. Estamos rolando dívidas a 3% ao mês.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Há cidades que estão pagando 8%.

O SR. JOÃO ROCHA – Existem cidades, como citei na reunião anterior, que estão pagando TR mais 8% para fazer operações de ARO. Então, não há receita que garanta, não há acréscimo de receita, não há reforma tributária, não há reforma fiscal que venha a acomodar esse diferencial entre receita e despesa da União.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Senador João Rocha, tenho uma proposta de resolução, que esta Comissão deveria examinar o mais rápido possível, para que possamos aprová-la. Será uma excelente insubordinação minha ao Governo, pois ela proíbe emissão de ARO. Está aqui para ser votado e deve ter relator, inclusive.

Vamos apressar isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Trata-se de um projeto de resolução proibindo emissão de ARO.

O SR. VILSON KLEINÜBING Há uma parte da Resolução nº 69, de autoria do Senador Esperidião Amin, em que se mantém uma taxa média que o fornecida pelo Banco Central. O meu projeto de resolução simplesmente proíbe esse tipo de operação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Senador Vilson Kleinübing, o Senador Esperidião Amin é o relator do seu projeto.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Vou falar com o Senador Esperidião Amin.

O Senador João Rocha tem toda razão. Verificam quais são os bancos que estão fazendo a antecipação da receita. É um cartel de meia dúzia de bancos. Um dá cobertura para o outro à taxa que propõe no Estado e no município. Se se fizer uma tomada de preços sobre a taxa, tem cobertura; um dá cobertura para o outro. É uma vergonha isso.

Outra vergonha que está acontecendo – felizmente temos aqui na Comissão um projeto em andamento, constante hoje da pauta -, é a questão das **factories**. Em alguns Estados só se cobra conta de Governador depois que tiver a **factories** com deságio. É impressionante o que está acontecendo nesse aspecto. Por isso é que estou fazendo esse adendo ao pronunciamento que está fazendo o Senador João Rocha. É absolutamente necessário que se proíba essa antecipação de ARO.

Querem ver como as operações de ARO vão diminuir no Brasil? É aquilo que eu disse uma vez ao Ministro Pedro Malan: se se proibir aos bancos privados que se faça esse tipo de operação, se as operações de ARO só puderem ser feitas em banco público, verão como cairá a demanda por operações de ARO.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Só para complementar o aparte de V. Ex^a, Senador Vilson Kleinübing. V. Ex^a tem toda razão. Basta o Banco Central não dar autorização. Quem recebe é o Banco Central, quem está dando autorização para a ARO é o Governo Federal.

O SR. JOÃO ROCHA – Acho que a intervenção de V. Ex^a foi importante, mas também fizemos, no ano passado, um projeto de resolução fazendo uma proibição indireta. Não sei se V. Ex^a se lembra. As operações de ARO não poderiam ter spread superior a 1% sobre a remuneração da poupança. Isso também seria um freio que estariam dando aos Estados e municípios, fazendo inclusive com que esse sistema financeiro nacional, que é um cartel, como falou o Senador, com quem concordo, está praticando a taxa de juros que quer. Há apenas um tomador, que é o Estado, seja através do Município, da União ou dos Governos Estaduais. Então, todo o circulante que temos, toda a taxa de juros – porque

estamos rolando dívida a cada minuto, a cada segundo, como falou aqui o Senador -, rolamos a curíssimo prazo.

A nossa dívida interna tem um prazo médio de 90 dias, ou seja, estamos rolando cento e tantos bilhões num prazo médio de 90 dias. Vemos o Banco Central colocar taxas de 28%, 29%.

A colocação que fizemos na reunião anterior, semana passada, refere-se a um assunto também muito grave, que é aquela ilusão de que temos uma reserva externa. Temos depósitos externos em decorrência de financiamento de endividamento interno, transformado, na sua maioria, em reserva. Então, temos um conceito errado. O que é reserva? Para mim, reserva é sobra, é diferencial entre entrada e saída. Mas estamos gerando endividamento interno, estamos prestando uma dívida, que era de US\$36 bilhões, em junho de 93, e que chegou a US\$135 bilhões, em junho de 1995, com um crescimento real, coincidentemente, de US\$100 bilhões. E por quê?

Esse recursos que nós chamamos de dinheiro de motel, dinheiro volátil, chegam mês a mês, mas, no final do ano passado, por exemplo, o diferencial, que ficou entre o que entrou e saiu, foi de aproximadamente US\$3 bilhões. Isso é uma parte da remuneração que esse capital fez ao chegar ao País. Ele não deixou o dinheiro original, o principal; ele deixou os juros, a diferença de ganhos reais. Digamos que ele ganhou US\$6 bilhões; ele deixou US\$3 bilhões e levou US\$3 bilhões para lá.

Estou vendo a satisfação que gerou o fato de que, no mês passado, o resultado líquido foi de US\$6 bilhões. No mês de abril foi de US\$9 bilhões. Então, nós estamos crescendo a cada dia, como nuvem, fumaça. Acho que está mal orientado este Governo, este Governo do qual participamos tal como V. Ex^a, este Governo que queremos que viabilize o Plano Real. Pois temos que ser críticos construtivos; não podemos fazer críticas infundadas. O que estamos sentido, neste momento, é uma irresponsabilidade muito grande diante dessa fantasia de que o nosso problema é igual ao do México. Não é. Por quê?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Senador João Rocha, eu pediria a V. Ex^a que concluisse, por favor.

O SR. JOÃO ROCHA – Porque o México não fez endividamento interno, mas nós fizemos. Nós fizemos endividamento interno para deixar dinheiro rendendo lá fora.

O que temos que fazer hoje? É um absurdo que um país como o nosso, que tem crise na agricul-

tura, na educação, na saúde e na atividade produtiva como um todo, dê-se ao luxo de ficar U\$60 bilhões lá fora, remunerados a 3% ao ano, em valores nominais, e aqui pagando, sobre esse dinheiro, 3% ao mês.

Então, falei na reunião passada que devemos começar a discutir isso com muita profundidade, com muita seriedade, não nos posicionando contra o Governo, mas a favor do nosso País e buscando, onde existirem os erros, ajudar o Governo a corrigi-los, dando sugestões.

Neste momento em que estamos discutindo financiamento interno para Governos de Estados e Municípios a taxas elevadíssimas, por que não sugerimos que o Governo busque uma solução definitiva, que traga esse dinheiro através do BNDES e tente tornar essas empresas viáveis?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Estamos entrando no item 5 da pauta.

O SR. JOÃO ROCHA – São assuntos que devemos começar a discutir aqui. Não devemos restringir nossos debates aos projetos de lei, como falei para V. Ex^a, e V. Ex^a também é um defensor dessa tese. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Vamos à prioridade. Passa-se ao item 5 da pauta.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Eu só queria complementar o que disse o nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Senador Vilson Kleinübing, tem a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Apesar de todas as culpas do Poder Executivo, que são enormes, na questão do endividamento vamos fazer o **mea culpa** nosso.

Nós fomos iludidos pelo imposto do Ministro Jatene. Quero mais uma vez dizer que tivemos uma oportunidade de fazer a opção correta, quando apresentei a emenda proibindo títulos. O imposto ia pagar dívidas proibindo títulos.

O Senado da República optou pelo imposto Jatene. Desde aquela época, a dívida cresceu US\$40 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Item 5 da pauta, extra.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para relatar.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvi observações aqui sobre a mudança das cadeiras. Realmente, não sei por que mudaram as cadeiras. Ficou mais difícil o acesso. Temos que fazer uma ginástica para poder bem relatar.

Como se trata da solicitação para autorização de emissão de letras financeiras para o Tesouro do

Estado de São Paulo e como é um assunto sobre o qual os Srs. Senadores precisarão ter a informação completa, permito-me fazer uma leitura breve, Sr. Presidente.

"Desde que vim para o Senado Federal, em 91, venho tentando, juntamente com esta Comissão, estabelecer um critério único para o equacionamento do problema financeiro dos Estados e Municípios brasileiros.

Todas as resoluções aprovadas por esta Casa para resolver o problema têm-se mostrado insuficientes, sendo rapidamente alteradas.

No ano passado, o Senador Gilberto Miranda apresentou três proposições referentes à rolagem das dívidas estaduais, municipais e dos bancos públicos e privados. Cheguei até a apresentar um emenda ao PLS 145. Infelizmente, tais proposições ainda não tiveram suas votações concluídas.

Mais uma vez, conclamo esta comissão para que possamos dar uma solução definitiva

Há outros detalhes que estão registrados no projeto de resolução que foi distribuído para os Srs. Senadores.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Como temos quorum, passamos à votação de quatro requerimentos. Logo em seguida, votaremos os três projetos já lidos.

Requerimento nº 20, de autoria do Senador Roberto Requião:

"Nos termos do art. 50 da Constituição Federal, requeiro que sejam convocados para prestar esclarecimentos acerca da Mensagem 156, de 1996, os Srs. Murilo Portugal, Secretário do Tesouro; Gustavo Loyola, Presidente do Banco Central do Brasil e Gustavo Franco, Diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil.

Em discussão.

Com a palavra o Senador Roberto Requião, autor do requerimento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Para justificar o requerimento, Sr. Presidente.

Sou Relator de uma Mensagem do Presidente da República que solicita ao Senado da República licença para emitir bônus, que seriam trocados pelos atuais títulos da dívida pública externa brasileira, no intuito de mudar o perfil da dívida.

Tenho dúvidas muito sérias a respeito da oportunidade e da necessidade dessa emissão de bônus. Temos hoje cerca de R\$60 bilhões em reservas. Essas dúvidas se multiplicam no momento em que a mensagem pede uma indulgência plenária, uma licença absoluta para emitir títulos e rolar a dívida sem a participação do Senado da República, ao contrário do que vinha acontecendo historicamente no Senado ao longo do tempo.

A última negociação da dívida, inclusive, teve uma participação intensa do Senador José Fogaça e do próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Mas, nesse momento, pretende-se afastar o Senado Federal dessa negociação, e as contas seriam prestadas de 6 em 6 meses.

A minha preocupação avulta quando observo que uma medida provisória já autorizou Itaipu a receber títulos da dívida externa brasileira, comprados no mercado secundário de Nova Iorque, que seriam repassados ao erário da União, estabelecendo a medida provisória uma comissão máxima de 10%, que foi reduzida a 4% pelo seu Relator, o Senador Vilson Kleinübing.

Pesquisando os valores médios do mercado, não tormei conhecimento de nenhuma operação desse vulto e que fosse feita acima de 0,65% nesse setor. Isso aumenta a preocupação que tenho com essa emissão de títulos.

Sobre a necessidade, a oportunidade e a vantagem que o Governo brasileiro teria nessa rolagem, precisaríamos ouvir os responsáveis: os Srs. Gustavo Franco, Gustavo Loyola e Murilo Portugal. A vinda deles é rigorosamente necessária, até porque sei que existe uma recomendação do Fundo Monetário Internacional para que o Brasil terceirize essas operações, e nós terceirizamos a aplicação das reservas cambiais. Mas enquanto o Fundo Monetário Internacional recomenda que essa terceirização seja feita através de 16 ou 25 instituições financeiras, estamos terceirizando através de apenas 5. E o Senado Federal, o Brasil, a Nação, enfim, não têm nenhuma informação ou notícia de que corretagem se paga e em que condições está sendo feita essa aplicação que se subordina única e exclusivamente ao Sr. Gustavo Franco, que se transforma então no corretor único da dívida externa do País sem o conhecimento do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing para discutir.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, conheço o problema, sei o quanto é importante, o

quanto é complicado o projeto que o Banco Central e o Governo estão propondo ao Senado, especialmente à Comissão de Assuntos Econômicos.

Exatamente por ser complexo – e o Relator tem conhecimento de todas as questões e suas nuances –, eu gostaria de alterar a proposição do Senador Roberto Requião.

Muitos de nós não têm nem idéia do que está sendo proposto. Trazer aqui o Presidente e o Diretor do Banco Central e o Secretário do Tesouro Nacional, só se todos fôssemos relatores do mesmo projeto.

A meu ver, é importante – e me proponho, como Vice-Líder do Governo, a colaborar nesse sentido – promover um encontro com as três autoridades citadas, com o Relator e com outros Senadores que o queriam. Caso contrário, tomaremos três sessões da Comissão para um assunto que é complexo, que é técnico e com o qual o Relator está se envolvendo pessoalmente, com todo cuidado, com todo zelo, em nosso nome. E não poderia estar em melhores mãos. V. Ex^{as}s podem ter certeza do zelo e do cuidado que o Senador Roberto Requião terá para examinar esse projeto.

A minha preocupação é de ordem prática: dar a S. Ex^a condições para que se informe e, depois, nos informe, com a sua autoridade de Relator, sobre o que deve ser feito.

Mantido o desejo que tem S. Ex^a – e tem todo o direito – de convocar as três autoridades, eu faria a seguinte proposta: uma reunião, no próprio Banco Central, com as três autoridades. Tenho interesse em participar dessa reunião, e para os Senadores também interessados, poderíamos marcar uma hora especial para tratar especificamente desse assunto.

Agora, quem de nós, conhece o processo? Alguém Senador conhece o problema e sabe qual a pergunta a fazer sobre isso? Só o Relator conhece o processo até agora.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o senador Roberto Requião; depois, o Senador Eduardo Suplicy e, em seguida, o Senador Ramez Tebet.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, apenas um esclarecimento.

O processo é extremamente simples. O Governo Federal está pedindo autorização para emitir bônus de renegociação com a dívida pública. Ao contrário da praxe dessas negociações no Senado, pelo acompanhamento em tempo real à autorização e a cada operação, eles estão pedindo indulgência plena e querem prestar conta de 6 em 6 meses.

Comecei a receber assessores do Banco Central e do Banco do Brasil. Fiz uma proposta, que, aliás, contou com a simpatia do Senador Vilson Kleinübing, no sentido de que o Banco do Brasil, na medida da sua capacidade e da sua potencialidade, operasse esse sistema.

Entrei em contato com o Presidente do Banco do Brasil, Sr. Ximenes, e ele se mostrou simpático à idéia. Pediu-me que citasse expressamente o nome do Banco do Brasil na resolução. Dois dias depois, recebi o Diretor de Assuntos Externos do Banco do Brasil – não me recordo do seu nome -, que foi ao meu gabinete pedir-me que não incluisse o nome do Banco do Brasil, porque a referida instituição poderia sofrer retaliações do Sindicato de Corretores norte-americanos.

Achei extremamente estranha a intervenção do Sr. Sérgio. Por quê? Porque o Banco do Brasil não está fazendo negócio algum. E não me parece que exista, no Planeta, negócio melhor do que a rolagem da dívida externa brasileira, que equivale a US\$57 bilhões – uma contradição entre o que me disse o Presidente do Banco e o que me veio trazer como encomenda o Dr. Sérgio, Diretor desse setor específico, da área internacional do banco.

Então, acredito, que essas coisas têm que ser feitas de forma pública. Acho inclusive que a ida ao Banco Central – perdoe-me, Senador Vilson Kleinübing – é impraticável. O Banco Central tem que vir ao Senado. Não temos que comparecer ao Banco Central para reuniões fechadas.

A publicidade absoluta em torno do negócio que envolve US\$57 bilhões, a transparência absoluta em torno dessa operação é rigorosamente necessário é uma obrigação do Senado da República.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Agora, a palavra é para o Senador Eduardo Suplicy, que já me havia solicitado.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, fui citado duas vezes. Preciso fazer um esclarecimento porque se trata de um debate.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Senador Vilson Kleinübing, por favor.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Em primeiro lugar, Senador, pode ter certeza de que tenho o maior desejo, tanto quanto o senhor, de que essa operação seja clara, absolutamente clara e, se possível, que seja feita pelo Banco do Brasil – que a corretagem fique com o Banco do Brasil. Não tenha dúvida disso.

Estou querendo ser prático. Podemos trazer autoridades federais aqui, não há problema nenhum. Agora, isso é um trabalho técnico que temos de debater. Estamos supondo que é isso, supondo que é aquilo. Até agora, não tivemos um diálogo com as autoridades sobre isso.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Até porque elas não justificaram o pedido de rolagem da dívida.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mas é um encaminhamento que é feito. Já estamos supondo. Não custa absolutamente nada informar as três autoridades. Ou faremos três sessões, uma com cada autoridade, para tomarmos informações, porque muitos dos Senadores não conhecem o processo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Vilson Kleinübing, eu gostaria de dar uma informação a V. Ex^a: preocupado com o requerimento, estive no Banco Central e no Ministério da Fazenda. Tive uma reunião com o Secretário do Tesouro, Murilo Portugal; com Gustavo Franco e Gustavo Loyola. Eles se dispuseram a vir à Comissão. Gustavo Franco fez questão de dizer que tem interesse de vir à Comissão, e o Secretário do Tesouro também, tão logo seja marcada a reunião, porque eles acham que as informações devem ser dadas ao Senado o mais rápido e publicamente.

Essa era a informação que eu queria prestar a V. Ex^a. Antes de submeter o requerimento à apreciação do Plenário, procurei essas autoridades, quando da preocupação do Senador Roberto Requião.

O Banco Central já pediu ao Secretário do Tesouro, Murilo Portugal, que despachou o pedido de informação da Comissão, para que complemente esse projeto, a fim de que o Senador Roberto Requião tenha mais dados. O documento está nas mãos do Secretário do Tesouro. Tive uma reunião com S. Ex^a e sua equipe e discutimos sobre o envio rápido desse documento para cá.

É uma informação à Comissão.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, se V. Ex^a tivesse prestado essa informação antes ou a tivesse dado ao Relator, teria sido mais fácil. Eu estava querendo facilitar o trabalho. Já que V. Ex^a se antecipou, e o Relator já falou com as três autoridades, que estão dispostas a vir, não há problema nenhum. Quero apenas facilitar o trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tentei fazer essa mesma aproximação que V.Ex^a...

O SR. VILSON KLEINÜBING – Eu até não faria o meu pedido de requerimento, caso V. Ex^a tivesse dado a informação quando da leitura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Pedi também ao Senador Roberto Requião que fosse vir lá, no Banco Central, mas o Senador, com o direito que lhe deu as urnas, resolveu vir à Comissão, o que é muito bom para todos nós. Procurei conversar com as autoridades, que pediram uma data mais apropriada. No entanto, estão dispostos a vir.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, quero apenas colocar, como sou um homem prático, que se V. Ex^a tivesse dado a informação quando leu o requerimento deles, eu não teria feito minha proposta.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Eu gostaria de reforçar a importância da realização do debate aberto e público sobre o assunto proposto pelo Senador Roberto Requião. Na verdade, vamos ter a oportunidade de dialogar sobre o que foi ponderado pelas autoridades monetárias, no Senado, em 1991 e 1992, em relação ao acordo da dívida externa.

Naquela época, tínhamos falado sobre as dificuldades que provavelmente ocorreriam; agora temos oportunidade de discutir a proposta nos termos aprovados. Portanto, isso deve ser feito, de acordo com o que V. Ex^a propôs.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet para discutir a matéria.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, tenho a convicção – melhor dizendo, certeza – de que a Comissão de Assuntos Econômicos, sem desmerecer as demais, é das comissões mais atuantes dentro do Senado da República. Nessa atuação se agiganta a convocação que a Comissão, atendendo a requerimentos de vários dos seus Membros, por si ou em conjunto, ou até mesmo por deliberação de V. Ex^a como Presidente, tem feito, nos termos constitucionais, a autoridades do Poder Executivo, para que expliquem melhor os projetos e as propostas de competência desta Comissão.

Todavia, penso que em alguns momentos devemos ter certa cautela na convocação dessas autoridades. Não me estou referindo ao requerimento apresentado agora pelo senador Roberto Requião. S. Ex^a, como relator de matéria de transcendental importância, necessita de maiores informações por parte do Poder Executivo.

Sr. Presidente, pedi a palavra porque o Senador Roberto Requião, mediante seu requerimento, requer a presença de várias autoridades do Poder Executivo. A Constituição da República obriga a presença dessas autoridades, mas lhes faculta ou lhes dá o direito de comparecer dentro de determinado prazo. Pedir, portanto, a presença de várias autoridades da área econômica para dar explicações sobre o mesmo assunto é um fato sobre o qual se deve pensar. Essas autoridades têm a faculdade de marcar um dia dentro do prazo estabelecido pela Constituição. Vamos admitir que elas não marquem o mesmo dia. O que acontecerá? Vamos arrastar a discussão de matérias às vezes de transcendental importância e urgência.

Portanto, sugiro ao Senador Roberto Requião – não o vejo, não sei vai alcançar a minha proposta, porém, com toda a certeza, sabe que ela é feita com o propósito o mais saudável possível de restringir essa convocação. Se já convoco o Presidente do Banco Central, pergunto: é preciso que se convoque o Secretário do Tesouro Nacional ou uma outra autoridade? Será que não nos basta ouvir um só e, depois, se entendermos conveniente, ouvirmos outras autoridades? Quem pode melhor aquilatar isso, naturalmente, é quem já pegou a matéria e sobre a mesma já perpassou os olhos, com a devida competência que possui a respeito. Às vezes, é mesmo conveniente que se ouçam as três autoridades que ele convoca, ou das quais pede a convocação. Porém, muitas vezes, poderá a Comissão se dar por satisfeita em ouvindo apenas uma autoridade.

Isso me traz à mente outra consideração que acredito seja oportuna. A Comissão deve, tanto quanto possível, ser cautelosa na convocação das autoridades. O que está ocorrendo aqui? Acredito que a maioria ou todas - que se faça justiça - as reuniões públicas que fizemos de convocação das autoridades do Poder Executivo foram úteis. No entanto, não devemos nos exceder nisso; há matérias que ficam esperando muito tempo para serem votadas porque, em quase todas as reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, temos que ouvir alguma autoridade do Poder Executivo.

Apenas nesse sentido, tomo a liberdade de sugerir ao Senador Roberto Requião restringirmos a convocação dessas autoridades. Será que é mesmo necessária a convocação das três autoridades? Não seria suficiente a S. Ex^a que convocássemos, pelo menos, a princípio, apenas uma das autoridades? Se não nos julgarmos satisfeitos, renovaremos as convocações.

Também parece-me válida a sugestão do Senador Vilson Kleinübing. Porém, é preciso entender que a convocação, aqui, tem um caráter que extraíola, em muito, ao objetivo do Senador Vilson Kleinübing, que é de fazer com que isso se torne público, havendo, portanto, uma maior transparência.

É nesse sentido que me dirijo ao Senador Roberto Requião, para que S. Ex^a diga, como Relator, e, portanto, autor principal do parecer que vai emitir, se concorda com a sugestão que ora apresento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Antes de passar a palavra ao Senador Roberto Requião, pediria a todos os Srs. Senadores, como temos uma pauta extensa, que tentássemos ser, daqui para frente, na pauta inteira, o mais objetivos possíveis. Também vou tentar.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Nessa operação, podemos chegar a envolver US\$57 bilhões. O Senado já teve uma presença muito importante na negociação anterior. Penso que a opinião dos três é indispensável, pois não consegui entender ainda a perspectiva de cada um em relação a essa negociação, a maneira com que vem sendo operada a aplicação, inclusive a atual, das reservas cambiais brasileiras. Seria uma reunião rápida e poderia ser feita de forma extraordinária, de maneira a não interromper o ciclo de produção da Comissão de Assuntos Econômicos - uma reunião extraordinária desta Comissão durante uma tarde, uma noite, e comparece quem quiser. Apenas queria que essa reunião fosse pública, porque ela envolve a colocação de US\$57 bilhões, o potencial de US\$57 bilhões da dívida externa brasileira. Não gostaria que isso fosse feito entre quatro pareces.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres, para discutir.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, se o Relator da matéria, Senador Roberto Requião, insiste numa reunião formal e pública, seria até desejante de minha parte sugerir a S. Ex^a uma reunião informal com essas autoridades.

Não vou insistir, porque acompanho na votação a convocação das autoridades; no entanto, não posso deixar de externar minha opinião. Nesse particular, acompanho o Senador Vilson Kleinübing: penso que seria muito mais produtivo uma conversa pública. Por que não? Numa sala de Comissão do Senado. Por que não? Se o problema consiste em os Srs. Senadores se deslocarem ao Banco Central, que as autoridades viessem até aqui, se é para manter o simbolismo da ascendência do Congresso.

Que se mantivesse. Mas se numa reunião que não prejudicasse os trabalhos desta Comissão, Sr. Presidente, esta Comissão ficou paralisada, ou semi-paralisada durante os meses de abril e maio devido à convocação de autoridades para debater o problema do Banespa.

Se essas três autoridades forem convocadas em dias diferentes, serão três semanas, durante as quais os processos ficarão também estancados nesta Comissão. Eu, se fosse o Relator, mas a opinião é pessoal e respeito a do Senador Roberto Requião, eu preferiria conversar com essas autoridades publicamente, com todos os Membros da Comissão, se necessário, mas sem limitações de tempo, seja para os que vão argüi-los, seja para eles próprios, numa linguagem quase coloquial, nesta reunião, em outro dia, com menos formalismo, durante as quais fossem dados todos os esclarecimentos. Parece-me, sendo prático como o Senador Vilson Kleinübing, que seria muito mais útil. Mas enfim, respeito - repito - a opinião do Senador Roberto Requião e até antecipo o meu voto a favor da convocação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Gostaria de responder aos Senadores Ramez Tebet e Jefferson Péres.

Como Presidente da Comissão, sou obrigado a submeter os requerimentos. Acho que as oitivas que tivemos com relação ao Banespa e ao Banco Nacional foram pela exceção que o Executivo fez no excesso de emitir medidas provisórias. Se o Governo não tivesse feito concessões como fez ao Banco Nacional, não tivesse feito exceções como fez no Proer, não tivesse feito exceções como fez no caso Banespa, aceitando sete e meio bilhões em imóveis, sem a menor avaliação, não teríamos necessidade e teríamos seguido normal.

Mas a verdade é que o Governo está legislando. Então, quando o Congresso não legisla e o Executivo legisla, somos obrigados, em casos excepcionais, a ouvir.

O SR. JEFFERSON PÉRES - V. Ex^a interpretou minha intervenção equivocadamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não. Era uma explicação que eu queria dar a V. Ex^a. Não é nada pessoal, era só uma explicação. Tenho muito carinho por V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, para discutir.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, que essas autoridades sejam convidadas. Mas, estabeleceria como convocação fora da sessão ordinária - nisso concordo com o Senador Roberto Re-

quião. Pode marcar para a noite; assiste a convocação quem desejar, para que não se interrompa o trabalho normal da Comissão, que começou com uma crítica e foi realmente prejudicado em função do rito adotado por nós - não por V. Ex^a - nos casos do Sivam em diante.

Acho que deve ser convocada uma reunião extraordinária, até porque sobre esse assunto - vamos falar sobre o mérito do assunto - tenho uma opinião muito clara a respeito do que nós devemos autorizar o Governo, e o Governo tem que nos prestar contas com os ganhos e com as perdas. Isso não quero antecipar.

A minha sugestão é que se convoque quem quiser - claro, com o mínimo de racionalidade - fora do horário normal.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça e data estabelecida fica para o dia 26.06, numa quarta-feira. De acordo com as autoridades, podemos fazer no fim do dia ou no início do dia. Fica marcado para às 18 horas.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, uma vez que está tomada a decisão, eu teria muito pouco a dizer, apenas saliento que, no meu entendimento, é uma operação que é positiva. É de interesse do País. Devemos até agilizar isso, pois o quanto mais rápido for aprovada essa operação, melhor. É do interesse do País.

Tem razão o Senador Roberto Requião em querer o máximo de controle, exercer com o máximo de critério, de consciência, o controle sobre esse processo. Dar publicidade e transparência é altamente positivo e saudável. Então, acho que há duas coisas importantes aí e que não são contraditórias. Primeiro, é bom, é importante, é interessante para o País, mas o Senado tem o dever e a responsabilidade de exercer fiscalização e controle sobre isso. Portanto, ouvir as autoridades é muito importante também, e penso que a solução dada é muito boa.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, pedimos a V. Ex^a que distribua cópias desse pedido do Governo, para que todos os membros da Comissão tenham conhecimento prévio dele.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Peço ao Sr. Secretário que distribua as cópias. Elas não haviam sido distribuídas, porque tratava-se do relatório inicial, e o processo para o projeto está nas mãos do Senador Roberto Requião.

A matéria está em votação. Os Srs. Senadores que estão de acordo com as convocações queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovadas.

Segundo requerimento de convocação, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Requer, nos termos do art. 90 do Regimento Interno do Senado, sejam convocados Gustavo Loyola e Cláudio Mauch, Presidente e Diretor de Normas do Banco Central, para virem à Comissão de Assuntos Econômicos para explicarem:

a) as operações de crédito fictícias mantidas pelo Banco Nacional em sua contabilidade há mais de 5 anos;

b) qual é a atitude do Banco Central - Bacen - frente às denúncias do empresário de São Paulo, Miguel Raidamus (?), que alertou o BC para o esquema de falsificação do Banco Nacional, em maio de 1992? Atualmente, em que estágio está a apuração de tais denúncias?

c) as operações ilegais de remessa de recursos para o exterior, através de operações triangulares envolvendo subsidiárias do Banco Nacional e outros bancos, descobertas pelo relatório preliminar.

O relatório concluído pelo Banco Central, justifica o Senador Eduardo Suplicy, tem 12 mil folhas, com tudo o que aconteceu no Banco Nacional.

Quero adiantar a V. Ex^as que, quando tratei do requerimento do Senador Roberto Requião, fiz o pedido, em nome da Comissão, por escrito, ao Banco Central, para que nos remetesse uma cópia integral do seu relatório, para que os membros da Comissão tenham acesso a ele.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, autor do requerimento.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Sr. Presidente, consultei o Senador Roberto Requião se poderia ser no próprio dia 26, na mesma data em que o Presidente Gustavo Loyola virá aqui, para que ele também possa responder a essas perguntas.

Estou consciente de que o Ministro Pedro Malan e o Presidente Gustavo Loyola já estiveram nessa Comissão para responder sobre a contabilidade do Banco Nacional, mas o que acontece é que nesse relatório, pelo que foi divulgado pela revista Veja, pela Folha de S. Paulo, pela Gazeta Mercantil, O Estado de S. Paulo, Jornal do Brasil e O Globo, há revelações impressionantes. As operações de

crédito fictícias mantidas pelo Banco Nacional alcançaram nada menos do que 75% do total das operações de crédito registradas no balanço do Banco em fins de 1995. Isso talvez seja um recorde em matéria de falsificação bancária.

O Banco Nacional era o quinto maior banco do País, o terceiro maior banco privado, e passou cinco anos com créditos inexistentes representando mais da metade do total das operações de crédito contabilizadas nesse balanço.

Ora, Sr. Presidente, diante desses fatos, são inaceitáveis as alegações das autoridades monetárias, repetidas vezes aqui ditas, de que não tinham conhecimento das irregularidades praticadas por esse Banco, ainda mais porque, em 1992...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita-me concluir a argumentação, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É até em seu socorro. É um aparte brevíssimo.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Permita-me concluir a frase, Senador Esperidião Amin. Em seguida, ouvirei V. Ex^a. Em maio de 1992 o Sr. Miguel Raimundus (?) veio a público e denunciou o Banco Central. Em maio de 1992, ele havia exposto ao Banco Central o esquema de falsificação do Nacional e, apesar disso, só recentemente eles ficaram sabendo das coisas? O relatório levantou o indício de que o Nacional e outros bancos estiveram envolvidos em operações legais de remessa de recursos para o exterior através de operações triangulares, envolvendo subsidiárias.

Sr. Presidente, precisamos conhecer o relatório que o Banco Central efetivou. Para isso, V. Ex^a e o Senador Romeu Tuma já solicitaram que esse documento seja encaminhado à Comissão. Pela experiência que temos, a não ser que sobre este assunto haja quebra do sigilo bancário autorizada pelo Plenário do Senado, é muito provável que o Ministro da Fazenda e o Banco Central digam que não podem prestar as informações.

Em função da importância desse relatório, estou propondo, hoje à tarde, ao Plenário do Senado que se vote a quebra do sigilo bancário, para que o Senado Federal, em caráter reservado, conheça o relatório. Precisamos conhecê-lo para que, no próximo dia 26 - seria a proposta, não precisa ser outro dia, Sr. Presidente -, pelo menos, a autoridade do Banco Central possa aqui também esclarecer esses fatos, sobre os quais nós e a opinião pública temos melhor conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Eduardo Suplicy, confirmado o que já havia dito, no dia 28 de maio, entreguei ao Presidente do Central:

"Solicito a V. S^a o envio a esta Comissão, pela auditoria do Banco Central, acerca das supostas irregularidades de créditos fiscais fictícias do Banco Nacional."

Já foi pedido, por escrito, pela Comissão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, concordo com a proposta, principalmente, para que seja feita agora na mesma reunião, no dia 26, até para que esse trabalho seja prático.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Não gostaria de ser indelicado. Se me permite o Senador Esperidião Amin, ainda permaneço com a palavra, mas concedo-lhe o aparte.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Só quero fazer uma observação, Senador. Quando o Senador Eduardo Suplicy propôs, estava absolutamente correto. Eu entendo um pouco mais. Gostaria de ter falado antes do Senador Vilson Kleinübing, vice-Líder do Governo.

Esta Comissão já recebeu avisos suficientes com negativa de vinda para depor de dirigentes do Banco Nacional. Negativas para depor inclusive perante os promotores que estão encaminhando o processo, pelos mesmos diretores - todo mundo leu isso na imprensa. Aqui já foi feita a reflexão de que não vão autorizar a quebra de sigilo. Faço uma reflexão que seria mais oportuna quando o Senador Eduardo Suplicy estava falando.

Esse conjunto de negativas está fazendo com que vença o período de carência que o Governo ganhou. Ninguém mais tem condições, neste País, de colocar debaixo do tapete coisas que têm que ser investigadas.

Um País que já fez a CPI da qual resultou o impeachment de um Presidente; um País cujo Congresso realizou uma CPI cortando a própria carne, coisa que poucas corporações fizeram: advogado não faz, jornalista é difícil fazer, religioso também é difícil fazer, mas o Congresso, bem ou mal, fez e publicamente, ao vivo. Depois disso tudo, é impossível imaginar que se pode colocar para baixo do tapete o que deve ser investigado.

O SR. CARLOS BEZERRA - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Gostaria de fazer aqui essa reflexão. O Governo ganhou um prazo de carência na CPI.

Ouço V. Ex^a, Senador Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Carlos Bezerra, para um aparte.

O SR. CARLOS BEZERRA - O Senador Ramez Tebet perguntava-me, ainda há pouco, por que o empresário Olacyr de Moraes quer vender suas terras para o programa de reforma agrária. Eu dizia para S. Ex^a que esse setor está depauperado, sem uma política agrícola. Ele, que é banqueiro e grande empresário, sabe que está dando até prejuízo. Não há uma política agrícola porque o Governo está fazendo uma política mais voltada, como sempre, neste País, para os banqueiros e para os grandes empresários. Dúvido que investiguem o setor financeiro, os grandes banqueiros e os grandes empresários deste País. Vão investigar - como ouvi dizendo - Deputados e funcionários públicos. Mas quem manda neste País, até hoje, são os grandes empresários e os banqueiros. E a grande imprensa está associada a esses setores, todos os jornais. Os donos de jornal agora também estão com as grandes empresas, associando-se na comunicação e em vários setores. Até jornais que se diziam, até ontem, mais independentes, hoje entraram nos grandes negócios. Eles mandam no País: têm a grande imprensa nas mãos, têm o recurso necessário, controlam o poder, e com eles nada acontece.

Senador Eduardo Suplicy, admiro o idealismo de V. Ex^a e a cobrança do Senador Esperidião Amin. Mas, sinceramente, estou para ver. É mais fácil retirar-se um Presidente da República do poder, como já aconteceu, do que investigar ou punir alguém desse setor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, gostaria de concluir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Continua com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Estou fazendo uma reflexão, com grande conteúdo de indignação.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Permita-me um aparte, Senador Esperidião Amin, apenas para agradecer a comunhão da sua indignação e a sua reflexão, com a qual concordo inteiramente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Para V. Ex^a ver como não tenho prevenção, V. Ex^a tem aparte comigo na hora em que desejar.

Já estou concluindo e gostaria apenas de fazer essa reflexão. **Quosque tandem, Catilina, abutere patientia nostra?** Segundo uma tradução feita por

um amigo e conterrâneo do Senador Vilson Kleinübing, correligionário do seu saudoso pai. Para alguns, a tradução dessa frase em latim não é "Até quando, Catilina, abusará da nossa paciência?", mas "os abutres estão impacientes".

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, para discutir.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Como tive minha palavra cassada para conceder os apartes, quero completar a idéia, dizendo que, para ser práticos, as duas poderiam ser no dia 26. Quanto às perguntas, quem tem dúvidas - aliás, isso já foi exposto pelo Senador Eduardo Suplicy - poderia encaminhá-las por escrito, para que essas autoridades, além do depoimento, trouxessem respostas por escrito, a fim de que possamos lê-las antes.

Com relação às reflexões que aqui foram feitas e com as quais concordo, vamos também examinar o seguinte: para o Nacional e para o Econômico, a solução foi medida provisória, até hoje não votada no Congresso Nacional; para o Banespa, a solução foi votação no Senado, e a conta não foi menor. Tratavam-se de US\$7,5 bilhões, que foram aprovados com o meu voto contrário. O resultado prático, para o povo, é o mesmo. Quanto ao Nacional e Econômico, tratava-se de dinheiro público. Quanto ao Banespa, também será usado dinheiro público. Nos dois primeiros, usou-se a medida provisória; no último, o nosso voto.

Pedi para convidar as autoridades policiais para saber o que elas têm a nos dizer, o que o Procurador-Geral da República e o Chefe da Polícia Federal têm a nos dizer sobre esses casos. É a parte que falta: a policial. Já se sabe como foi socorrido o sistema: nos dois primeiros casos, por meio de uma medida provisória, que não aprovamos e nem rejeitamos; no terceiro, um banco público, pelo voto do Senado.

Tenho feito esta reflexão desde que chegamos aqui: vamos parar de colocar dinheiro, termos que parar de aprovar operações de crédito porque é a única maneira de a gente parar com os desmandos públicos no País.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que estão de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada a matéria.

A reunião do dia 26 será dividida em duas partes: na primeira parte, será apreciado o requerimen-

to do Senador Roberto Requião e, na segunda parte, será debatido o requerimento do Senador Eduardo Suplicy

Temos dois requerimentos, de nºs 22 e 21, mais de esclarecimento, requisitados pelo Senador João Rocha.

Item nº 1.

"Requeiro a esta Presidência seja submetida à apreciação dos membros da Comissão a viabilidade do encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda, ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento e ao Ministro de Estado da Indústria e do Comércio a solicitação de informações, no seguinte teor, dirigidas de per si ou em globo, às autoridades pertinentes conforme especificidade do assunto.

1 - Relacionar as empresas que, a partir do Governo Collor de Mello, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, até a presente data, adquiriram participações nas empresas estatais, privadas por esse Governo.

2 - Especificar as fontes dos recursos utilizados nesse processo de participação, quantificando tais recursos em moedas brasileiras, indicando sua representação e percentuais no que é pertinente ao capital social de cada uma.

3 - Listar as empresas privatizadas nos três Governos indicando no item 1 que tenham recorrido a financiamentos de instituições financeiras dos Estados, tais como ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ou ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, relacionando taxas, valores, juros, prazos para pagamento do principal até a presente data.

4 - Nominar todas as empresas estrangeiras que, a partir do Governo Fernando Collor, até a presente data, investiram no setor produtivo no País, indicando-lhes os respectivos valores investidos, finalidade dos investimentos rurais específicos..."

Enfim, segue até o item 6 na mesma sequência.

Esse que foi lido é o Requerimento nº 22.

Item nº 2.

Requerimento nº 21:

"Requeiro a essa Presidência seja submetida à apreciação dos membros da Comissão a viabilidade para o encaminhamento

ao Ministro de Estado da Fazenda, ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, solicitando, no seguinte teor, sejam remetidos para conhecimento da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado todos os contratos que, com a anuência ou a intervenção do Tesouro Nacional, firmada por intermédio da Caixa Econômica e do Banco do Brasil, se relacionem a socorro financeiro a Governos estaduais ou municipais, tais como empréstimo, refinanciamento de dívida, ativos..."

E assim por diante.

Concedo a palavra ao autor do requerimento Senador João Rocha.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a preocupação de trazer esse requerimento a esta Comissão foi exatamente de fazer com que o Poder Executivo responda a esse questionário, permitindo termos, nesta Comissão, discussões práticas sobre o comportamento do Governo na área de privatização e na área de socorro a Estados e Municípios.

A preocupação nossa foi exatamente trazer esse assunto para que, não só um membro da Comissão, mas todos os membros tenham um conhecimento mais profundo do assunto, tenham a oportunidade de discutir, colaborando ou sugerindo, com base em informações concretas, precisas, a respeito do comportamento do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão a matéria.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo querem permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada a matéria.

Item nº 3.

Esse item já foi relatado na Comissão.

Em votação o financiamento para o Governo do Estado do Paraná, com parecer favorável.

Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que estão de acordo querem permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada a matéria.

Item nº 4.

Trata-se de prorrogação do prazo para emissão de títulos da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Os Srs. Senadores que estão de acordo querem permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada a matéria.

Item nº 5.

Em discussão o parecer do Senador Eduardo Suplicy para emissão de Letras do Tesouro paulista para rolagem de dívida no segundo semestre, na qual o Senador propõe que seja amortizada a dívida conforme o acordo feito na Comissão de 2%, ou seja, rolagem de apenas de 98%.

A matéria está em discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, faço duas observações. No caso de São Paulo, o Banco Central está propondo que o Estado de São Paulo amortize 13% porque tem capacidade para amortizar esse valor; aliás, 12,92%. Este é um aspecto.

Segundo aspecto: não sabemos dessa operação; o que é principal mais correção e juros. Se votarmos a rolagem de juros, comissão de títulos, estaremos votando resolução inconstitucional.

Terceiro: tenho informações de que a sexta parcela de precatórios de São Paulo, que aprovamos aqui - não no Governo Covas, mas no anterior - não foi paga; o dinheiro foi utilizado para outras despesas do Estado. E estou vendo que estão querendo incluir nesta operação, operações de precatória.

Aqui diz o seguinte: "Cabe esclarecer que também estão inclusos na operação em pauta os títulos emitidos para pagamento de precatórias judiciais, visto que os mesmos foram autorizados na vigência da Resolução nº 11, de 31.01.94". Está incluído aqui; está no bolo.

Em primeiro lugar, isso não pode ser feito. Em segundo lugar, existe um precatório que foi autorizado pelo Senado no Governo anterior, não no do Governador Mário Covas. Os recursos não foram utilizados para pagar a precatória e sim em outras operações. E o Estado, até hoje, não prestou conta desse pagamento precatório. Além disso, o Banco Central está recomendando que 12% sejam amortizados, porque há capacidade de amortizá-los.

É aquela velha história: governo que tem títulos, percentualmente paga menos dívidas do que governos estaduais que estão endividados com dívidas contratuais e não com títulos públicos. Os governos que estão endividados com títulos públicos são os que menos pagam, tanto que eles têm capacidade, dentro dessas regras, de amortizar 12%. Neste caso não são 2%, seria 12%.

Agora, Srs. Senadores, continuamos votando e aprovando resoluções inconstitucionais, porque é inconstitucional emitir títulos para pagamento de juros. Ou vamos modificar a Constituição, ou vamos fazer uma nova resolução.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para uma explicação.

O SR. EDUARDO SUPLYC - Com respeito à questão da utilização de recursos autorizados para pagamento de precatórios judiciais, em 1989, eles foram efetivamente destinados para pagamento de precatórios judiciais, como informa a Assessoria da Secretaria da Fazenda do Governo de São Paulo. Quanto aos recursos relativos a 1994, o Senador Vilson Kleinübing tem razão. Houve utilização indevida e o Governador Mário Covas enviou para o Ministério Público, para apuração das responsabilidades devidas.

Com respeito às demais indagações, o procedimento que se propõe é o mesmo do de outros Estados, a possibilidade de rolagem de 98% da dívida.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Se o Plenário estiver de acordo, eu pediria para retirar de pauta esse projeto para melhor esclarecimento. Estive com o Presidente do Banco Central, quando fui tratar dos assuntos passados, que relatei a V.Ex^s, e expliquei-lhe o caso. Estranha-me, há mais de três anos no Senado, ver pela primeira vez incluído precatório com rolagem de dívida, quando não diz absolutamente nada sobre precatório e qual o valor. Simplesmente diz na exposição de motivos do Banco Central: "Cabe esclarecer que estão inclusos na operação em pauta os títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais". Não diz se ao sétimo, ao oitavo.

Esclareci ao Presidente do Banco Central que deveria ser rígido nessa análise, que não deveria mandar para o Senado antes da prestação de contas do sexto e do oitavo, que o Senado autorizou. Ele não deveria mandar o sétimo, nem o oitavo. O Presidente ficou de discutir com o Diretor do setor esse assunto.

Então, a coisa aqui está mal explicada. Perguntaria ao Senador Suplicy se tem mais algum esclarecimento a fazer. Se não, retiraremos a matéria de pauta e faremos uma diligência.

O SR. EDUARDO SUPLYC - Estão sendo considerados os precatórios relativos a 1989. Esses estão aí considerados.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a explica que está sendo considerada a rolagem

dos precatórios que foram emitidos em 1989? Onde faz menção?

O SR. EDUARDO SUPILCY - Vence no dia 15. Aí é que está o problema, Sr. Presidente. E isso foi enviado em tempo hábil, foi enviado em março ao Banco Central.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Do Banco Central, nós temos que exigir que mande mais cedo isso para cá.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Mas nós não temos tido reunião há algumas semanas, e esse parecer está pronto já há algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Reunião nós temos tido, Senador. Nós não temos tido quorum.

O SR. EDUARDO SUPILCY - É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - É diferente. O Presidente esteve aqui, abriu a reunião e fechou em seguida por duas semanas, por falta de quorum, porque os Srs. Senadores não compareceram.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Mas o relatório estava pronto em tempo.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Senador, se estiver incluído. Precatório não pode; nós não podemos votar isso. Pelo que está escrito aqui, está incluído o precatório.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Os 6º e 7º precatórios não foram incluídos na resolução do Senado. Essa informação é da Secretaria da Fazenda.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Por isso está incluindo agora? Neste aqui tem precatório?

O SR. (Não Identificado) - Rolagem de precatório de 1989.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mais títulos. Na mesma resolução, nós estamos rolando precatório e estamos rolando títulos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Quero dar um esclarecimento aos Srs. Senadores e a V. Exª. V. Exª sabe que em 88 houve autorização para emitir por oito anos oito precatórios das dívidas que foram aprovadas no caso de precatórios.

A primeira, de 1989, o Governo de São Paulo mandou ao Senado, o Senado aprovou, ele fez a emissão. Agora, quando está vencendo, ele pede que se inclua junto com a dívida mobiliária do Estado, aumentando o endividamento do Estado. É isso que está acontecendo. Ele não quer pagar os títulos do primeiro precatório.

A matéria está em discussão.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Houve procedimento análogo para a Prefeitura Municipal de São Paulo, para o Governo do Rio Grande do Sul. A Comissão aprovou procedimentos análogos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - De acordo com a assessoria da Casa, o Secretário da Mesa nos informa que a Resolução nº 69, do Senado, dá condições de rolagem no seu § 3º:

"Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 4º e não são passíveis de refinanciamento."

O SR. VILSON KLEINÜBING - Veja aqui: estão pedindo também para emitir pagamento de precatórios judiciais com vencimento no primeiro semestre de 1996. Não pode. E da sexta parcela, não se prestou conta. O dinheiro foi autorizado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Que página, Senador?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Está na página 4, art. 4º. Eu gostaria que a assessoria da Casa dissesse onde está escrito, na resolução, que podem-se rolar juros também como títulos.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Página 5. Poderia citar a página, por favor?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Página 4, da carta do Banco Central, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS BEZERRA - Vamos deixar esse como último item, Presidente, para discutir. Vamos votar as outras matérias.

O SR. EDUARDO SUPILCY - Refere-se à emissão de títulos de 1989 com vencimento no primeiro semestre de 1996.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Quero saber se o Senado também já começa a autorizar a rolagem da rolagem do precatório.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin, para discutir. Depois falará o Senador Bello Parga.

O SR. EDUARDO SUPILCY - ...para a Prefeitura de São Paulo, para o Governo do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Eu gostaria de dar uma explicação ao Senador Eduardo Suplicy. A Prefeitura de São Paulo em nenhum momento rolou dívida. A Prefeitura de São Paulo teve a emissão do sexto oitavo e do sétimo oitavo. Ainda não veio a autorização para a emissão do oitavo oitavo. E eu pedi, como Relator, quando foi feita a emissão do sexto oitavo, que se fizesse uma auditoria na Prefeitura de São Paulo e no Governo do Estado de São Paulo.

O Banco Central mandou técnicos a São Paulo, fez a auditoria, concluiu que deveria aumentar o valor destinado à Prefeitura de São Paulo e mandou

novamente a mensagem ao Senado, tendo em vista que ele tinha cometido um erro. É no caso do Governo de São Paulo, ele não autorizou. O Governo de São Paulo pedia dois bilhões e o Banco Central autorizou apenas 60 milhões. Eu era Relator das duas matérias e pedi que a auditoria fosse feita **in loco**, para esclarecimento da Comissão.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - V. Ex^a decidiu que a matéria ficou sobrestada, vai ficar como último item ou continua em discussão?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria continua em discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Penso que seria importante, Sr. Presidente, que se fizesse umapanhado geral da situação dos precatórios, no caso do Estado de São Paulo.

Se alguém teve oportunidade de ler hoje o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, vai perceber uma menção que tive oportunidade de fazer quando dei o meu voto contra a solução encontrada para o Banespa, quando assinalei que o Estado de São Paulo enfrenta 89 pedidos de intervenção federal.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Mais de cento e cinqüenta já no Supremo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Oitenta e nove naquele dia, porque os bens, a receita tributária que ele deu em garantia, cumulativamente com o Banespa... Aliás, quero lembrar, as garantias para operação do Banespa que o Senado aprovou são receita tributária e ações do Banespa. Apenas para ninguém se esquecer daquilo em que votou.

O jornal **O Estado de S. Paulo** dedica hoje o seu editorial ao oficial de justiça, à função relevante que ele está cumprindo em matéria de administração financeira; ao oficial de justiça que não é recebido pelo Governador, que não consegue pegar a assinatura do Governador, razão pela qual, oficialmente, o Governador não torna conhecimento da notificação.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de dizer o seguinte: se formos votar hoje, eu sou obrigado a votar contra. Eu gostaria que o Relator da matéria se informasse sobre o volume de precatórios que o Estado de São Paulo não está conseguindo honrar. Sem essa informação, **in limine** temos que votar contra.

O SR. (Não Identificado) - Além disso, (inaudível) do Banco Central. O Governo de São Paulo não apresentou a (inaudível), prometeu que vai apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Bello Parga. Logo após, falará o Senador José Fogaça.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, com relação ao relato que fez o nobre Senador Eduardo Suplicy, eu me pergunto, dados os elementos que foram distribuídos, os avulsos, se poderemos votar uma proposição sem valor fixo, na qual não está atribuído valor. Em todas essas operações de rolagem de dívida, de uma forma ou de outra fica estabelecido o valor da rolagem da dívida. Aqui se está propondo uma rolagem de dívida sem que o valor total seja definido. É isso que encontro.

Muito embora eu veja que nesse giro da dívida mobiliária já estejam incluídos títulos estaduais autorizados para precatório judicial. Esses títulos já foram emitidos, e como não estão vencendo, fazem parte desse total maior ou desse somatório. Agora, eu não encontro o valor desse somatório dos elementos distribuídos. Dessa maneira, não tenho condições de votar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Tenho certeza de que o Senador Eduardo Suplicy tem condições de explicar isso a V. Ex^a, tendo em vista que S. Ex^a estudou a matéria.

Senador Eduardo Suplicy, o Senador Bello Parga gostaria de saber qual é o valor do precatório, qual é o valor total que está sendo rolado. A assessoria de V. Ex^a tem condição de lhe fornecer esses dados?

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, Sr. Presidente. Peço-lhe apenas um minuto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, enquanto o Senador Eduardo Suplicy faz uma investigação mais acurada da matéria, gostaria de dizer que, no item e na alínea do projeto de resolução em que são listados os títulos, o seu vencimento e quantidade, basta que se faça a aferição da quantidade pelo valor na data de vencimento para se ter uma idéia do total da rolagem.

Em segundo lugar, quanto aos títulos reemitidos para lastrear o pagamento de precatórios judiciais, na verdade não é esta a primeira vez que isso está acontecendo. Nas rolagens anteriores, feitas no primeiro semestre, já aprovamos um modelo igual de re emissão de títulos para pagamento de precatórios, e o importante aqui é verificar se esses títulos estão registrados na Cetip, Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados. Uma vez registrados na Cetip, esses títulos têm que ser pagos no vencimento. Não é mais possível rolá-los.

Segundo a informação que tenho, essa tem sido a prática.

Este é o fator de tranquilidade do Senado. Aqueles títulos emitidos para o pagamento de precatórios devem ser registrados na Cetip. Se isso consta do projeto de resolução, diferenciando os títulos da Cetip dos títulos da Celic, que é a Central de Liquidação e de Custódia, o Senado pode ter uma total tranquilidade, porque, no seu vencimento, os títulos terão que ser resgatados e pagos.

Parece-me que é isso que tranquiliza o Senado quanto a esse projeto de resolução. No caso de São Paulo, por exemplo, na alínea "g" do projeto de resolução, que trata da autorização para a emissão de títulos, há um asterisco que diferencia títulos a serem registrados na Celic e títulos a serem registrados na Cetip, por se tratar de títulos emitidos para pagamentos de precatórios judiciais. É verdade que se trata de uma reemissão, mas uma vez registrados na Cetip, esses títulos passam a ter um outro tipo de tratamento, não sendo mais possível rolá-los indefinida, interminável e infinitamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Governo teria que pagá-los. Mas, se o Senado permitir que haja mais esse montante, realmente estará dando condições de entrada de um título novo para cobrir o valor do título antigo mais os juros.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Mas asseguro que serão resgatados e pagos nos seu vencimento.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, temos poderes para autorizar a emissão de título para pagamento de juros?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a sabe que não. Esse é um erro que o Senado comete. Pode-se emitir a atualização. É muito claro: juros não são atualização, mas sim acréscimo sobre o principal. Algum dia o Senado terá que enfrentar esse problema e tomar uma decisão a respeito. Apenas gostaria de deixar claro que, se tomarmos a decisão de votarmos contra São Paulo, no dia 16 aquele Estado quebrará. Todos têm conhecimento disso.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, enquanto o Senador Eduardo Suplicy estuda essa

matéria, poderíamos fazer inversão da pauta para votarmos os outros itens.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em votação a proposta do Senador Carlos Bezerra.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Passa-se ao último item da pauta.

Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a que entre em contato com o Banco Central e com a sua assessoria para que sejam dadas todas as explicações a respeito dessa matéria. Se necessário, poderemos marcar uma reunião para depois das 18 horas de hoje.

Item nº 6.

É item da pauta extra.

Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, para relatar a matéria.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de uma operação que o Governo de Santa Catarina fará com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, por intermédio do Banco do Brasil, no valor de R\$20 milhões. O Relator é o Senador Casildo Maldaner.

É um programa de emergência em função das perdas e prejuízos que os agricultores tiveram em Santa Catarina.

Se não me engano, o Senador Esperidião Amin solicitou, em plenário, votação em regime de urgência urgentíssima.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Quando está em Plenário em regime de urgência urgente, sai da pauta. V. Ex^a tem razão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O Senador Vilson Kleinübing não estava presente quando isso foi apresentado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Assisti pela televisão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Fiz um pronunciamento a respeito, solicitando que a redação do projeto de resolução alterasse isso, por duas razões: primeiro, o prazo - está aí escrito - para fazer a operação é 31 de maio, já está vencido; segundo, o Rio grande do Sul já gastou esse dinheiro. Isso foi para atender aos agricultores afetados pela estiagem do ano passado.

O SR. (Não Identificado) - Aprovamos no mês passado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O do Rio Grande do Sul foi aprovado em abril. O referente a Santa Catarina chegou no plenário do Senado Federal no dia 30 de maio, com prazo até o dia 31. Está em urgência no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O fato de estar em urgência no Plenário, segundo o Secretário, não proíbe que seja apreciado, e vai instruído pela Comissão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, esta questão deve estar na Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Continua com a palavra o Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, desde que não haja prejuízo do andamento no Plenário, seria importante aprovarmos no âmbito da Comissão, como emenda, e dilatando o prazo por mais 30 dias para assinar o contrato, passando para o dia 30 de junho.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, não consta da Ordem do Dia de hoje do Senado Federal.

O SR. (Não Identificado) - É muito pouco tempo. Se for para o dia 30 de junho não dará tempo. Proponho o dia 30 de julho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Dia 30 de julho. Proposta do Senador Vilson Kleinübing, Relator da matéria.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Para que se aprove, modificando o prazo para o dia 30 de julho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Para que se aprove, incluindo o prazo até o dia 30 de julho.

Em discussão a matéria.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Item nº 7.

Trata-se de um projeto de financiamento da Prefeitura de Coronel Barros do Estado do Rio Grande do Sul.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, trata-se da contratação de operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$64 mil destinados à construção de unidades habitacionais.

O parecer é favorável, segundo termos que podem ser observados pelos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Em discussão a matéria.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Item nº 8.

Relator: Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para relatar.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, trata-se de um pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do segundo semestre.

É um pedido de autorização ao Senado Federal para emitir as Letras Financeiras do Tesouro, girando a dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre.

O pleito encontra-se instruído nos termos do art. 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito. Conforme a informação constante do parecer do Banco Central do Brasil, a operação enquadra-se nos limites estabelecidos por esta resolução.

Além disso, o Estado do Rio Grande do Sul encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme a informação constante do Cadastro da Dívida Pública - Cadip.

O parecer do Banco Central constata que o Estado do Rio Grande do Sul possui margem de resgate e recomenda o percentual de 95,39% para a rolagem da sua dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1996.

Diane da importância do pleito e dos numerosos precedentes de Estados da Federação que conseguiram a rolagem de 100% da dívida, julgamos ser razoável estender ao Governo do Rio Grande do Sul o mesmo tratamento.

Assim sendo, somos favoráveis à aprovação do pedido, nos termos do seguinte Projeto de Resolução, cujo texto apresentamos a seguir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Para esclarecimento da Comissão, a fim de que não venhamos a aprovar um e não aprovar outro, pergunto a V. Ex^a em virtude de não ter lido o parecer. Há algo, no caso do Rio Grande do Sul, semelhante ao mesmo problema enfocado por São Paulo, a respeito de inclusão de precatórios?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, de fato há um pedido para aprovação de títulos que são

remetidos - há uma reemissão - para a aprovação dos precatórios. Mas esses títulos, da mesma forma, também são registrados no Cet p o que os diferencia. E, evidentemente, dá ao Senado Federal a certeza de que terão que ser pagos ao final do seu vencimento.

Quanto ao problema dos juros, que V. Ex^a mencionou, é um problema inescapável de todas as rolagens de dívida de todos os Estados emissores. De modo que essa é uma questão em que o Senado ou faz uma revisão ampla, abrangente e global para todos, ou não dá um tratamento específico e particular a cada Estado, o que pensc não seria justo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra, para discutir, o Senador Vilson Kleinübing e, em seguida, o Senador Bello Parga.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me sinto à vontade para votar rolagem da rolagem dos títulos públicos dos precatórios. Na época, já se tratou de uma liberalidade que foi dada, através das próprias disposições transitórias da Constituição, que precatórios judiciais fossem pagos mediante emissão de títulos. Pressupunha-se na época que os Estados honrariam o que já tinham que pagar, o próprio precatório. Emitiram-se títulos e agora estamos chegando na fase em que esses títulos estão vencendo e também não vão ser pagos.

Estamos dizendo para a sociedade brasileira que dívida pública não se paga. Só quem deve pagar dívida é o pobre, as pessoas que devem ao supermercado, que devem ao armazém. Só eles devem pagar. E os empresários que estão com problemas. O Governo não deve pagar dívidas, mas sempre rolar. É o que estamos dizendo se votarmos essa prática. Portanto, não me sinto à vontade para votar a rolagem dos títulos que já foram emitidos para pagar as precatórias judiciais.

Quanto à segunda questão, se o Banco Central recomenda que o Rio Grande do Sul role apenas 97% e amortize 3%, porque há margem para pagar 3%, também não me sinto à vontade para fazer mais uma liberalidade.

A primeira é autorizar que se faça a rolagem da rolagem dos precatórios. A segunda, tendo capacidade de pagamento, em detrimento dos Estados que não têm títulos - estou aqui defendendo um Estado que não tem títulos -, vamos autorizar 100%, quando ele tem capacidade de pagar, pelo menos, 3%.

Nessas condições, voto contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Para discutir a matéria, com a palavra o Senador Bello Parga.

O SR. BELLO PARGA - No tocante à discriminação dos títulos da rolagem da dívida propriamente dita e para a rolagem dos títulos relativos aos precatórios judiciais, considero-me suficientemente esclarecido pela informação dada pelo Senador José Fogaça.

De maneira que, no assunto em pauta, acompanho o voto do Relator e, extrapolando, referindo-me ao anterior, de São Paulo, também me considero já suficientemente esclarecido pela omissão, pela quantificação do valor, já que isso só será possível ser feito quando do levantamento da emissão.

No tocante à amortização que deveria ser feita, a rigor, deveria se manter o percentual de que trata o Banco Central. Mas já que elevamos, no caso recente, na votação do Estado de São Paulo, a dívida mobiliária do País inteiro, do Governo Federal, em mais de 10%, não vejo como se possa aqui ficar tratando de um percentual de quatro vírgula tantos por cento.

De maneira que acompanho o Relator nesse voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria continua em discussão. Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, gostaria apenas de consignar que, com relação à tese do Senador Vilson Kleinübing, concordo com S. Ex^a no que toca ao diagnóstico relativo ao tipo de comportamento que se está tendo no tratamento da dívida pública no Brasil.

Aparentemente, a questão da dívida pública é tratada de forma diferente, em todas as instâncias, da dívida privada, porque isso se insere dentro da cultura e da estrutura jurídica do País de que o Estado é uma entidade que deve ter direitos que o cidadão não tem.

Entretanto, embora concordando com a tese, penso que estamos recebendo aqui o reflexo de situações anteriores, para as quais a maioria dos administradores atuais não contribuiu. E todos sabemos que não podemos, pura e simplesmente, levar o Senado a tomar uma atitude de mero protesto em relação a uma situação como essa.

De forma que, embora concordando com o Senador Vilson Kleinübing, a minha opinião, que submeto à sabedoria e à experiência dos eminentes Senadores aqui presentes, é de que não podemos levar o Estado brasileiro, em nenhuma das suas instâncias, a ser colocado contra a paréde.

A situação que aí está é uma situação que já existia. Há todos esses casos que foram discutidos,

por exemplo, o caso do Estado de São Paulo. Sem entrar na discussão da origem, da natureza, da forma da proposta, o que de fato me inquieta é o seguinte: se o pedido for negado, o que vai acontecer?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Estado quebra.

O SR. GERALDO MELO - Não. Provavelmente, Sr. Presidente, o Estado já está quebrado. Estamos apenas lidando com a situação de quebra. Estamos evitando apenas as repercussões espetaculares. Pondero é que há duas questões: uma é continuar autorizando e continuar oferecendo solução tópica para os problemas concretos que se apresentam; outra é o Senado Federal, em particular esta Comissão de Assuntos Econômicos, debruçar-se sobre a questão global do endividamento do setor público, fazer uma revisão das normas que hoje estão sendo aplicadas e propor uma nova formulação em relação ao endividamento público no País. Isso deve acontecer não apenas pelo fato de que a cada dia estamos sendo colocados diante de uma rolagem do Governo Federal, ou do Governo do Estado, ou de um Município; não apenas por isso, mas pelo fato de que há repercussões da dívida interna sobre a saúde geral da economia e dos agentes produtivos que precisam ser encaradas de uma vez por todas.

Portanto, minha proposta é a seguinte: não temos condições de, responsávelmente, negar os pedidos que nos chegam se não temos a possibilidade de colocar o Estado de castigo. Temos que encontrar uma saída para essa situação, e acredito que é chegado o momento de fazê-lo. Precisamos debruçar-nos sobre a situação geral e formular uma saída definitiva para essa questão que, como disse o Kleinübing - concordo com S. Ex^a - simplesmente representa a "eternização" de um problema para o qual aparentemente não existe solução.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Srs. Senadores, voltando à matéria, passo a ler o que foi aprovado no dia 14/12/95 pelo Senado Federal.

A Resolução nº 69, de 14/12/95, dá todo o embasamento e todo o direito a que os Estados rolem os títulos que foram emitidos no passado, inclusive para precatórios.

Diz no seu art. 16, § 2º:

"Art. 16.

§ 2º - Inclui-se nas disposições deste artigo os títulos a serem emitidos para atender a liquidação dos precatórios judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33, em seu Parágrafo Único, do Ato das Disposições Transitórias.

§ 3º - Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se inclui nos limites previstos no art. 4º e não são passíveis de refinanciamento."

Portanto, São Paulo, com parecer favorável do Senador Suplicy, e Rio Grande do Sul, com parecer favorável do Senador Pedro Simon, sendo relatado pelo Senador José Fogaça, têm todo o amparo da Comissão do Senado, com base na resolução.

Os títulos para pagamento do oitavo oitavos do precatório não poderão ser refinaciados daqui a oito anos, mas todos aqueles que foram emitidos antes, de acordo com a resolução do Senado, têm direito à votação. Por isso, coloco em votação a matéria de São Paulo - rolagem da dívida; depois concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, é apenas para enfatizar. São os pedidos de autorização...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing e depois a V. Ex^a. S. Ex^a já havia pedido antes.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, a resolução é constitucional?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A resolução do Senado?

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - É constitucional.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Ela está absolutamente dentro do que a Constituição prevê para rolagem de títulos de dívida pública?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador, V. Ex^a era Senador, não posso afirmar mas deve ter votado favoravelmente. Foi votado no ano passado, em dezembro de 1995. Passou pela mão de V. Ex^a. O Senado aprovou.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O Senador Wilson Kleinübing tem razão quanto aos lançamentos de títulos novos, mas no caso da reemissão... É o que está sendo solicitado.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Isso, no caso de precatórios. E nos outros, como é que se faz? Aceita-se a recomendação do Senado?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O Senado tem o poder, no caso, de tomar essa decisão.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Nas bases propostas pelo Banco Central?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - É evidente.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O Senado tem o poder de ficar nas margens propostas pelo Banco Central?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Não, ele tem o poder de não ficar.

O SR. VILSON KLEINÜBING - No caso de São Paulo, o Senado pode autorizar que amortize 0 ou 12%. Ele diz que tem uma margem de 2,02%; e no caso do Rio Grande do Sul, a margem é de três vírgulas poucos por cento. Isso está dentro da capacidade financeira do Estado, dentro da capacidade de pagamento. Então, o Senado pode decidir dar os 12%, dar 2%, como foi proposta do Senador Eduardo Suplicy, ou 0%.

Gostaria que pudéssemos fazer o seguinte: manter aquele acordo que tínhamos de dar 2% para todos e, conforme sugeriu o Senador Geraldo Melo, organizar uma comissão de senadores para, em 60 dias, tratar da questão do que é juro e o que não é juro. Faço questão de fazer parte dessa comissão e contribuir para tornar isso viável, para que não fiquemos aprovando questões inconstitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Submeto ao Plenário a proposta do Senador Wilson Kleinübing de criar uma comissão.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

Senador Geraldo Melo será o Presidente da Comissão; o Senador Wilson Kleinübing, Relator. V. Ex^ss poderão escolher três membros.

Aprovamos a proposta de criação de uma subcomissão para estudar o problema do que é juro e do que não é juro com relação à rolagem de dívidas dos Estados. Proposta do Senador Geraldo Melo e do Senador Vilson Kleinübing. Aqui, quem propõe leva.

Srs. Senadores, está em votação a proposta de rolagem da dívida de São Paulo com 2%, de acordo com o Relator.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

Em votação a proposta de rolagem da dívida do Rio Grande do Sul, com 2%.

Os Srs. Senadores que estão de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

Item nº 9.

É um item que faz parte da pauta extra. Trata-se de troca de dívida do Estado do Rio de Janeiro.

Com a palavra o Relator, Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, temos o Senador Ney Suassuna, que, apesar de não ter domicílio eleitoral no Rio de Janeiro, é morador daquela cidade. Por uma cortesia, por uma deferência, peço ao Senador Ney Suassuna que faça a leitura do meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, são US\$150 milhões que não têm aval do Tesouro Nacional. É apenas dinheiro tomado no exterior, sob a responsabilidade da Prefeitura, para diminuir a dívida; não tem nenhum ônus para a República; os juros são os de praxe; não tem nenhum aumento de dívida. São US\$150 milhões para baixar a dívida interna da Prefeitura.

Somos favoráveis à aprovação.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço vista. Quero examinar melhor a questão do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Se V. Ex^a me permite, eu gostaria de dar uma explicação que talvez tenha faltado e que ajudaria muito. Acho que o Rio de Janeiro está fazendo e conseguiu fazer aquilo que todas as Prefeituras Municipais e todos os Estados gostariam de fazer.

O SR. CARLOS BEZERRA - Quero entender, e é por isso que estou pedindo vista.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Estou dando uma explicação a V. Ex^a... Eu gostaria de concluir.

O SR. CARLOS BEZERRA - Eu quero examinar esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Carlos Bezerra, ele está deixando de pagar, custo de dinheiro, entre 4 a 8% ao mês, para rolar a juros internacionais de 10% ao ano.

O SR. CARLOS BEZERRA - Mas, Sr. Presidente, o Rio de Janeiro, pelo que a grande imprensa tem colocado, pode pagar isso à vista, não precisa recorrer a... Ele tem alguns bilhões em caixa. A Prefeitura está com dinheiro de sobra. Quero examinar melhor. Por que vai tomar emprestado?

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Ramez Tebet, em aparte ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. RAMEZ TEBET - Vou pedir ao Senador Carlos Bezerra, que tem lutado muito pela federalização neste País. Sou testemunha, como Senador do Centro-Oeste, de que V. Ex^a, Senador Carlos Bezerra, tem sido, dos colegas aqui, o mais intransigente defensor da Federação brasileira.

E que tenho sentido nesses debates? Vou declarar o meu voto: vou votar tudo que aparecer aqui em favor dos Estados da Federação brasileira. Mas vou votar tudo por quê? Porque tenho um compromisso com o Governo Federal, que é fazer urgentemente esta Comissão. Acho que esta Comissão que foi nomeada aqui, que será composta pelo Senador Geraldo Melo, Vilson Kleinübing, e mais três Senadores, tem a obrigação de ir para o Governo Federal e falar para terminar com a novela. Vamos consertar o Brasil! E só se conserta o Brasil se acertamos a Federação brasileira. O que não posso é ver, impensável, nesta Comissão, e não verei, a partir de hoje, o Proer dando dinheiro para São Paulo, salvando o Banco Econômico, as outras instituições brasileiras, não se salvando os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Tocantins.

Estamos demorando muito! E o Senado é responsável por isso; esta é a Casa que tem competência de salvar a Federação brasileira. E estamos discutindo aqui se vamos rolar a dívida, pagando 2% a mais ou 2% a menos. Enquanto isso, os funcionários públicos ficam sem receber; enquanto isso, estamos tratando desigualmente diferentes Estados da Federação brasileira.

Comungo da idéia do Senador Vilson Kleinübing: vamos acertar isso de uma vez por todas. É preciso por um paradeiro nisso através de regras fixas. O Governo Federal que monte uma equipe para operacionalizar isso, uma equipe composta por gerentes para cuidar de todas as unidades da Federação, juntamente com o Senado da República, porque isso está interessante.

Volta e meia, meu Presidente, Senador Gilberto Miranda, o que vejo é que não se discute as dívidas das outras unidades da Federação. Por quê? Onde chegaremos com isso? A obrigação maior do Governo e do Senado é resolver a Federação brasileira. Vamos apelar, vamos votar tudo que chegar aqui. Ficamos discutindo 2%, 4%, por quê? Por que agora essa discriminação, Senador Carlos Bezerra, que tem defendido intransigentemente isso? Por que pedir vista no caso do Estado do Rio de Janeiro? Já aprovamos para São Paulo, para o Rio Grande do Sul, para Santa Catarina, que está em Plenário, a requerimento do seu zeloso e culto Senador Esperidião Amin...

O SR. CARLOS BEZERRA - Senador, V. Ex^a me permite?

O SR. RAMEZ TEBET - Vou permitir. Sei que está falando a voz de um Senador que está indignado, porque preciso fazer esse desabafo ao Senado da República, e que isso chegue aos ouvidos do Governo Federal. É preciso ter competência; é preciso que haja a criação, que a equipe econômica do Governo se reúna e dê os 500 milhões que o Estado do Senador Carlos Bezerra precisa, que dê os 600 milhões que o meu Estado precisa, que dê 200 milhões para Tocantins, que quer aprovar o setor da agricultura. É isso que precisamos fazer. Estamos teorizando muito, dando valor a questiúnculas que não estão resolvendo o nosso problema.

Este, Sr. Presidente, o apelo que faço: que a Comissão de Assuntos Econômicos se reúna, vá ao Governo Federal e diga que o Senado representa a Federação. Queremos resolver o problema de todos os Estados da Federação brasileira. E não adianta falar que não tem dinheiro, não, porque dinheiro está tendo para resolver o problema dos estabelecimentos de crédito. Eu mesmo votei compromissado com São Paulo para resolver os problemas das outras unidades da Federação, mas ainda tenho esperanças. Se daqui a alguns dias não houver isso, vou formar a sua fileira, Senador Esperidião Amin. Lembro que V.Ex^a também não é intransigente porque tem votado, como votou aqui hoje, também pela ampliação de dívidas de outras unidades da Federação brasileira. Penso que é isso que devemos fazer. É esse o apelo que quero fazer. Chega de brincadeira.

O SR. CARLOS BEZERRA - Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. Depois, usará da palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. CARLOS BEZERRA - V.Ex^a sabe de nossa luta titânica para equacionar o problema dos Estados, que não estão equacionados até hoje. Estão aí pendentes. Resolvemos o problema do Estado de São Paulo, que era um Estado quebrado, como os outros estão. Ocorre que, no caso do Rio de Janeiro, que está pedindo autorização para o empréstimo de 150 milhões...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não é empréstimo, Senador, é troca de dívidas, é para baixar os juros.

O SR. CARLOS BEZERRA - Troca ou novação de dívida, não faz diferença. O que tenho acompanhado pela imprensa é que o Estado está com a "burra cheia", a cidade está com a "burra cheia".

Isso está massificado pela televisão, pelo rádio, pelo jornal. Então, se há um excesso de dinheiro, para que novar a dívida? Se tem caixa cheio, que pague a dívida. Estou na linha do Senador Vilson Kleinübing. Temos que perseguir a liquidez, se você tem, pague.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A dívida é não vencida, Senador.

O SR. CARLOS BEZERRA - Os Senadores têm acompanhado a propaganda do Rio de Janeiro, há dinheiro à vontade. É um dos poucos municípios do Brasil que possuem dinheiro de sobra.

O SR. NEY SUASSUNA - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA - Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA - Primeiramente, precisava-se punir por ter sido eficiente. O Estado é uma coisa, a Prefeitura é outra. Esta possui todo um cronograma de obras, que está pagando. Está fazendo toda a Linha Amarela, onde está gastando uma fortuna. O que ele está fazendo neste momento é trocar uma dívida interna por uma dívida externa, sem nenhum ônus para a República.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não vencida.

O SR. NEY SUASSUNA - Não vencida, e seria uma injustiça fazermos para São Paulo, para o Rio Grande do Sul, e não fazermos para o Rio de Janeiro, só porque ele está sendo mais eficiente.

O SR. CARLOS BEZERRA - Mas eles estão quebrados.

O SR. NEY SUASSUNA - ... e juntou algum dinheiro para fazer obras, e as está fazendo, acho que seria destratar uma Prefeitura, e não haveria razão para fazê-lo. Além do mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço um apelo por causa do prazo. Se não fizer até o final desta semana, não mais poderá ser feito. Já estava tudo contratado. Atrasou. Vamos prejudicar uma Prefeitura que está sendo eficiente. Será uma punição a quem está trabalhando bem.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, até poderia abrir mão desse pedido de vista, desde que esta Comissão... Aprovamos a questão de São Paulo, e a questão dos Estados mais pobres continua do mesmo modo. E pelo que estou sentindo, isso não vai ser resolvido. É para hoje, é para amanhã, vai sair um novo perfilamento da dívida, etc. Ouço essas histórias diariamente. O Senador Ramez Tebet tem razão ao enfatizar essa questão: estamos resolvendo o problema de vários Estados, inclusivo dos mais ricos, como o caso de São Paulo,

que foi aqui aprovado por esta Comissão e pelo Senado, e não equacionamos a questão dos Estados mais pobres, que estão pendentes de uma solução. Então, haveria necessidade, Senador Vilson Kleinübing, Vice-Líder do Governo, de resolvemos isso. Há mais de um ano de luta, de conversa...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Era proposta resolvemos agora.

O SR. CARLOS BEZERRA - O que peço é que V. Ex^a, o Presidente da Comissão, os demais Senadores, estamos aqui, sobretudo, representando os Estados. Nossa missão fundamental aqui é representar nossos Estados, os Estados brasileiros. Essa é nossa função principal aqui. Acho que não estamos cumprindo suficientemente bem essa função. Tocantins pretende duzentos milhões para investimento, um Estado novo, que precisa se desenvolver e tem um potencial muito grande: não consegue. E esses Estados que aí estão inviabilizados, estão numa situação de ingovernabilidade total, que não se resolve. Não aparece uma solução.

Com essa condicionante, Senador Vilson Kleinübing, Senador Gilberto Miranda, Presidente desta Comissão, que nós reforcemos o nosso trabalho em função dos Estados pobres. São Paulo e os Estados ricos não precisam, porque a equipe econômica do Governo cuida muito bem dos interesses deles. Agora, nós temos que nos unir e lutar juntos para resolvemos essa novela definitivamente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Para discutir, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin. Posteriormente, fará uso da palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - O que está em discussão é o projeto do Rio de Janeiro.

Só queria aproveitar a veemente fala do nobre Senador Ramez Tebet para reiterar o que eu disse no dia da votação do caso do Banespa. Quando o Governo diz para o Estado do Mato Grosso do Sul, para o Estado de Tocantins e para o Estado do Mato Grosso que vai dar tratamento igual, está dizendo que não vai atender os três Estados, porque o Mato Grosso do Sul não tem banco, o Mato Grosso não deve ao banco, e Tocantins não tem dívida. E o caso análogo ao do Banespa teria que ser dívida que o Estado tinha encostado no banco, consolidado, repactuado, prometido pagar em última forma em 1992, que foi o caso de São Paulo, e não pagou. Este é o caso semelhante: nem Mato Grosso do Sul, nem Mato Grosso nem Tocantins terão atendimento semelhante, não é possível haver.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Nenhum Estado, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não há. Ninguém mais tem uma situação desta: deve algo, pegou a dívida, encostou no banco, consolidou, legitimou e não pagou, apesar de ter prometido.

Sobre esse assunto do Rio de Janeiro, voto a favor por uma razão elementar: apresentei aqui dois projetos de resolução, o Senador Requião agora vai apreciar uma variação desse projeto, que é o primeiro assunto da nossa pauta de hoje, e ofereci dois pareceres que se transformaram em duas resoluções, aprovando a emissão de títulos do Tesouro Nacional para serem colocados no sistema financeiro internacional em troca da dívida interna. Por quê? Porque essa é a única coisa boa que podemos fazer com a dívida. Alguém se lembra de ter ouvido, nos últimos doze meses, Senador Fogaça, alguma manifestação de preocupação quanto à dívida externa brasileira? Não. O Senador Fogaça foi o relator do principal.

O SR. VILSON KLEINÜBING - (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Não, isso é conversa fiada do Banco Central. Ele está enxugando títulos da dívida interna.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Quero fazer um parêntese.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Mas, Senador Kleinübing,...

O SR. VILSON KLEINÜBING - Posso até estar errado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Kleinübing, peça o aparte no microfone, por favor.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ao seu aparte quero dizer o seguinte: essa conversa fiada - não é a sua - já ouvi do Banco Central quando - e V. Ex^a foi testemunha - o Banco Central queria autorização dupla. Está lembrado? Queria, na mesma resolução, isso que está sendo agora objeto de análise do Senador Requião e o que o meu parecer autorizou: trocar o título da dívida interna que já está emitido por título da dívida externa. Não há dupla emissão interna, pois já está emitido. Você vai é enxugar o da dívida interna. Essa conversa do Banco Central é conversa fiada. Eu vou é alongar o perfil e baixar o juro.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mas deixe eu fazer uma observação agora.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Bom, deixe eu terminar. Por isso, sou favorável a que a cidade do Rio de Janeiro tenha a oportunidade de trocar títulos que

hoje estão sendo remunerados à base média de 30 a 33% ao ano por 10 a 11% ao ano. Sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Estamos discutindo o óbvio.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Mas só quero fazer uma pergunta.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pois não.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Preciso fazer essa pergunta, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Mas faça, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Se, por acaso, fizéssemos o seguinte: pegássemos US\$ 30 bilhões da dívida interna, esses títulos dos Estados, e trocássemos por dívida externa, teria algum problema?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Claro que não. Por isso eu sou favorável. Eu sou favorável a isso, o Governo é que não está fazendo.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Quando eu pegar os US\$ 200 milhões...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Lógico.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A Comissão autoriza V. Ex^a a tratar com o Governo essa solução.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Uma coisa é autorizar, outra coisa é operar. É lógico. O que o mercado já aceitou? O mercado já aceitou uma trancha(?) de 2 bilhões. Está todo mundo descobrindo que está certo o que estou falando. Autorizamos uma vez 2 bilhões, que foram colocados a juro médio de 8% - teve um que foi de 6,75%, que foi para o Japão; uma parte foi para o mercado na Alemanha, que foi de 7,5 a 8%. Isso foi autorizado em dezembro de 1994, foi absorvido pelo mercado financeiro seis meses depois. No ano passado, autorizamos mais uma trancha de 5 bilhões, não foi colocado tudo ainda, mas está sendo colocado na base de 9%. Hoje, a estatística estava em dúvida. Tem gente que tem dúvida ainda sobre isso.

O que fazemos? Nós autorizamos, o Governo opera e nos mostra depois uma relação de custo-benefício. Esse é o papel do Senado. Não temos que autorizar esta operação e acompanhá-la. Autorizamos o princípio e o Banco Central ou o Tesouro operam e nos mostram a relação de custo-benefício, dizendo como procedeu: trocou-se título que custava, por exemplo, 25%, 30% ao ano, por título que custava 7, 8 ou 10% ao ano. É um bom negócio ou um mau negócio? Claro que é um bom negócio. Mas o mercado absorveu tanto.

Até gostei de ouvir o nobre Senador Geraldo Melo, que sinalizou pedindo um aparte. Por esta ra-

zão sou a favor do que o Estado do Rio de Janeiro quer fazer, desde que ele se submeta à mesma regra das outras resoluções; ele tem que apresentar uma demonstração de custo-benefício do que fez. E aqui está-se prefixando em 10,25%.

Acho que esta redação está errada, Sr. Presidente. Penso que temos que autorizar até um determinado valor. Se ele puder fazer a operação com menos do que isso, está tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Senador Esperidião Amin, quero apenas fazer uma ponderação em torno da questão dos recursos externos, como elemento de repressão inflacionária. Esses recursos só se constituem num elemento de repressão inflacionária por conta de um tabu, que é o de que o Banco Central é obrigado a receber e controlar as cambiais de todo mundo. No momento em que o Banco Central simplesmente se retirar do mercado de câmbio e deixar que o mesmo trate as divisas como uma mercadoria qualquer e, para isso, a única coisa que ele precisa fazer é autorizar a abertura para os investidores estrangeiros e para os exportadores brasileiros de contas em moeda estrangeira, no momento em que isso for feito, esse grande monstro que é a disponibilidade de divisas como fonte de pressão inflacionária desaparece.

Era essa a observação que desejava fazer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Concordo com V. Ex^a, e resumo dizendo o seguinte: não estive me referindo à conversa fiada do Senador Vilson Kleinübing. O que considero que é conversa fiada do Banco Central dizer que, se emito título da dívida externa para amortizar dívida interna, tenho que emitir mais título.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - O Presidente do Banco Central vai estar aqui no dia 26, quando, então, poderemos perguntar tudo.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Esta resolução que estamos votando sem muita cautela é semelhante à mensagem do Presidente da República que vou relatar, a respeito da emissão de bônus da Dívida Externa.

Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para alguns riscos muito sérios na votação desta resolução. Estamos, de forma indireta, isentando a Prefeitura do Rio de Janeiro de licitar a sua corretora. O Projeto de Resolução estabelece que o agente de lançamento é a Merrill Lynch Pearce Family Incorporated e/ou Merrill Lynch International Limited.

Por que critérios esta corretora se estabeleceu nesse processo? Como ela veio parar aqui nesta Resolução? E como o Senado da República pode autorizar a exclusividade de uma corretora sem licitação pública? Tenho, além disso, uma outra preocupação. Uma operação que, aparentemente, reduz o ônus da dívida interna do Rio de Janeiro é feita com garantia cambial, com equivalência cambial. Qualquer mexida na taxa de câmbio brasileira pode fazer com que os futuros prefeitos do Rio de Janeiro se deparem não com uma dívida reduzida, mas com uma dívida potencializada pela movimentação do câmbio, do real em relação ao dólar. Então, o que, aparentemente, é um bom negócio para o Rio de Janeiro é, na verdade, um bom negócio para o atual Prefeito do Rio de Janeiro, não sei se um bom negócio para o Rio de Janeiro e para as próximas administrações, em função da equivalência cambial. Estamos trocando uma dívida em real por uma dívida em dólar.

De qualquer forma, se a Comissão pretende dar um parecer favorável, sugeriria que, ao invés de oficializarmos um agente de lançamento, exigíssemos a licitação, e, ao invés de estabelecermos um valor absoluto, setenta e cinco centésimos sobre o valor ingressado, que estabelecêssemos setenta e cinco centésimos como valor máximo, e eliminássemos, também, este outro banco americano, o Chase Manhattan Trust and Bank Inc., como agente de pagamento. Que tudo isso fosse objeto de licitação.

Chamo, no entanto, a atenção da Comissão para o fato de que o que, aparentemente, pode significar vantagem para o Município do Rio de Janeiro, pode significar uma brutal desvantagem para os próximos prefeitos. Como são dívidas não vencidas, provavelmente nesse fim de administração a Prefeitura do Rio de Janeiro deixaria de pagar, economizando recursos para isso. Mas os próximos prefeitos ficam, sem sombra de dúvida, com uma bomba relógio nas mãos. Apesar da sugestão que dou à Comissão, de eliminar o perigo, de homologarmos uma dispensa de licitação via resolução do Senado, votarei contra a resolução porque acho que o risco cambial é tão grave, tão oneroso quanto a taxa diferenciada de juros que pagamos no mercado interno.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a sugere isso como uma proposta a ser submetida?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - No mínimo como uma proposta, estabelecendo limites máximos e exigindo a licitação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Esse assunto específico, Senador Requião, da concorrência ou não foi autorização legislativa municipal, foi debatido internamente na Câmara dos Vereadores, foi feito todo o estudo, estaríamos nos imiscuindo, inclusive, no papel dos vereadores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Exatamente por isso, Senador Ney Suassuna. Se a Câmara Municipal incorreu em erro, não cabe ao Senado da República homologar o erro, dispensando uma licitação. Inclusive, a responsabilidade penal seria nossa também.

O SR. NEY SUASSUNA - Não é da nossa competência. Ouvi aqui dois argumentos contra o Rio de Janeiro: aprovamos vinte e um bilhões para São Paulo, aprovamos todos os que passaram por aqui, quando chega a vez do Rio de Janeiro, o que estou ouvindo? Tem dinheiro em caixa. Quer dizer, vai ser punido porque é eficiente. Primeiro, tem dinheiro em caixa, mas tem um cronograma de pagamento que tem que honrar. Esse prefeito cumpriu sua obrigação, está fazendo obras, está descongestionando a cidade, inclusive com a Linha Amarela, e nós estamos aqui falando em puni-lo porque ou ele tem dinheiro em caixa ou tem cronograma... Não se pensa no cronograma a pagar. Agora, o que é pior, estamos nos imiscuindo numa coisa que os vereadores já fizeram, porque já debateram e já deram a autorização legislativa. Tudo foi debatido, foi analisado, foi verificado qual era a melhor delas, e nós vamos agora entrar também nesse mérito?

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Se a autorização dos vereadores fosse suficiente, esse processo não teria vindo ao Senado. O Senado não pode dispensar a Prefeitura do Rio de Janeiro de uma licitação. Não estamos atrapalhando o prefeito do Rio de Janeiro, estamos apenas sugerindo que ele cumpra a legislação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem razão. É uma forma de moralizar. Se falamos em moralização, é uma forma efetiva de fazer...

O SR. NEY SUASSUNA - Depois que demos vinte e um bilhões para São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Valmir Campelo e, depois, o Senador José Fogaça.

O SR. VALMIR CAMPELO - Sr. Presidente, se tivesse de moralizar, teríamos que começar a moralizar nos primeiros projetos aqui votados. Acho que não é correta essa moralização.

Sr. Presidente, devo dizer que a concorrência foi feita, a parte legal desse projeto talvez seja a única, a mais legal de todas que foram votadas aqui, a

operação de crédito se refere exclusivamente à dívida mobiliária do Município, não vai haver aumento de despesa em hipótese alguma; o Banco Central manifestou-se totalmente favorável à operação.

Quero chamar a atenção de V. Ex^{as} para o seguinte: atente-se para que o pleito do Município do Rio de Janeiro não contradiz o art. 3º da Emenda Constitucional nº 5, de 1993, que estabelece que, até 31 de dezembro de 1999, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios somente poderão emitir títulos da dívida pública no montante necessário ao refinanciamento do principal, devidamente atualizado de suas obrigações, representadas por essa espécie de títulos, ressalvado o disposto no art. 33, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Então, a Cidade do Rio de Janeiro está preenchendo todos os requisitos necessários para esta operação.

Digo mais. Comungo da mesma tese do Senador Ney Suassuna, de que não podemos, sob hipótese alguma, punir quem tem competência e quem está trabalhando corretamente. Se existe dinheiro em caixa... Não podemos também confundir: existem as despesas de capital e despesas correntes. Não podemos transferir dinheiro de despesa de capital para despesas correntes. A própria lei orçamentária não permite isso. Então, uma coisa é ter dinheiro para fazer obras, investimento, despesa de capital, e outra é ter despesa de custeio, despesas correntes, em que está inserido, inclusive, o pagamento de juros e outras despesas como esta.

Por esta e por outras razões, Sr. Presidente, e dentro da mesma lógica e da mesma filosofia dos outros casos que aqui foram aprovados, manifesto-me favoravelmente a esta operação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Pela ordem, Sr. Presidente, e pela moralidade pública, para ressaltar o Senado Federal de futuras ações que possam ser ajuizadas em relação a esse absurdo. Proponho que, na Resolução, suprimamos, então, de uma vez por todas, os itens b e c; transformemos o item j, de comissão de lançamento em comissão de lançamento até 0,75%, não como valor absoluto, mas como valor teto; e devolvamos ao Prefeito do Rio de Janeiro e à Câmara Municipal a responsabilidade pela operação.

O Senado da República, autorizando esta medida, por meio desta Resolução, estaria fazendo

algo como autorizar privatizações, estabelecer o preço, por exemplo, para a venda da Light e determinar qual seria o comprador, independentemente de licitação. Então, vamos ficar no limite da nossa competência: autorizamos a operação, mas não homologamos a ilegalidade.

O SR. NEY SUASSUNA - V. Ex^a se esqueceu do item h.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Não, o item h é um limite de cupom.

O SR. NEY SUASSUNA - Existe na administração, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma lei que chamamos de Lei de Parkinson - não é o Parkinson da tremedeira. A Lei de Parkinson diz que todo o mundo, quando não entende, ou não tem peito para fazer uma coisa grande, não discute, mas, quando é a pequena, todo o mundo discute. Os diretores de uma empresa não se preocupam, de maneira alguma, em comprar um grande equipamento, porque não entendem daquilo. Então, o diretor técnico fala e todos balançam a cabeça e concordam. É o caso de São Paulo. É quando se quer resolver São Paulo. Agora, quando é para fazer a bicicleta, o estacionamento da bicicleta, todos dão opinião. O que estamos fazendo aqui é exatamente a Lei de Parkinson: US\$150 milhões para uma prefeitura que tem condições de pagar, que discutiu profundamente esse projeto. Esse projeto vem-se arrastando há tempos; é o primeiro que está sendo concluído nesses moldes.

A edilidade lá fez todo o ritual, e agora estamos querendo nos enfronhar internamente lá, e, o que é pior, estamos discutindo depois de ter resolvido R\$ 21 bilhões para São Paulo, depois de ter resolvido R\$ 700 milhões para o Estado do Ceará, que já chegou lá de uma vez, Minas Gerais... Enfim, damos dinheiro para todo o mundo. Agora, quando chega a bicicleta, o estacionamento - porque isso aqui é o estacionamento. Vamos botar ou não o estacionamento? Aí, todos dão opinião e, mais ainda, falam: pela moralidade pública, por isso, por aquilo. Isso tudo foi feito lá.

Este projeto está inteiramente correto, e, se fizermos, estamos prejudicando o Rio de Janeiro, porque o Prefeito tem sido eficiente. Se é para punir eficiência, estamos no caminho certo. Agora, o que estamos fazendo aqui é discutir o estacionamento da bicicleta. Quem deu R\$ 21 bilhões não pode reclamar de R\$ 150 milhões. E, mais ainda, não em um projeto que já veio inteiramente correto, e talvez seja o primeiro que estou vendo com todas as nuances completadas, inclusive a discussão lá, *in loco*.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, pela ordem. Essa referência do Senador Ney Suassuna foi diretamente às minhas objeções. Quero deixar claro que, ao contrário do especialista em Parkinson, Senador Ney Suassuna, votei contra o empréstimo do Banespa e não colocarei o meu voto, a minha assinatura, a minha opinião, favorável a um absurdo, seja ele do tamanho desta barbaridade que esta Resolução estabelece em relação ao Rio de Janeiro, ou em relação ao Banespa, e reitero: os meus votos não têm coincidido com os votos do Senador Ney Suassuna, que tem votado favoravelmente a todos esses empréstimos. Verifique os Anais do Congresso, Senador, e vai ver que não só me pronunciei, mas votei contra, na companhia dos Srs. Senadores Osmar Dias e Vilson Kleinübing. E nós, que nos opusemos à barbaridade de São Paulo, estámos procurando não impedir a negociação do Rio de Janeiro, porque esta é uma questão do Governo do Rio de Janeiro e da Câmara Municipal, mas estamos procurando evitar que o Senado da República dispense a licitação e, ainda mais do que isso, estabeleça uma corretora, o que é absolutamente irregular.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, tenho a impressão de que, aqui, o Senador Roberto Requião está fazendo uma espécie de paralelo com o projeto que está examinando para dar parecer. E, de fato, quando se trata, por exemplo, de uma operação a ser empreitada pelo Governo Federal, não há outra Casa legislativa fiscalizadora, de modo que, no caso do agente de lançamento, nós temos que ter, como ele está tendo, corretamente, todo o cuidado, todo o critério para saber se isso está rigorosamente atendendo ao interesse público, se não há aí algum tipo de manipulação para privilegiar grupos, ou para favorecer corretoras privadas externas. De modo que, neste caso, ele tem toda a razão.

Agora, quando se trata de uma operação a ser empreendida pela Prefeitura do Rio de Janeiro, quem tem que cuidar se a licitação foi feita, se a corretora é adequada, é a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. Já não é do nosso nível de responsabilidade.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - (*Inaudível. Fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Então, estou querendo dizer que esta não é uma questão do Senado. É uma questão, sim, da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. Agora, se vier para cá uma operação do Governo Federal, que é aquela que está em mãos

do Senador Roberto Requião, quem tem que cuidar do item b, agente de lançamento? É o Congresso, é o Senado, porque não há uma outra casa legislativa que cuide desses problemas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador José Fogaça, consultando o Senador Ney Suassuna, ele está de acordo com que se retire. E o Senador Valmir Campelo...

O SR. JOSÉ FOGAÇA - De qualquer forma, estou querendo mostrar que este problema, o Senado, mesmo que aprovasse, não estaria tendo responsabilidade alguma sobre isso, porque não lhe compete fazer aqui a escolha dos corretores. Quem aprova esse tipo de licitação, ou não, é a Câmara de Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Sr. Senadores, em votação, com emenda do Senador Roberto Requião, para que se mantenha o valor, e se retirem os itens b, c e j, sendo facultado...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - ...que os valores citados sejam tetos máximos e...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - ... e facultado à Prefeitura do Rio de Janeiro escolher o agente e a colocação, dentro da lei.

A matéria está em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo querem permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Srs. Senadores, ainda temos uma matéria para discutir. A pedido do Senador José Fogaça, quando encaminhava a votação do Rio Grande do Sul, não cedi a palavra a S. Ex^a, mesmo com o sinal que ele tenha feito para mim. Então, recoloco em discussão o problema do Rio Grande do Sul, passando a palavra ao Senador José Fogaça. Trata-se de matéria já aprovada, mas o Senador quer falar a respeito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, apenas para fazer aqui uma indagação a V. Ex^a. A primeira é: o parecer e a matéria estão aprovados pela Comissão?

(Pausa.)

Bem, uma vez que a matéria está aprovada pela Comissão, preciso deixar claro que foi aprovada uma rolagem de 100% da dívida, e não de 98%. Apenas para fazer esse registro, Sr. Presidente. Se, em Plenário, houver a idéia de mudança, ou não, dependerá da iniciativa dos Srs. Senadores.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador José Fogaça, gostaria de esclarecer a V. Ex^a que isso veio de um acordo da Comissão, por parte do...

Srs. Senadores temos mais matérias para votar, e a dívida do Mato Grosso eu pediria a V. Exa., pediria a presença de V. Exa., pelo menos, para mais um item. Eu dava explicações ao Senador José Fogaça para que realmente seja levada ao seu Estado.

No começo da legislatura, nesta Comissão, uma proposta do Senador Vilson Kleinübing para que votássemos no mínimo a amortização de 2%. Foi uma acordo global da Comissão, mesmo quando vinha com o pedido de 100% e, outras vezes, quando veio para pagamento até de 20, 30%. Ficou mais ou menos unânime na Comissão. Agora, isso não impediu que a dívida da Bahia fosse rotulada no plenário com 100%, com emendas dos Senadores da Bahia. Então, V. Exa. poderá apresentar uma emenda, fazer a sua explicação e o Plenário poderá corrigir a votação da Comissão, Senador José Fogaça.

Item nº 10.

Inversão de pauta proposta, no início da reunião, pelo Senador Ramez Tebet, a quem concedo a palavra.

Gostaria de explicar aos Srs. Senadores que no dia 19 teremos na Comissão a presença dos Srs. Vicente Paulo da Silva, Presidente da Central Única dos Trabalhadores, Luís Antônio de Medeiros, Presidente da Força Sindical, Antonio Fernandes Neto, Presidente da Central Geral dos Trabalhadores, Enri (?) Severiano da Silva, Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores, e Laerte Teixeira da Costa, Presidente da Central Autônoma dos Trabalhadores. Será numa quarta-feira, às 10 horas, e deverá presidir a Comissão o Senador Lauro Campos.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Ramez Tebet.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing, pela ordem.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Sr. Presidente, gostaria de saber se os colegas Senadores concordam em fazer uma inversão de pauta, logo após a apreciação do projeto do Senador Ramez Tebet, para podermos votar o Item nº 11.

O Governo considera importante a votação do Item nº 11, que trata da questão das empresas de **factories**. E o parecer do Senador José Fogaça está pronto,..

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Senador Vilson Kleinübing, perdoe-me a interrupção. O parecer é do Senador Jefferson Péres, o projeto é da minha autoria.

O SR. VILSON KLEINÜBING - O projeto é muito bom e deveríamos levá-lo adiante. Atualmente estamos vivendo um drama porque essas empresas de **factories** estão fazendo coisas que daqui a pouco vão nos incomodar.

Então, logo após o relato do Senador Ramez Tebet, gostaria de saber se poderíamos votar o Item 11.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Peço aos Srs. Senadores, que permaneçam na Comissão para atender ao pedido do Vice-Líder do Governo.

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, trata-se de um pleito do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul destinada ao giro de dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1996.

Tenho um relatório sucinto sobre a matéria. Diante dos debates que ouvi e do posicionamento que tenho visto o Senado Federal adotar em relação a esse assunto, peço aos nobres pares que dêem ao Estado de Mato Grosso do Sul esse tratamento, indispensável para que o Estado possa ser relativamente administrado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Senador Ramez Tebet, apenas um esclarecimento. V. Ex^a mantém os 98% também para o Estado de Mato Grosso? O entendimento é unânime, por isso gostaria de saber isso de V. Ex^a

O SR. CARLOS BEZERRA - Se é unânime, eu peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Dois por cento de amortização para Mato Grosso, ficam 98%. Decisão unânime.

Em discussão a matéria.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Item nº 11.

Item a pauta normal, Relator Jefferson Péres. Peço ao nobre Senador Vilson Kleinübing que leia o relatório.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam na Comissão, pois necessitamos da presença de 14 Srs. Senadores.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Srs. Senadores, trata-se da regulamentação das empresas de

factories, ou entidades de fomento mercantil. O projeto do Senador José Fogaça, relatado pelo Senador Jefferson Péres, basicamente estabelece que tipo eles podem fazer, com quem podem operar.

Aqui há uma questão importante. Por exemplo, no art. 2º, parágrafo único, é vedada à sociedade de fomento mercantil adquirir, em caráter **pro absoluto**, créditos de entidades integrantes da administração pública indireta e direta e fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, captar recursos junto ao público. Lógico, esse tipo de sociedade não é banco que possa executar operações próprias das realizadas pelas instituições financeiras que dependem de prévia autorização do Banco Central.

Então, eu gostaria de recomendar a aprovação desse parecer porque ele está muito bem redigido e preenche uma lacuna. Os Srs. Senadores José Fogaça e Geraldo Melo estudaram esse assunto.

Sou pela aprovação do projeto do Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - A matéria está em discussão, e a votação é nominal.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha, para discutir.

O SR. JOÃO ROCHA - Sr. Presidente, parece-me que, na semana que passou, em decisão do Conselho Monetário Nacional, o Governo liberou uma série de operações financeiras tanto para pessoas físicas quanto para jurídicas, dando uma liberdade maior para o lançamento de debêntures, para o lançamento de **commercial papers** e uma série de outros títulos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Mas, no caso de **factories** ele foi contra.

O SR. JOÃO ROCHA - Não sei se a **factories**, nesse caso, encontra-se prejudicada, porque há uma liberalidade muito grande na linha de crédito.

Não sei se penalizarmos só as empresas de **factories**, estaremos resolvendo exatamente o que o Governo deseja, porque estaremos limitando um tipo de atividade financeira já existente no mercado e dando facilidades para outra.

Se essas empresas de **factories** trabalham como sistema financeiro, como banco, elas poderiam passar, inclusive, para um agente auxiliar e disciplinador da taxa de juros de mercado. Por quê? Porque esse tipo de empresa, esse tipo de atividade, trabalha com pequenos clientes.

Estou achando que a finalidade dessa lei é mais para sacrificar o pequeno empresário do que para beneficiá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - As empresas de **factories** assaltam os pequenos.

O SR. JOÃO ROCHA - Essas empresas estão cobrando taxa de juros menores do que o próprio sistema financeiro porque elas se alastraram muito o que gerou uma concorrência muito grande. É raro o Estado que não tenha 10 a 15 **factories**.

Creio que isso é bom para a economia, penso assim, em vez de ficar na mão de um banco ou de dois bancos, além daquela dificuldade de liberação de linha de crédito e uma série de exigências.

Como o próprio Presidente da República falou na semana passada, o sistema financeiro nacional só está preocupado em emprestar para os grandes empresários, para as grandes empresas.

Acho que nós temos de saber se esse ramo de atividade, hoje, é prejudicial para a atividade produtiva do pequeno e do microempresário. E, a partir desse momento, vamos dar mais força para o sistema financeiro nacional.

O Presidente da República - repito - não está liberando nenhuma linha de crédito para o micro e pequeno empresário, a não ser quando tem recursos do FAT, do PIS ou do Pasep, ganhando em cima desses recursos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Peço aos Srs. Senadores que permaneçam para não perdemos o **quorum**. Sejam breves.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Senador João Rocha, não há nada disso na lei. A **factories** continua operando, ela continua fazendo o que ela está fazendo, é está simplesmente sendo regulamentada.

A lei diz o que é uma **factories**, quais são as partes envolvidas nela e o que ela pode fazer. A única coisa que ela não pode fazer é comprar créditos de governos.

O SR. JOÃO ROCHA - Gostaria que V. Ex^a desse uma olhada na letra "c", do art. 2º.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Aqui está escrito o seguinte: executar operações de natureza própria daquelas realizadas por instituições financeiras que dependem de prévia autorização. Não pode ser banco.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Não pode descontar cheque. Esse é o problema.

O SR. VILSON KLEINÜBING - Não pode descontar cheque, mas pode comprar créditos de empresas privadas, pode comprar títulos de promissórias, pode comprar duplicatas, etc... Todas essas

operações estão absolutamente livres. É o atual funcionamento.

O que é importante é que o projeto está estabelecendo os regulamentos para que elas operem; em segundo lugar, está impedindo que ela compre créditos. Por exemplo: eu, governador, arrumo um amigo que abre uma **factories** e aí só pago aos credores do Estado depois que a conta estiver na **factories**. Isso está proibido porque esse tipo de empresa não pode comprar crédito do Estado, do poder público. Essa lei é para moralizar essa situação.

O SR. JOÃO ROCHA - Concluindo o meu pensamento, não sei se para o cidadão é mais conveniente fazer negociação com a **factories** ou com o sistema financeiro instalado, funcionando, até mesmo para o próprio Estado.

Estávamos comentando, na reunião passada, que nessas operações de ARO, a maioria dos prefeitos com prazos médios de 30, 40 ou 60 dias no máximo, estão pagando os juros que os bancos pedem, que é 10 ou 12%. Por quê? Porque eles são o único agente de liberação de recursos por meio de operação de antecipação de receita orçamentária para Estados e municípios.

Eu queria - não tenho uma noção maior - saber se realmente esse benefício que a lei prevê será em termos reais. Se a **factories** passa para ele, mas ele cobra 7% e os bancos cobram 10%, eu não vejo...

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Peço que V. Ex^a conclua, nobre Senador.

O SR. JOÃO ROCHA - Era essa a colocação que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra, primeiramente, ao nobre Senador Bello Parga e, depois, ao Senador José Fogaça, como autor.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, gostaria apenas de acrescentar às dúvidas expendidas pelo nobre Senador João Rocha, que uma empresa de **factories**, como está sendo disciplinada, ela não vai fazer nenhum operação do sistema financeiro, ela não vai fazer operações paralelamente ao sistema financeiro. Ela fará operações, exclusivamente, de fomento mercantil.

O projeto é moralizador. As **factories** já foram citadas pelo nobre Senador Vilson Kleinübing, recebe o apoio das atividades produtivas do comércio e da indústria. Isso vai suplementar as entidades do sistema financeiro, porque esses produtores, emissores de títulos e duplicatas, poderão vender, levantar capital, pela venda dos títulos. Mas, não vão fazer operação de empréstimos.

Era isso que gostaria de colocar.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, último inscrito e, então, colocaremos em votação a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, na verdade, trata-se de moralizar essa atividade, de traçar contornos, de disciplinar e de estabelecer regras claras. E todos aqueles que representam a seriedade desse setor são favoráveis.

Se há críticas - e muitas vezes há preconceitos contra o setor de **factories** -, essas críticas e esses preconceitos acabam sendo eliminados e dissipados com essa lei. Por quê? Porque se estabelecem regras, formas de fiscalização e a lei até autoriza o Governo a criar um conselho para fiscalizar as empresas de **factories** no Brasil.

Por outro lado, é importante entender que o fomento mercantil, o **factories**, é uma atividade contínua e acumulativa. Ou seja, uma empresa de **factories** tem que de estar contratada por uma empresa privada - geralmente são pequenas empresas - , durante um, dois ou três anos para prestar toda essa assessoria mercadológica, creditícia, enfim, não se trata daquela suposição da prática da agiotagem eventual e predatória que nós muitas vezes verificamos. Aliás, com esta lei isso irá acabar.

Portanto, a lei tem uma função extremamente positiva e eu queria deixar isso bem claro aos colegas da Casa e da Comissão, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Vou proceder à votação.

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. RAMEZ TEBET - Sr. Presidente, vou votar sim, inclusive, dizendo aos nobres pares que acompanhei o grande esforço que o Senador José Fogaça fez ao estudar o assunto. Conheço a matéria e quero aproveitar a oportunidade para parabenizá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) - Continua a votação nominal.

(Continua a votação nominal.)

A matéria está aprovada.

Itens nºs 4 e 5 da pauta, para discutir.

Há pedido de vista do Senador Geraldo Melo.

O Senador Geraldo Melo inclui na sua subcomissão o Senador Educado Suplicy, o Senador José Fogaça e o Senador Esperidião Amin para discutirem a matéria e proporem à Comissão um estudo

sobre a rolagem da dívida dos Estados no que diz respeito aos juros.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h 15min.)

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 185/95-sf, destinada a "apurar graves denúncias veiculadas na Imprensa Nacional sobre a atividade de mineração no Brasil"

1ª Reunião, realizada em 30 de maio de 1996

Aos trinta dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis, às dez horas, na sala 09 da ala Senador Alexandre Costa, anexo II do Senado Federal, reúnem-se os Senhores Senadores Carlos Bezerra, José Bianco, João França, Ernandes Amorim, Marluce Pinto, Romero Jucá, José Eduardo Dutra, José Agripino, Gerson Camata e Carlos Wilson, membros da CPI da Mineração, destinada a apurar graves denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de mineração no Brasil. Abertos os trabalhos presididos pelo Senador João França, foi levantada uma questão de ordem pelo Senador Ernandes Amorim que solicitou que fosse incluído no Relatório do Senador Romero Jucá, um Relatório elaborado pela Subcomissão de Garimpagem, o que foi acolhido. A seguir, passou o Relator Romero Jucá a apresentar o seu Relatório Final que depois de lido passou-se a sua discussão, bem como as conclusões do relatório que foi apresentado pela Subcomissão, tendo sido aparteado nessa discussão pelos Senadores José Bianco, Ernandes Amorim, Carlos Bezerra e José Eduardo Dutra que apresentaram várias sugestões para o aprimoramento do Relatório, e, diante desta questão foi proposta a suspensão da reunião às 11 horas e 40 minutos, sendo marcada a sua retomada para as 16 horas e 30 minutos. Reiniciada a reunião, ainda sob a presidência do Senador João França, na hora aprazada, usaram da palavra os Senadores José Agripino, Gerson Camata, Romero Jucá, Ernandes Amorim, José Eduardo Dutra e Carlos Wilson. Inicialmente foram discutidos os ajustes a serem introduzidos, tanto no Relatório como em seu anexo, ficando acordado que no item 12 do Relatório seria acrescida a expressão: que implante contratos de concessão e revogue o modelo cartorial vigente. Quanto às modificações a serem introduzidas no texto do Relatório da Subcomissão, foi apresentada pelo Relator nova versão que foi discutida e aprovada por unanimidade bem como o texto integral do Relatório e suas respectivas

recomendações, sendo declarado o encerramento da presente CPI. Não havendo nada mais a tratar e sem que alguém mais se manifestasse, encerrou-se a reunião e, para constar, eu, Francisco Naurídes Barros, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Declaro aberta a segunda reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que apura as denúncias sobre a mineração no Brasil.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, temos o relatório da Subcomissão de Garimpagem, em que foram destacados os Senadores João França, José Bianco e Ernandes Amorim, para solicitar que seja incluído no relatório do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Faremos a entrega ao nobre Relator, para incluí-lo junto ao seu relatório.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos apresentando hoje o relatório final da CPI da Mineração.

Sr. Presidente, uma vez que o relatório já foi distribuído, gostaria de pedir licença para ler a sua introdução. Depois, farei menção ao resumo dos depoimentos e lerei a conclusão.

Recebemos o relatório da Subcomissão de Garimpagem, elaborado pelos Senadores João França, José Bianco e Ernandes Amorim, e o anexamos ao nosso relatório como uma contribuição dos três Senadores à Comissão.

(Procede-se à leitura do parecer)

Este é o meu relatório, Sr. Presidente. Pergunto ao Senador Ernandes Amorim se S. Ex^a quer que se faça a leitura da conclusão ou de alguma parte do relatório que ele anexa a essa questão.

O SR. ERNANDES AMORIM - V. Ex^a poderia apenas ler as recomendações, que praticamente valem para os dois relatórios.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Passo a ler, então, Sr. Presidente, as recomendações do sub-relatório feito pelos Senadores Ernandes Amorim, José Bianco e João França.

(Procede-se à leitura do sub-relatório.)

O SR. JOSÉ BIANCO - Presidente, peço a palavra apenas para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (João França) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ BIANCO - Em que pese constar o meu nome nesse voto em separado, com o devido respeito que devo e que tenho ao Senador Ernandes Amorim, em especial ao Senador João França, em verdade deixarei de assinar esse voto em separado, em função de questões que em parte não concordo com o voto. Mas seria difícil esclarecer essas partes. Neste momento tomei conhecimento desse voto, assim como do relatório de V. Ex^a. Por isso eu me permito afirmar para a Comissão que deixo de assinar esse voto em separado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Eu gostaria de fazer um pequeno comentário sobre a questão do relatório.

Tivemos um relatório. Acho que o ponto forte do relatório são as proposições e discussões de algumas questões que ficaram constatadas na nossa visita a Bom Futuro, a Minas Gerais, a alguns garimpos. Na verdade, há um conflito de interesses na área de Bom Futuro e na área de Minas Gerais.

Tive o cuidado de relatar o conflito, mas também o de argumentar que essas questões estão **sub judice** na Justiça Federal. Portanto, seria prematuro, por parte da CPI, apontar um direcionamento ou uma decisão sobre a questão. No máximo, poderíamos indicar diligências, necessidades de investigações.

No relatório do Senador Ernandes Amorim, em que pese toda a intenção de S. Ex^a em direcionar questões para a solução dos problemas, há alguns temas aos quais proponho ajustes. Por exemplo, no item 9:

"Que seja oficiada ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, para as providências cabíveis, a anulação da Portaria Ministerial nº 180 (...), face à falsidade ideológica constante na informação".

Na CPI, não podemos afirmar que há falsidade ideológica, mas que há denúncia de falsidade ideológica. Na verdade, não tivemos elementos que comprovassem isso.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Relator, Senador Romero Jucá, isso foi dito e confirmado diante das autoridades que se fizeram presentes em Rondônia. Essas irregularidades também foram constatadas em documentação, por isso a liminar. Sem o intuito de condenar, pedimos apenas que sejam apuradas e revistas. Como, por exemplo, a autoriza-

ção que foi dada a uma empresa, o Garimpo Bom Futuro, que não tinha direito de garimpagem, trazendo um problema a nível, praticamente, mundial. Trata-se de uma área de mineração ocupada por garimpeiros, onde ocorreram as mutretagens e os conchavos - levantados e documentados - que devem ser apurados.

Se uma CPI foi instalada com o objetivo de apurar irregularidades em áreas de mineração e se temos conhecimento de situação irregular no Garimpo Bom Futuro e não se pode averiguar aqui, não adiantou que se instalasse essa Comissão.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Senador Ernandes Amorim, não digo que não se tem o direito de averiguar, mas deve-se ter o cuidado na identificação das denúncias, porque foram feitas de um lado e, do outro, houve posicionamentos de defesa. O processo ainda não foi julgado. Creio que a CPI pode dizer que recebeu as denúncias e que recomenda ao Ministro que as analise. O que não se pode é dizer que houve falsidade ideológica, ou envolvimento de funcionários do DNPM em recebimento de propinas, ou qualquer outra coisa. Não podemos afirmar isso. Não investigamos essa questão.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Relator, a solicitação não está indicando alguém. O que se pede, apesar de sabermos da existência, é a apuração. Sabemos que o antigo Diretor do DNPM tinha empresas que eram cooderadas por ele próprio em favor de mineradoras.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Senador, isso é um documento político. Quando há qualquer documento, qualquer investigação, qual o procedimento normal? São feitas as indicações; após, são remetidas ao Ministério Público que, na verdade, faz o que deve ser feito, porque não podemos prender ninguém. Esse é um documento político que tem de indicar as questões e deve firmar possíveis documentos comprobatórios. Não comprovamos isso, apenas recebemos as denúncias e o processo está em julgamento. Na verdade, não vamos mover processo contra essa questão, pois ele já está em tramitação na Justiça.

O SR. ERNANDES AMORIM - Façamos o seguinte: juntamos as provas necessárias, inclusive quanto a essa falsificação ideológica e as datas que foram corrompidas pelo Ministro da época do Governo Collor, o Santana, que assinou uma Portaria que não poderia ter assinado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Não estamos pedindo para o Ministro rever?

Uma coisa é dizer que seja oficiado ao Exmº Sr. Ministro da Justiça a anulação da Portaria tal, tendo em vista falsidade ideológica constante; outra é dizer que seja oficiado ao Sr. Ministro da Justiça para que se investigue denúncias sobre falsidade ideológica; se comprovadas, que se proceda à anulação da Portaria. É diferente. Não tenho instrumentos para referendar algumas dessas afirmações, mas tenho quanto ao recebimento das denúncias. Na verdade, estas não foram comprovadas.

O SR. (Não identificado) - Voto a favor, porém com as ressalvas do Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Eu pediria que os termos afirmativos fossem colocados como necessários à investigação; porém, que nós, da CPI, não disséssemos que alguém tenha recebido dinheiro. O trabalho é importante e comprehendo sua preocupação, só não comentar algo que não temos certeza.

O SR. ERNANDES AMORIM - Tudo está bem fundamentado, pois temos toda a documentação. Quem acompanhou a CPI em Rondônia teve conhecimento das denúncias. O que desejamos é agilidade. Já fizemos, inclusive, requerimento ao DNPM, mas não obtivemos respostas. Afinal de contas, esse relatório é mais contra a ausência, falta de autoridade e atuação desse departamento. Por prevaricação, as documentações solicitadas não nos foram concedidas. Estamos apenas solicitando, indicando que seja verificado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Senador Ernandes Amorim, nós estamos afirmado.

O SR. ERNANDES AMORIM - Não. Estamos solicitando que se apure.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Peço ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que, em tese, ajustem essa redação. Não quero desconhecer qualquer fato que conste aqui. Só não podemos afirmar que houve. Podemos afirmar a existência da denúncia e pedir a averiguação. Se as denúncias ficarem comprovadas, o próprio Governo, comprovando-as, terá a obrigação legal de desfazer essas questões.

O SR. ERNANDES AMORIM - Senador Romero Jucá, poderia ser encaminhado a cada setor para apuração.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Tudo bem. Eu só não quero afirmar...

O SR. ERNANDES AMORIM - Mas não estou afirmado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Existe a afirmação.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Está bem categórico que houve apenas denúncias. Devem-se apenas mudar os termos do item.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Votaremos hoje o relatório, ou caberá pedido de vista?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Temos um problema grave, a questão do prazo, porque para a semana que vem não deverá haver quorum.

O SR. ERNANDES AMORIM - Então, podemos trocar a palavra no caso: Pede-se para apurar possível falsificação...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Até para atender ao pleito do Senador José Eduardo Dutra, deveríamos suspender a sessão e votaríamos no final da tarde, logo após a Ordem do Dia. Assim, farímos um texto com a colaboração dos Senadores Ernandes Amorim e José Bianco. O importante é posicionarmo-nos unanimemente, pois seria prematura qualquer ação individualizada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu gostaria de sugerir - já que se deve decidir hoje -, no item 12, Das Recomendações do Relatório, quando se fala sobre a instrução de modelo a ser adotado pelo DNPM, quanto a prazo e concessão de alvarás de pesquisa - não sei se há consenso, mas é uma discussão que tem a ver com o que tenho insistido, tanto na CPI quanto em outros aspectos, que tem a ver também com o processo de fortalecimento do DNPM, que é o próprio conceito de concessão mineral que há no Brasil.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Entendo que cabe uma ressalva para ser analisada nesse caso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Creio que seria necessário reformular a legislação mineral brasileira, apontando para a concessão por prazo determinado. Acredito que dá para embutir essa redação no item 12.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - V. Ex^a poderia fazer uma redação para o item 12 e nós a acolicheríamos na próxima reunião, que será hoje à tarde.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Há o pedido de suspensão da sessão.

O SR. ERNANDES AMORIM - Penso que se suspendermos não nos reuniremos mais hoje. A única discordância é que o Senador acha que está havendo acusações.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Senador, quero tempo para fazer um ajuste nisso.

O Senador José Eduardo Dutra lerá e o Senador José Bianco também poderá ler e fazer alguma

sugestão. Considero interessante que o Senador José Bianco, que faz parte da Comissão, também assine. Penso que nosso objetivo não é a posição de "a" ou de "b", mas uma posição consensual.

O SR. JOSÉ BIANCO - Estou me referindo ao voto em separado. Estou entendendo que existe o voto em separado. Portanto, primeiro, deve haver a votação sobre se esse voto será ou não acolhido. Creio que essa é a forma regimental.

Gostaria de dar uma satisfação ao eminentíssimo Senador Amorim, até porque S. Ex^a conhece bem a situação. Trata-se de uma situação localizada, regional. Há a citação de um empresário que, S. Ex^a sabe, é meu amigo pessoal, e há, inclusive, sugestão de quebra de sigilo bancário. Realmente, sinto-me constrangido nesse sentido.

Creio que essa sugestão de votarmos logo após a Ordem do Dia, Sr. Presidente, é a mais prática porque dá tempo para conversarmos e ajustarmos esses pontos.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Creio que temos que reformular, porque não podemos jogar pessoas em uma questão... De forma que eu gostaria de tempo para fazê-lo, porque, da forma com está, eu não referendaria.

O SR. ERNANDES AMORIM - É lamentável que exista essa discordância em relação ao Senador José Bianco, mas essa pessoa é uma das que comandam o esquema de mineração e foi a pessoa principal - chegou até a comandar bando - para a retirada de garimpeiros.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Sr. Senador, isso não está nos autos...

O SR. ERNANDES AMORIM - Lamentavelmente, é amigo do Senador José Bianco, mas toma pra que haja o bom senso, já que o nosso Estado é um dos que tem o maior garimpo aberto de cassiterita do mundo. Temos grande problema social dentro do garimpo e as irregularidades precisam ser apuradas para que ele funcione normalmente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Senador, gostaria de fazer um comentário. Sou favorável a que a comissão parlamentar de inquérito, quando chega a dados conclusivos, quando tem acesso a documentos, a evidências que comprovem, deve ir fundo e propor todas as diligências cabíveis.

Fui a Rondônia, ouvi depoimentos e acusações, de parte a parte, depoimentos de defesa. Não morro de amores por nenhum empresário de mineração no Brasil. Sinto-me também em dificuldade de votar favoravelmente a um relatório que chega a tal grau de detalhes, inclusive propondo quebra de sigilo bancário.

rio. Penso que o sigilo bancário não pode ser usado para acobertar atividade ilícita. Em meu mandato tenho atuado nessa direção, mas, sinceramente, em função dos depoimentos, do que ouvi e vi, sinto-me em profunda dificuldade de votar de forma favorável ao sub-relatório, em função da forma como estão colocadas as recomendações. Penso que é possível aproveitar-se o relatório, modificando-o na linha que o Senador Romero Jucá apontou. Penso que é possível, mas não sei se hoje à tarde ..

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - No final da tarde já teremos...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Da forma como está, em função do que vi, de ter acompanhado a CPI, sinto-me realmente em dificuldades de votar favoravelmente, embora respeite a posição do Senador Ernandes Amorim, que conhece a realidade de Rondônia, conhece o problema. Em função do que vi, do que ouvi, sinto-me em dificuldades de votar da forma como foi colocado.

O SR. ERNANDES AMORIM - Só para concluir. Na realidade, é um assunto que dificilmente as pessoas a distância saberão ponderar o que acontece e o que aconteceu no garimpo Bom Futuro. Pela documentação, a mina hoje está a meio caminho, não se sabe se é das cooperativas, não se sabe se é da empresa.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Por isso mesmo: não se sabe.

O SR. ERNANDES AMORIM - Não se sabe porque não se investiga.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Mas está na Justiça, Senador.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sim, mas a Justiça carece de subsídios, de documentos, de esclarecimentos. Em uma hora dessas em que se pede para fazer encaminhamento de determinados assuntos, deve-se apurar. Se fosse contra mim não teriam apurado? Não quebram o sigilo de qualquer cidadão? Se existem irregularidades na região, penso que isso deve ser apurado.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - No intuito de colaborar, penso que todo trabalho é válido. Nossa intenção não é a de rejeitar o trabalho do Senador, até porque devem ter ações válidas aqui. Vou propor um ajuste a esse documento e discutiremos às 16h.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Gostaria de levantar um outro aspecto, embora não seja de Rondônia.

Sabemos também que existem uma série de acusações, umas comprovadas, outras não, com re-

lação a irregularidades nas próprias cooperativas de garimpeiros. Então, se for entrar para investigar um lado, teríamos que levantar e investigar muitas coisas. Em função dos elementos que vimos nesse trabalho, ou se coloca tudo de forma genérica, sem entrar em detalhes sobre "a" ou "b", em recomendações, ou vamos ter que fazer uma exegese de todas as irregularidades que achamos que existe.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Foi o que procurei fazer.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Há um pedido de suspensão da reunião para uma avaliação do item 9 do sub-relatório e do item 12 do relatório do Senador Romero Jucá. Vamos suspender a sessão agora e retorná-la às 16 horas e 30 minutos, após a Ordem do Dia do Senado Federal.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h40min.)

(Não houve registro de áudio do início da reunião)

O SR. JOSÉ AGRIPINO - ...mas acompanhei pela TV, pelo circuito fechado, os debates e a exposição do relatório feita pelo Senador Romero Jucá, com o qual estou de acordo. De modo que, não podendo permanecer, por compromissos que tenho neste momento, por antecipação, declaro o meu voto favorável ao relatório do Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Continua em discussão o relatório. Esse é o item 12 do relatório e o item 9 do sub-relatório.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - O Senador José Eduardo Dutra está terminando de falar em plenário e ficou de vir para cá. S. Ex^a fez uma proposição na parte de recomendações, no item 4, subitem 12. Ele pediria que acrescentasse algumas questões na discussão do modelo, acréscimo a que acedemos, e ficou de fazer o texto definitivo.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, fico contente porque, na primeira reunião que fizemos, o Sr. Relator deve se lembrar disto, eu disse que o grande serviço que esta CPI poderia prestar ao País seria modernizar a legislação de mineração do País. De acordo com os depoimentos ouvidos, descobriram-se todos os problemas dessa legislação, que tem de ser modernizada e revista. A lei brasileira é confusa em matéria de mineração.

E há mais um problema que aqui aflora - está no item 12, no qual o Senador José Eduardo Dutra quer fazer uma emenda. É que estamos perto da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Assim sendo, o tempo de concessão da jazida é um fator importantíssimo, porque vamos privatizar o que está

em cima da terra. Não podemos privatizar o que está embaixo da terra, que são as concessões de lava que as empresas que vierem a comprar a Vale do Rio Doce terão. Então tem que se estipular claramente, já com vistas até à privatização da Companhia Vale do Rio Doce, com base na atualização da legislação, mas, principalmente, em cima desse item 12, pois nele é que vamos ver qual vai ser a dimensão dessa privatização. Não podemos vender o subsolo brasileiro junto com a Companhia Vale do Rio Doce; podemos conceder o alvará de exploração das jazidas que ela já explora por um determinado tempo, com possibilidade de renovação, mas não o que está embaixo. Então esse relatório se avulta mais presente, mais importante principalmente por causa dessa questão.

Tenho certeza de que a preocupação do Senador José Eduardo Dutra, que tem o seu ponto de vista sobre o problema da Vale, é a discussão do modelo a ser adotado quanto a prazos e concessão de alvarás e quantidades de áreas, direito e descoberta.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - O Senador José Eduardo Dutra, só para complementar, quer detalhar um pouco mais esse item, que acredita ser fundamental também. Tivemos o cuidado não só de tomar essa questão específica dos prazos, Senador Gerson Camata, mas também, em outro item, de recomendar urgentemente o fortalecimento do DNPM como órgão regulador desse processo, inclusive como controle de exploração mineral, já que ela está aberta ao capital internacional.

Estamos discutindo o órgão regulador para telecomunicações e para petróleo. Nesse sentido, temos que ter o cuidado também de discutir um órgão regulador nacional forte para essa questão mineral.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, se V. Ex^a e o Sr. Relator me permitirem, seria interessante, nesse detalhamento, levantar o que pode ser feito por decretos e portarias e o que só pode ser feito por lei. Essa minha preocupação advém de há muito tempo, quando ainda era deputado, em 1974, 1975, fui Relator da primeira CPI do Consumidor que houve no Congresso Nacional. Nessa CPI, levantamos a primeira legislação de defesa do consumidor, que terminou na elaboração do atual Código do Consumidor, um avanço extraordinário que se conseguiu na legislatura passada, através do Senador Jutahy Magalhães, que tomou como causa e como bandeira de luta do seu mandato a aprovação do referido Código.

Agora, veja V. Ex^a, naquela época, detalhamos a insegurança de automóveis. Os modelos brasilei-

ros eram inseguríssimos, quer dizer, são ainda, mas estão melhorando muito. Levantamos aquilo que poderia ser normatizado pelo Denatran, o que poderia ser objeto de portaria, de lei e o que poderia ser objeto de decreto do Presidente da República. Na regulamentação de medicamentos, por exemplo, havia um problema com os medicamentos controlados, que tinham direito ao acesso de propaganda em rádio e televisão. Então, retirou-se esse direito de propaganda de medicamentos.

Mas tudo aquilo que dependeu de legislação do Congresso - e temos que fazer esse **mea culpa** infelizmente - só se tornou lei quando foi feito o Código do Consumidor, dezoito anos depois.

Nos pontos que podiam ser regulados por decretos e portarias, o Poder Executivo foi mais rápido e chegou bem na frente. Então, se pudéssemos definir portaria, decreto ou lei, poder-se-ia então agilizar a aplicação dos decretos e portarias, e, depois, o Congresso formularia um pedido de urgência para essa legislação, já em tramitação, cujo relator, em estudos preliminares, considerou importante para a atualização da legislação minerária brasileira. Esse é o grande segredo desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Senador Gerson Camata, é para isso que a CPI da Mineração foi criada. Esse relatório, elaborado com bastante cuidado pelo eminentíssimo Senador Romero Jucá, objetiva colocar em prática uma lei de mineração criada a partir de observações feitas pelos próprios garimpeiros. Por isso, penso que o relatório do eminentíssimo Senador Romero Jucá está bem elaborado em termos de mineração.

Concedo a palavra ao nosso Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Sr. Presidente, queria, apenas complementando o que o Senador Gerson Camata colocou, dizer que estamos recomendando a aprovação de três projetos em tramitação no Congresso hoje. Estamos propondo a rediscussão da Lei nº 7.805, que trata da questão de meio ambiente; pois essa lei tem gerado problemas para os garimpeiros, para a regularização dos alvarás que tratam dessa questão mineral para pequenas e médias empresas devido à sua complexidade, inclusive em relação à indefinição quanto a normas de legislação ambiental municipal, estadual e federal. Na verdade, isso não está bem caracterizado na lei.

Estamos pedindo também a rediscussão do Decreto nº 98.812, que é um detalhamento operacional dessa Lei nº 7.805, que visa exatamente implantar essa política que prejudicou os garimpeiros.

Além disso, estamos propondo a discussão de algumas questões importantes e a nossa idéia é

exatamente levar essa discussão para a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado em relação à tributação e a questões econômicas. Queremos levar para a Comissão de Assuntos Sociais a questão de uma política trabalhista para o garimpeiro, de como o garimpeiro deve ser registrado, porque, na verdade, o garimpeiro ficou à margem da lei. Tudo isso sabemos.

Quero fazer uma outra observação, pois talvez o Senador Ernandes Amorim não esteja entendendo bem. Todos os casos específicos discutidos nesta CPI, durante quatorze meses, foram utilizados por mim como indicativos, como experiência e como ensinamento na busca de uma mudança estrutural do País. Não adianta ficarmos aqui dizendo que "a" ou "b" são culpados, que fizeram isso ou aquilo, essa não deve ser a intenção do Congresso.

A nossa intenção, como disse o Senador Gerson Camata, deve ser a de mudar a realidade da política mineral brasileira. Isso diz respeito à mudança de lei de exploração, de concessão, mudanças tributárias, mudança na legislação trabalhista; diz respeito a uma série de questões e estamos vivendo um momento importante para fazer isso.

De forma que o relatório teve o cuidado de propor a mudança nessas questões estruturais, e, na verdade, foi isso que apresentamos.

O SR. GERSON CAMATA - Na verdade, os conflitos existem porque a lei não é clara.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Exatamente. O que existe hoje? Os conflitos enumerados estão **sub judice**, estão na Justiça Federal, com um ganho de causa para um ou outro lado. Na verdade, já está sendo discutido o foro apropriado. Se assim não estivesse ocorrendo e se já tivéssemos identificado esse problema, qual seria a minha posição? Seria a de encaminhar a questão ao Ministério Público e solicitar a abertura de uma ação para investigar esse tipo de irregularidade. Mas, na verdade, a ação já está sendo investigada no momento em que está **sub judice**. Penso que não cabe à CPI tomar partido de "a" ou de "b", dizendo que "a" ou "b" está com a razão, imputando qualquer tipo de acusação, quando não temos comprovadamente uma posição acerca disso.

O SR. GERSON CAMATA - Se V. Ex^a me permite, dentro dessa linha de raciocínio, penso que sempre temos um aprendizado: Aliás, o processo de aprendizado do ser humano é o processo do erro e do acerto. Erramos e acertamos, erra-

mos e acertamos; depois acertamos mais do que erramos.

Houve, na Câmara dos Deputados, há algum tempo, a CPI das Drogas ou do Tráfico das Drogas, qualquer coisa assim. Essa CPI, cujo objetivo claro era melhorar o aparelhamento técnico do País no combate ao tráfico, obstruiu o trabalho da polícia na apreensão dos traficantes e das drogas que circulam pelo País. Os Senadores de Rondônia aqui presentes talvez se lembrem de um Deputado, membro da CPI, que, na época, deslocou-se até Rondônia e disse que, naquele Estado, era só fazer um muro em volta porque todo mundo lá dentro era traficante, ofendendo os brios de todos os habitantes do Estado de Rondônia.

O que ocorreu nessa CPI? Ela requisitou todos os processos em curso na Polícia Federal contra traficantes e só os devolveu seis meses depois.

Ora, a paralisação dos processos acabou por beneficiar muitos traficantes. Ao invés de melhorar as condições de combate ao tráfico, pelo menos imediatamente, criou-se um enorme problema para a Polícia, que vinha desenvolvendo o seu trabalho nas operações de combate ao tráfico.

Esses processos foram requisitados. Lembro-me, no final, que o Relator dessa CPI apareceu com vários papéis, enumerando o que não tinha sido levantado pela CPI, mas que havia sido requisitado das delegacias da Polícia Federal. Então, dessa forma, interromperam o processo de combate ao tráfico.

Esse é só um exemplo de que a principal meta é ser bem objetivo naquilo que se pretende alcançar. E todas essas pendências que estão na Justiça - e que, portanto, fogem até da apreciação, porque é a Justiça que tem que decidir sobre elas - conflitam com a lei, que é antiga, ultrapassada e precisa ser atualizada.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (João França) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ERNANDES AMORIM - Na verdade, Senador Camata, quando se fala em CPI, fala-se em emperramento, em questões às vezes sem solução; e, quando não, as CPIs são criadas para defender interesses particulares.

No caso daquela CPI que foi à Rondônia, composta por vários Deputados, eu fui um dos deponentes e, naquela época, disse que aquilo era um circo montado, um despropósito, principalmen-

te porque foram defender interesses da Paranapanema.

Esta CPI que solicitei aqui no Senado, a CPI da Mineração, foi justamente para apurar se houve ou se havia tráfico de droga, envolvimento de pessoas, de políticos ou descaminho de minério. Essa era a finalidade da criação desta CPI.

Nos trabalhos que fizemos em Rondônia, os Senadores tiveram a oportunidade de, junto a todo um aparato da Polícia Federal, de empresários, de garimpeiros, de donos de mineração, ver que nada disso existia em Rondônia. E aquela CPI, naquela época, foi desmentida; simplesmente foi constatado que valia mais, entre aqueles Parlamentares, a defesa dos interesses da Paranapanema, da Ibesa, empresa que até hoje comanda o sistema mineral em Rondônia.

Ainda esta semana, solicitei ao Senador Iris Rezende, para, junto com pessoal do DNPM, tentar substituir o representante do DNPM lá de Rondônia, o qual até hoje continua acobertando as corrupções, as ilegalidades existentes naquele Estado, nessa área mineral.

Essa CPI teria grande importância se levasse a sério, se inclusive encaminhasse as denúncias cabíveis aos órgãos competentes, para que fossem apuradas as irregularidades; não só no caso de Rondônia, mas também no caso de Minas Gerais, onde tivemos a oportunidade de ver a milícia, militares, coronéis, empresários, mandando no DNPM, no sistema mineral, através de pistoleiros, de bandidos.

Esta CPI tem a obrigação de mostrar ao público e à Nação que precisa haver modificações naquele órgão. Não precisamos ter um DNPM mal aparelhado por falta de interesses ou com empresários manipulando o sistema mineral do País e entregando-o. Por isso está-se vendo aí a entrega gratuita da Companhia Vale do Rio Doce, que possui bilhões e bilhões de reservas minerais - uma riqueza imensa - e que, por falta de um trabalho sério, pela parte da área mineral, pela parte do interesse do Ministério das Minas e Energia, vai-se entregar uma empresa bilionária em termos de subsolo na Região Amazônica por falta de trabalho sério dos departamentos, no caso o DNPM e do setor de pesquisa do Governo.

Pertencemos a uma subcomissão que teve o trabalho de sair daqui e ir a Minas Gerais fazer um levantamento em Governador Valadares, Teófilo Otoni, Belo Horizonte, a

respeito dos problemas de mineração. Aqui nesta sala, encontram-se alguns garimpeiros de Capeara, do setor de garimpo que está sendo comandado por pistoleiros, por militares da reserva, e, no nosso relatório, solicitamos que seja encaminhada essa denúncia aos órgãos competentes, ao DNPM, ao Ministro das Minas e Energia e outros setores, para que seja regularizada a situação daqueles garimpeiros.

E não vejo por que, a retirada dos dois artigos, Sr. Presidente, Sr. Relator, conforme solicitado aqui no relatório passado, não se aprovar essa sugestão, esse relatório da Subcomissão que apresentei.

Por isso - voltando ao Senador Camata - , ligam Rondônia à droga. Afinal, vê-se droga circulando em Pernambuco, na Bahia, em São Paulo, em Brasília, em outros lugares, e, um pouco menos, em Rondônia.

Em Rondônia temos pessoas decentes, que trabalham, que lutam, a exemplo do seu irmão que mora em Ji-Paraná. Mas quando querem falar em existe qualquer coisa desprezível em determinado lugar, falam que isso existe em Rondônia. Mas não é lá que se encontram as fábricas de cocaína, tampouco Rondônia possui potencialidade para contrabandear ou negociar drogas, e, sim, outros Estados.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Com a palavra o Relator.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Bem, Sr. Presidente, conforme me comprometi, fiz um trabalho de ajuste, vamos dizer assim, uma "copidescagem" do relatório do Senador Ernandes Amorim. Não sei se S. Exª já recebeu o meu trabalho e se concorda com ele. Creio que o Senador José Eduardo Dutra tinha uma proposta sobre o artigo 12 e, também, ficou de nos trazer outra proposta se a tivesse.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Confesso que não tive tempo de analisar com mais cuidado a matéria, mas proponho um acréscimo ao item 12, que contempla a minha preocupação. É o seguinte:

"... minério, que implante contratos de concessão e revogue o modelo cartorial vigente."

Penso que isso contempla a minha preocupação, porque, por trás dessa frase, está embutida uma reformulação.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Que revogue o modelo cartorial?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não, que implante contratos de concessão e revogue o modelo cartorial vigente.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Ficaria assim: ...que implante contratos de concessão e revogue o modelo cartorial vigente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Penso que isso para os entendidos já é suficiente.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Tem a palavra o Relator para dizer se está de acordo.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Concordo com a modificação. Acho que explicita bem a idéia do parágrafo, mas coloca essa questão do contrato.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Com a palavra o Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Relator, solicitaria que, em vez de se colocar a redação do art. 8º - a pedido, inclusive, dos representantes de Minas Gerais, que vieram assistir a essa CPI -, se colocasse a redação do art. 8º anterior, que é esta aqui.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Senador Amorim, na verdade, não é só. Fiz alguns comentários.

O SR. ERNANDES AMORIM - Eu sei, mas que fosse incluído, na íntegra, o art. 8º, a pedido, inclusive, das pessoas que saíram de lá, o que não altera quase nada.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Veja bem, não podemos pedir a revogação de uma...

O SR. ERNANDES AMORIM - Não é pedir. Por favor, leia o artigo.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Vou ler:

Que seja oficiado ao Ex.mo. Sr. Ministro de Minas e Energia para procedimentos de revogação das permissões de lavra concedidas sobre o garimpo de Capoeirana.

Não podemos pedir isso porque não temos base. Vou mostrar a V. Ex^a o trabalho que fiz. Penso que temos que ter cuidado nessa questão.

O SR. ERNANDES AMORIM - Não é cuidado, é apenas uma solicitação. E o Ministro a atende, se quiser. Se esta Comissão não pode solicitar...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Veja bem, coloquei da seguinte forma:

Que seja oficiado ao Exm^o. Sr. Ministro de Minas e Energia, para análise dos procedimentos de permissão de lavra concedida sobre o garimpo de Capoeirana, em Minas Gerais, face à denúncia do licenciamento ambiental exigido na legislação e descum-

primento dos termos de acordo inserido na outorga da permissão da lavra.

Estamos levantando uma questão; se houver alguma irregularidade, o Ministro faz. Agora, não posso dizer que está havendo isso ou aquilo. Seria um prejuízamento. Penso que temos que ter responsabilidade nisso.

Não estamos querendo evitar, estamos querendo levantar a questão com imparcialidade. É diferente encaminharmos um assunto para o Ministro analisar e, se tiver irregularidade, S. Ex^a toma uma decisão, do que dizer na CPI: mandar revogar.

Essa questão está **sub judice**. Não podemos tomar uma posição dessa.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Relator, estivemos lá e presenciamos as irregularidades. Temos a documentação a esse respeito, há todo o material na CPI.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Senador, V. Ex^a ouviu um lado da questão. Tenho que ser imparcial no relatório. A justiça está ouvindo os dois lados. Se o processo está **sub judice**, se o Ministério Público está falando, não tem sentido ouvirmos um lado da questão e tomarmos uma decisão dessas.

O SR. ERNANDES AMORIM - Mas não se trata de objeto de ação para o Ministério Público da União; trata-se do que aconteceu lá.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Até em respeito às pessoas que estão aqui acompanhando o trabalho da Comissão e que são bem-vindas, gostaria de dizer que fazemos parte do Poder Legislativo. Não nos cabe dar um veredito sobre essa situação, ou seja, se está irregular ou não. Não nos cabe dizer se tem que revogar. Cabe a nós - e por isso concordo com o encaminhamento dessa questão - , apontar que existem problemas, ou seja, que esta Comissão detectou que existem denúncias relativas a essa concessão. Temos de "passar a bola" para o Ministério, que é o órgão competente para tal e, se for necessário, ouvir a Justiça. Não somos Poder Judiciário, não nos cabe, portanto, dizer isso. Sinto-me incompetente para dizer se tem que revogar ou não.

Podemos anexar todos os documentos. A CPI, sem fazer juízo de valor, vai anexar todos os documentos que recebeu e o Ministério vai ter que analisá-los.

O SR. ERNANDES AMORIM - Na realidade, esta CPI ouviu promotores, juízes, autoridades.

Acredito, portanto, que temos condição suficiente de requerer uma providência. O Ministro a faz se achar que deve.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Vou dar algumas posições que retirei, já que estamos aqui para discutir.

Não podemos dizer que os garimpeiros estavam em Bom Futuro antes do que a empresa. Podemos dizer que os garimpeiros dizem que estavam lá antes e protestam. É diferente. Não sei se estavam.

O SR. ERNANDES AMORIM - Mas há documentação junto ao processo. Então, não adianta fazer CPI.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - A Justiça é que vai se pronunciar. Não posso dizer que a MS recebeu 5 milhões da Paranapanema para passar o alvará. Não sei se recebeu. Posso dizer que há denúncia de que se pagou, mas não posso garantir. Não estava lá. Não posso dizer que o relatório do Governo detém informações falsas. Posso dizer que se denuncia que existem informações falsas. Não posso dizer que a CPI colheu a declaração probatória de que o relatório de pesquisa é fraudulento, na audiência pública de Porto Velho. Não posso dizer isso porque esse fato não foi comprovado. Um técnico disse que entendia que a pesquisa - e, neste sentido, o Senador José Eduardo Dutra pode falar melhor do que eu - não tinha o número de furos necessários para dar o mapeamento geológico da região. Essa é uma opinião técnica. Não podemos dizer se tinha ou não. Não posso afirmar isso. Não posso dizer que há informação não confirmada de que a vistoria do relatório de pesquisa foi aprovada por determinação dos superiores hierárquicos do DNPM. Não sei se foi ou não. Não posso dizer que a empresa foi beneficiada com portaria de lavra em Bom Futuro de forma insidiosa.

O SR. ERNANDES AMORIM - Assino embaixo de todas essas denúncias, porque nós, que fomos a Rondônia, vimos os documentos. Assino embaixo e vou fazer particularmente essa denúncia.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Não posso dizer que a Comissão Interministerial, cujo relatório foi aprovado pela Portaria nº 180/90, teria omitido, deliberadamente, que a garimpagem ocupava a área antes de outorgar o título. Não posso fazer uma afirmação dessas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Relator, respeito a posição do Senador Ernandes Amorim, quando ele fala que assina embaixo, mas estamos

votando o parecer de uma Comissão. O Senador Ernandes Amorim, na condição de Senador, pode fazer qualquer ação desde representação ao Ministério Público. S. Ex^a, que está convencido dessas irregularidades, tem todo o direito e a prerrogativa de fazê-lo.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Mas tem que ter responsabilidade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - A Comissão vai votar um relatório em que seus membros vão estar convencidos daquilo que está sendo proposto.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Eu não posso dizer que o Diretor Geral do DNPM...

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sinto-me impossibilitado de...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - O Diretor Geral do DNPM promoveu acordos advogando em favor de interesses privados. Baseado em que documentos posso dizer uma coisa dessas? E vou mais além.

O SR. ERNANDES AMORIM - Senador Romero Jucá, pergunto se a CPI receberia esse documento como uma denúncia minha assinada e faria constar no relatório?

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - A CPI recebeu esses documentos. Todos os documentos foram examinados, estão relacionados e serão colocados como anexos. No entanto, denúncia, disputa de área é uma coisa; e a posição política do Senado Federal sobre uma CPI é outra coisa. Não podemos ser...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Talvez a alternativa seja essa que o Senador sugeriu. Um documento assinado pelo Senador Ernandes Amorim poderia ser anexado com uma denúncia a esse relatório da CPI. Acho que aí não tem problema.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Tudo bem, mas não fará parte do meu relatório.

O SR. ERNANDES AMORIM - Assim não adianta. Tem que fazer parte do relatório. Eu não pediria uma CPI para apurar essas questões, se não tivesse...

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - O que estou corroborando, como posição da CPI, é o que está escrito. Os documentos em anexo são ilustrativos e podem ser, quando remetidos...

Vou ler a nova roupagem que dei ao sub-relatório apresentado pelo Senador Ernandes Amorim:

1 - Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República quanto à necessidade do Departamento Nacional de Produção Mineral em promover a regulamentação das áreas ocupadas pela garimpagem, conforme determinado no § 2º, recomendando-se a edição de decreto que discipline procedimentos da administração para o cumprimento dessa regulamentação, no qual seja discutida...

Fiz este relatório - vou contar a história desde o começo -, o Senador Ernandes Amorim apresentou um sub-relatório do qual estaremos levantando os pontos conflitantes. Eu me comprometi a estudá-lo e acabei por ajustá-lo a uma linguagem mais pertinente. As recomendações de S. Ex^a foram por mim amoldadas a uma forma diferente, ou seja, estou colocando, com outra linguagem, aquela intenção do Senador Ernandes Amorim, a fim de que chegemos a um denominador comum. É o seguinte:

Recomendações

Face o exposto, recomenda-se:

1 - Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República quanto à necessidade do Departamento Nacional de Produção Mineral em promover a regulamentação das áreas ocupadas pela garimpagem, conforme determinado no parágrafo 2º do art. 14 da Lei nº 7.805, de 1989, recomendando-se a edição de decreto que discipline procedimentos da administração para o cumprimento desta regulamentação, no qual seja discutida a possibilidade dos Governos Estaduais o encaminhamento de proposição de criação de área de garimpagem no território do Estado, ao Ministro das Minas e Energia, mediante o prévio licenciamento ambiental do IEAMA para a finalidade, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental elaborado por organismo do Estado, a sua ordem, ou a ordem de organização não governamental que tenha por finalidade a preservação e a recuperação do meio ambiente.

2 - Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para a análise dos procedimentos de outorga de concessão de lavra efetivadas através de

Portarias expedidas por Ministro de Estado, e posterior ratificação das outorgas em que não se constatar irregularidades, e for do interesse nacional, através de Decreto do Presidente da República, conforme prescrito na lei vigente (Decreto-Lei nº 221/67) para a concessão de lavra, vez que a competência de expedir Decretos é indelegável nos termos da Constituição (art. 84, IV, Parágrafo Único).

3 - Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sugerindo a elaboração e encaminhamento ao Congresso Nacional, de Projetos das Leis Complementares de que trata o parágrafo único do art. 22, XII, e art. 23, XI, da Constituição.

4 - Que seja encaminhado cópia deste Relatório ao Exmº Sr. Procurador Geral da República e ao Exmº Sr. Advogado Geral da União, para providências pertinentes.

5 - Que seja oficiado ao Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia para a análise e, se necessário, revisão dos dados apresentados pela MS Mineração Ltda., referentes a Relatório de Pesquisa constante dos Processos DNPM 880.391/87 e 880.393/87, conforme requerido ao Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral em 9 de março de 1990, por Cooperativas e Sindicatos de Garimpeiros; em documento constante do Processo DNPM nº 880.391/87, fls. 298 e seguintes; adotando-se as providências consequentes;

6 - Que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia verificar se houve descumprimento das condições prescritas no inciso II dos Alvarás de Pesquisa referentes aos Processos DNPM nº 880.391/87 e DNPM nº 880.393/87, bem como do Acordo de Ordenamento inserido nestes Processos, que se expressa no pedido de paralisação da garimpagem em Bom Futuro, Ariquemes, Rondônia, pela Empresa Brasileira de Estanho S.A. - EBESA, titular das Portarias de Lavra nº 307 e nº 308/91, constante da Ação Cautelar em que exarou-se medida liminar cuja execução foi suspensa com a segurança concedida no MS nº 92.01.17626-0/RO, adotando-se as providências consequentes;

7 - Que seja oficiado ao Excentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia para análise dos procedimentos de outorga de lavra em Bom Futuro, Ariquemes, Rondônia, a vista dos dispositivos da Lei nº 7.805, de 1989, que determinam prioridade às Cooperativas de Garimpeiros, e Concessão e a Permissão de lavra, em uma mesma área, mediante o consentimento expresso dos interessados para a atividade mútua, conforme firmado em Protocolo de Intenções que fundamentou a edição da Portaria DNPM nº 226/88, e da prioridade assegurada às Cooperativas de Garimpeiros que requereram Permissão de Lavra no local, consoante o art.I 174 da Constituição.

8 - Que seja oficiado ao Excentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia para análise dos procedimentos de Permissões de Lavra concedidas sobre o Garimpo de Capoeirana, em Minas Gerais, face a denúncia do licenciamento ambiental exigido na legislação, e descumprimento dos termos de acordo inserido no processo de outorga da Permissão de Lavra.

9 - Que seja encaminhado cópia do Relatório ao Exmº Sr. Juiz da 13ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, enquanto notícia desta Comissão, a visto o Processo nº 89.2494-9 e conexos, relativos aos direitos mérários sobre a jazida mineral do Bom Futuro.

Então, é diferente estar-se dando notícia da denúncia, dizendo que existiu o fato e pedindo que seja analisado.

Não somos contra analisar, mas não podemos emitir uma opinião sem ter condição de fazê-lo. A proposição é essa. Em não sendo assim, o meu parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Continua a discussão do relatório.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, na verdade, no Brasil, é difícil resolver problemas em qualquer que seja o setor. Às vezes, assistindo à televisão, ouvimos o que diz aquele jornalista da **Globo**, e muita gente pensa que ele não tem razão. Às vezes, tem.

Se não posso tudo, posso o menos. Então, já que todos os argumentos expendidos em minha solicitação não podem ser considerados, que permaneça o seu relatório.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Continua em discussão o relatório.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Tem a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA - O Senador José Eduardo Dutra colocou bem: não podemos chegar aqui, julgar e condenar. Podemos, diante de uma denúncia ou de possível visibilidade, porque pode haver algo nebuloso, pedir a denúncia do promotor e o processo ou a investigação policial que vai, depois, para o promotor e, depois...

O grande problema de uma CPI é que ela levanta dúvidas. No Parlamento francês, as CPIs são secretas; somente o relatório é público.

Aprendemos com o erro e com o acerto. Depois de certa experiência, vamos acertando mais do que errando.

Lá, no Espírito Santo, certa vez, houve um episódio lamentável. Falo de um adversário político, de cuja honradez nunca duvidei. Ele tinha sido Governador do Estado, e abriram uma CPI da COHAB. Disseram que, durante a sua administração, a COHAB teria comprado um terreno de um parente dele. Foi um carnaval. Depois, apurou-se que o vendedor não era parente dele. Há muitos Rezendes no Brasil; o dele era com "z," o outro era com "s." Ele é oriundo de Minas, o outro era da Bahia. A denúncia foi venal. Ninguém apurou. Além disso, o terreno tinha sido comprado oito anos antes, ele não era Governador, nem o proprietário era parente dele. Mas denunciaram que, como Governador, ele havia comprado o terreno de um parente dele. Mas, até escrutar, até ele sair de Brasília para ir lá, os jornais falaram nisso durante cinco dias. Foi um escândalo. Para um homem público recompor a sua honra diante de um escândalo desses é difícil.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Por isso, precisamos ter cuidado.

O SR. GERSON CAMATA - Falo de um adversário de cuja honradez nunca duvidei. Ele sofreu muito. Às vezes, uma CPI levanta uma hipótese, o jornal faz disso manchete, e ninguém é condenado. Então perguntam: como é que não se condenou ninguém? Não condenou porque a imprensa fez todo aquele carnaval para vender jornal, mas, na verdade, não havia prova. Quando examinou o processo, o juiz disse que não podia condenar o acusado, porque não havia prova. E o juiz tem de decidir baseado em prova. Não pode sair condenando porque viu a notícia no jornal. Então, sempre tenho muito cuidado. Em determina-

dos assuntos, sou favorável a que a CPI seja secreta, e o relatório público, para não ir condenando as pessoas ao longo da CPI.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Atirando lama no processo.

O SR. GERSON CAMATA - Vai condenando, condenado, e, quando chega no final, não há prova para condenar aquela pessoa.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Continua em discussão.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - Nessa nova redação, eu tentei...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Como disse anteriormente, concordo com essa redação porque penso que é a redação que pode ser assumida pela Comissão, sem prejuízo de quaisquer ações que o Senador Ernandes Amorim, a quem respeito, que conhece melhor os fatos, possa desenvolver, seja mediante o Ministério Público, seja mediante medida judicial, etc.

Em função dos documentos e depoimentos a que tivemos acesso, só tenho condição de votar na redação que está sendo proposta agora; não posso votar na redação anterior, porque estaria assumindo uma acusação que não tenho segurança para fazer.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Vamos submeter em votação o relatório.

O SR. RELATOR (Romero Jucá) - O relatório oficial.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o relatório oficial.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

Em votação, agora, o relatório da Subcomissão, com as modificações feitas pelo Senador Romero Jucá, Relator da Comissão.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O SR. ERNANDES AMORIM - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João França) - V. Exª tem a palavra.

O SR. ERNANDES AMORIM - Embora o relatório tenha sido aprovado, quero fazer uso da palavra para agradecer os colegas.

Esta é a segunda CPI que participo em minha vida Parlamentar. A primeira foi em Rondônia, quando era Deputado Estadual. Naquela ocasião, fiz-

mos uma CPI contra o prefeito, resultando na sua cassação por irregularidades da administração. A segunda CPI, solicitada por mim, é esta. Graças a Deus, com dificuldades e muito trabalho, chegamos ao final, com o relatório do Senador Romero Jucá, apresentado pela Subcomissão. Existe muito material para que se melhore a condição de exploração mineral do País. Por isso, dou-me por satisfeita com relação aos trabalhos da CPI, embora o Senador Jucá tenha suas diferenças, mas tudo bem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João França) - V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, queria parabenizar o trabalho de todos nós, particularmente o do Senador Romero Jucá. Espero que esse não seja mais um relatório cujo destino seja os arquivos do Congresso e que esse mereça atenção do Ministério de Minas e Energia. Entendo que as recomendações apontadas aqui realmente indicam para o redirecionamento do setor mineral brasileiro; se o relatório merecer a devida atenção, estaremos dando uma contribuição fundamental à mudança desse setor tão importante para a Nação brasileira.

Parabenizo o nobre Relator, Senador Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Acredito que a nossa intenção é de realmente tomarmos providências necessárias em todos os nossos trabalhos.

O SR. CARLOS WILSON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Tem a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON - Quero destacar o trabalho que foi desenvolvido pelo Senador Romero Jucá, que tão brilhantemente desempenhou o seu papel. Mesmo não tendo participado ativamente desta Comissão, como membro, não poderia deixar de registrar o seu trabalho brilhante e também demonstrar a mesma preocupação do Senador José Eduardo Dutra, ou seja, que esse não seja mais um relatório que vá para o arquivo e que não seja aproveitado como um referencial sério à mineração do nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (João França) - Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h35min.)

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

NÚMERO 07, DE 1996

APROVA OS PROCEDIMENTOS
DE CADASTRAMENTO, DESCA-
DASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO
DE CADASTRO NO ÂMBITO DO
SENADO FEDERAL PARA ACESSO
AOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO
DA FAZENDA.

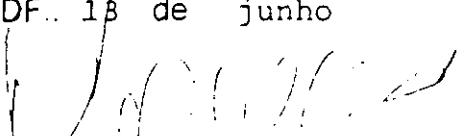
O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os procedimentos de cadastramento, descadastramento e atualização de cadastro no âmbito do Senado Federal, para acesso aos sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda, bem como os respectivos modelos de formulários anexos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 18 de junho

de 1996


Senador ODACIR SOARES
Primeiro Secretário

ANEXO AO ATO Nº 07 /96 DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Procedimentos de cadastramento, descadastramento e atualização do cadastro no âmbito do Senado Federal para acesso aos sistemas de processamento de dados do Ministério da Fazenda.

I - DO CADASTRADOR

1.1 Compete à **PRIMEIRA SECRETARIA** do Senado Federal credenciar e descredenciar o cadastrador de servidores da atividade-fim do Senado Federal para acesso aos sistemas de processamento de dados do Ministério da Fazenda, assim como o seu substituto.

1.1.1 A escolha do cadastrador e de seu substituto deverá recair sobre servidores integrantes da categoria funcional de Analista Legislativo, lotados na Primeira Secretaria do Senado Federal.

1.1.2 O cadastrador e seu substituto, se do interesse do serviço, poderão ser também cadastrados como operadores.

II - DOS MODELOS DE FORMULÁRIOS

2.1 Na implementação dos procedimentos definidos no item 1 serão utilizados os seguintes modelos de formulários :

a) Formulário de Cadastro para Acesso aos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Anexo I);

b) Formulário de Comunicação de Descadastramento de Operadores dos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Anexo II);

c) Formulário de Comunicação de Cadastramento de Operadores dos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Anexo III);

d) Formulário de Credenciamento para Acesso aos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Anexo IV);

e) Formulário de Senha Individual de Acesso aos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Anexo V).

2.2.1 Caberá à Primeira Secretaria do Senado Federal, aperfeiçoar, quando necessário, os modelos a que se refere este título.

III - PROCEDIMENTOS A CARGO DA PRIMEIRA SECRETARIA

3.1 Os Senadores, durante o exercício do seu mandato parlamentar, terão direito a cadastramento no nível de acesso 09 (nove) com perfil de Auditor.

3.2 A Primeira Secretaria do Senado Federal procederá ao cadastramento, descadastramento e atualização dos dados cadastrais dos operadores dos sistemas de processamento de dados do Ministério da Fazenda que forem indicados pelos dirigentes das Unidades Administrativas ou pelos Senadores em exercício de mandato parlamentar, através dos respectivos formulários, identificados no título II (Anexos I e V).

3.2.1 Nos casos de afastamento do Senador do seu mandato parlamentar, comunicados pela Secretaria Geral da Mesa, caberá à Primeira Secretaria o descadastramento de todos os operadores indicados pelo Senador em questão.

3.2.2 A homologação dos operadores através da transação "Conformidade de Operadores", deverá ser registrada pela Primeira Secretaria pelo menos uma vez ao mês, em cada sistema que possuir esta transação, sob pena de descadastramento automático de todos os operadores da Unidade Administrativa ou Gabinete.

3.2.3 Os operadores serão cadastrados no nível de acesso 9 (nove) com perfil de Auditor, que permite ao operador consultar, sintética ou analiticamente, todos os dados registrados nos sistemas de Processamento de dados do Ministério da Fazenda, inclusive com acesso a todos os documentos de registro.

3.2.4 Todo operador dos sistemas de processamento de dados do Ministério da Fazenda, incluindo os cadastradores, será identificado pelo número do seu CPF, que será associado a uma senha secreta, de conhecimento e utilização exclusiva do operador, a qual, por razões de segurança dos sistemas:

a) pode ser alterada a qualquer instante pelo próprio operador e, periodicamente, a pedido dos administradores dos sistemas;

b) é composta de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) posições alfanuméricas, não podendo conter somente números;

c) é armazenada de forma cifrada.

3.2.5 Manterá atualizado, junto aos órgãos gerentes dos sistemas, o rol de transações referentes ao nível de acesso 9 (nove) com perfil de Auditor.

3.3 Ao receber a autorização de cadastramento no nível de acesso 9 (nove) com perfil de Auditor caberá ao cadastrador ou seu substituto:

a) incluir nos sistemas indicados, como operadores, os servidores cujos nomes constem dos formulários autorizativos, anotando os dados do operador e a senha respectiva no formulário próprio (Anexo V);

b) enviar em envelope lacrado, dirigido ao operador, o formulário a que se refere a alínea anterior, bem como duas vias do formulário de Credenciamento para Acesso aos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Anexo IV);

c) encaminhar ao dirigente da Unidade Administrativa ou Senador solicitante, por meio do formulário de Comunicação de Cadastramento de Operadores dos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Anexo III), a relação dos operadores cadastrados e os envelopes confidenciais e pessoais de que trata a letra "c" acima;

d) arquivar, sob sigilo, a 2^a via do formulário a que se refere a alínea anterior; e

e) arquivar os formulários de Credenciamento para Acesso aos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Anexo IV), devidamente assinados, nas mesmas condições exigidas na alínea anterior.

3.4 As atualizações dos dados pessoais e funcionais dos operadores de cada Unidade Administrativa ou Gabinete serão realizadas, pelo cadastrador ou seu substituto, mediante solicitação do dirigente da Unidade Administrativa ou Gabinete no qual esteja lotado o operador, conforme formulário específico (Anexo I).

3.5 Nos afastamentos legais e eventuais do cadastrador, caberá a seu substituto exercer todas as atribuições cometidas ao titular.

3.6 Com o objetivo de detectar o uso indevido das senhas, a Primeira Secretaria do Senado Federal, em conjunto com os órgãos gerentes dos sistemas, poderá identificar a data, a hora, o operador, a unidade e o terminal de qualquer transação realizada pelos operadores e cadastradores do Senado Federal.

3.6.1 Qualquer operador do Senado Federal que esteja fazendo uso indevido da sua senha poderá ser descadastrado, sem aviso prévio, sem prejuízo de sua responsabilização.

IV - PROCEDIMENTOS A CARGO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E GABINETES

4.1 Os dirigentes das Unidades Administrativas ou Senadores deverão encaminhar à Primeira Secretaria do Senado Federal, conforme o caso, os formulários de Cadastro para Acesso aos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda e o de Comunicação de Descadastramento de Operadores dos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda, cujos modelos são apresentados nos Anexos I e IV.

4.1.1 Somente poderão ser cadastrados como operadores dos sistemas de processamento de dados do Ministério da Fazenda no nível de acesso 9 (nove) com perfil de Auditor, servidores que guardem estreita correlação entre as atividades que desempenham e o nível das transações às quais lhes será dado acesso.

4.2 Após o recebimento do formulário de Comunicação de Cadastramento de Operadores dos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda e seus anexos, encaminhados pela Primeira Secretaria do Senado Federal, os dirigentes das Unidades Administrativas ou Senadores deverão entregar aos servidores cadastrados os envelopes lacrados e pessoais de que trata o subitem 3.2.

4.3 Os servidores cadastrados só receberão os envelopes com as senhas após a assinatura do Termo de Responsabilidade constante do formulário de Credenciamento para Acesso aos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda, que será encontrado no interior dos envelopes.

4.4 Concluída a entrega dos envelopes lacrados, o preenchimento e a assinatura do Termo de Responsabilidade, na forma do subitem anterior, o dirigente da Unidade Administrativa ou Senador deverá encaminhar à Primeira Secretaria do Senado Federal a segunda via do referido Termo, devidamente preenchida e assinada pelo servidor, arquivando a primeira via.

4.5 As Unidades Administrativas ou Gabinetes deverão manter arquivados os formulários de Cadastramento ou Descadastramento e os Termos de Responsabilidade em condições de segurança.

4.6 Os dirigentes de cada Unidade Administrativa e Senador serão cadastrados pela Primeira Secretaria do Senado Federal como operadores representantes da sua Unidade, admitida a possibilidade de delegação de competência, e nessa con-

dição poderão, a qualquer momento, através da transação de "Conformidade de Operadores", confirmar ou descadastrar os operadores de suas respectivas Unidades.

4.6.1 Em caso de término ou licença de exercício de mandato parlamentar, a autorização para o descredenciamento dos Senadores dos sistemas de processamento de dados do Ministério da Fazenda será de responsabilidade da Secretaria Geral da Mesa, através do formulário identificado no título II como Anexo I, a ser enviado à Primeira Secretaria do Senado Federal.

4.6.2 Os cadastramentos de operadores lotados nas Unidades Administrativas ou Gabinetes, através da transação de "Conformidade de Operadores", deverão ser comunicados imediatamente à Primeira Secretaria do Senado Federal, por intermédio do formulário de Comunicação de Descadastramento de Operadores dos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda, de que trata a letra "b" do subitem 2.1 destes procedimentos (Anexo II).

4.6.3 Nos sistemas que não possuírem transação de conformidade de operadores, os dirigentes de cada Unidade Administrativa ou Senador, caso precisem desadastrar algum operador, deverão solicitar à Primeira Secretaria do Senado Federal o descadastramento através de formulário de Cadastro para Acesso aos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Anexo I).

4.7 Ao dirigente de cada Unidade Administrativa ou Senador cabe zelar pelo bom uso das senhas em sua Unidade, adotando as seguintes providências, na hipótese de operadores que não observem as regras definidas no Termo de Responsabilidade contido no Anexo IV :

a) alertar o operador e, se for o caso, descredenciar-lo por prazo a ser determinado de acordo com a natureza da falta cometida;

b) em caso de reincidência, descredenciar, por prazo indeterminado, o operador dos sistemas; e

c) em casos graves, além de descredenciar por prazo indeterminado o operador dos sistemas, propor a instauração de processo administrativo disciplinar, com vistas à aplicação das penalidades determinadas pela Resolução 58/72.

4.8 Ao dirigente de cada Unidade Administrativa ou Senador cabe, ainda, o descredenciar dos sistemas de processamento de dados do Ministério da Fazenda dos operadores que forem afastados de suas funções, inclusive os licenciados para a prática de atividades políticas ou para o desempenho de mandato classista, bem como os afastados para servirem a outro órgão ou entidade, para o exercício de mandato ou por aposentadoria, durante o período de licença ou do afastamento.

V - PROCEDIMENTOS A CARGO DO OPERADOR

5.1 O servidor, ao receber do dirigente da Unidade Administrativa ou Senador envelope pessoal lacrado, contendo sua senha sigilosa e individual assinará o Termo de Responsabilidade, contido no formulário de Credenciamento para Acesso aos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda (Anexo IV), pelo uso das transações do sistema com a sua senha.

5.2 De posse de sua senha, o operador:

a) deverá procurar imediatamente um terminal, digitar seu CPF e senha entregue pelo dirigente da Unidade Administrativa ou Senador e substituir esta senha por outra de seu exclusivo conhecimento e uso;

b) tomará conhecimento, através do terminal, do rol de transações disponíveis para o nível no qual foi cadastrado; e

c) concluído esse processo, estará habilitado a utilizar as transações do seu nível, comprometendo-se a observar as disposições contidas nestes procedimentos, em especial no Termo de Responsabilidade.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os dirigentes das Unidades Administrativas ou Senadores deverão, no prazo de 15 (quinze) dias da data da publicação destes procedimentos, confirmar ou não o cadastro dos servidores de sua Unidade Administrativa ou Gabinete já habilitados nos sistemas, mediante o envio à Primeira Secretaria do Senado Federal de formulários de Cadastro para Acesso aos Sistemas de Processamento de Dados do Ministério da Fazenda.

Brasília-DF., 13 de junho de 1996

Senador ODACIR SOARES
Primeiro-Secretário

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO PARA ACESSO A SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

À PRIMEIRA SECRETARIA

SOLICITANTE: _____

- 1-INCLUSÃO/ALTERAÇÃO
2-EXCLUSÃO
3-REATIVAÇÃO

DATA	NÚMERO DO DOCUMENTO
------	---------------------

IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR

CPF	NOME COMPLETO	
NOME DE GUERRA	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
UNIDADE GESTORA		CÓDIGO
SISTEMA(S): <input type="checkbox"/> SIAFI <input type="checkbox"/> ÂNGELA <input type="checkbox"/> OUTROS: _____ <input type="checkbox"/> SPIU <input type="checkbox"/> SIADI _____		
NÍVEL DE ACESSO SOLICITADO P/ O SIAF		PERFIS SOLICITADOS P/O SIAFI
JUSTIFICATIVA PARA NÍVEL DE ACESSO ABRANGENTE NO SIAFI/CI		

Brasília, _____ de _____ de 199_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA OU SENADOR

ANEXO II

DATA	DOCUMENTO Nº
------	--------------

COMUNICAÇÃO DE DESCADASTRAMENTO DE OPERADORES DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

À:

Informo a V. S^a o descadastramento nos Sistemas de Processamento de dados do Ministério da Fazenda abaixo indicados, do(s) seguinte(s) servidor(es):

CPF	NOME COMPLETO	
SISTEMA (S):		
<input type="checkbox"/> SIAFI	<input type="checkbox"/> ÂNGELA	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____
<input type="checkbox"/> SPIU	<input type="checkbox"/> SIADI	
CPF	NOME COMPLETO	
SISTEMA (S):		
<input type="checkbox"/> SIAFI	<input type="checkbox"/> ÂNGELA	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____
<input type="checkbox"/> SPIU	<input type="checkbox"/> SIADI	
CPF	NOME COMPLETO	
SISTEMA (S):		
<input type="checkbox"/> SIAFI	<input type="checkbox"/> ÂNGELA	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____
<input type="checkbox"/> SPIU	<input type="checkbox"/> SIADI	
CPF	NOME COMPLETO	
SISTEMA (S):		
<input type="checkbox"/> SIAFI	<input type="checkbox"/> ÂNGELA	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____
<input type="checkbox"/> SPIU	<input type="checkbox"/> SIADI	

BRASÍLIA, _____ de _____ de 199 ____.

ASSINATURA DO OPERADOR REPRESENTANTE

ANEXO III

DATA

DOCUMENTO N°

COMUNICAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE OPERADORES DOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.**UNIDADE ADMINISTRATIVA****/SENADOR:** _____

Informo a V. S^a que esta SECRETARIA cadastrou nos Sistemas de Processamento de dados do Ministério da Fazenda abaixo indicados, o(s) seguinte(s) servidor(es):

CPF	NOME COMPLETO	
SISTEMA (S) :		
<input type="checkbox"/> SIAFI	<input type="checkbox"/> ÂNGELA	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____
<input type="checkbox"/> SPIU	<input type="checkbox"/> SIADI	
CPF	NOME COMPLETO	
SISTEMA (S) :		
<input type="checkbox"/> SIAFI	<input type="checkbox"/> ÂNGELA	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____
<input type="checkbox"/> SPIU	<input type="checkbox"/> SIADI	
CPF	NOME COMPLETO	
SISTEMA (S) :		
<input type="checkbox"/> SIAFI	<input type="checkbox"/> ÂNGELA	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____
<input type="checkbox"/> SPIU	<input type="checkbox"/> SIADI	
CPF	NOME COMPLETO	
SISTEMA (S) :		
<input type="checkbox"/> SIAFI	<input type="checkbox"/> ÂNGELA	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____
<input type="checkbox"/> SPIU	<input type="checkbox"/> SIADI	

BRASÍLIA, _____ de _____ de 199 ____.

ASSINATURA DO CADASTRADOR PARCIAL

ANEXO IV

DATA	DOCUMENTO N°
------	--------------

CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

OPERADOR

CPF	NOME COMPLETO		
SISTEMA(S) :			
<input type="checkbox"/> SIAFI	<input type="checkbox"/> ÂNGELA	<input type="checkbox"/> OUTROS:	_____
<input type="checkbox"/> SPIU	<input type="checkbox"/> SIADI		

NOTIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

INFORMO QUE NESTA DATA V. Sº FOI CADASTRADO COMO OPERADOR DO(S) SISTEMA(S) ACIMA ASSINALADO(S), FICANDO-LHE ATRIBUÍDA SENHA INDIVIDUAL E SIGILOSA, QUE SE ENCONTRA NO ENVELOPE ANEXO

CADASTRADOR

NOME	ASSINATURA
------	------------

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1-DECLARO HAVER RECEBIDO A SENHA ACIMA REFERIDA E ESTAR CIENTE DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À SEGURANÇA DO (S) SISTEMA (S), COMPROMETENDO-ME A:

1.1 - NÃO REVELAR, FORA DO ÂMBITO PROFISSIONAL, FATO OU INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA DE QUE TENHA CONHECIMENTO POR FORÇA DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, SALVO EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO COMPETENTE NA ESFERA LEGAL OU JUDICIAL, BEM COM DE AUTORIDADE SUPERIOR;

1.2 - MANTER ABSOLUTA CAUTELA QUANDO DA EXIBIÇÃO DE DADOS EM TELA OU IMPRESSORA OU, AINDA, NA GRAVAÇÃO EM MEIOS ELETRÔNICOS, A FIM DE QUE DELES NÃO VENHAM TOMAR CONHECIMENTO PESSOAS NÃO AUTORIZADAS;

1.3 - NÃO ME AUSENTAR DO TERMINAL SEM ENCERRAR A SESSÃO DE USO DO SISTEMA, GARANTINDO, ASSIM, A IMPOSSIBILIDADE DE USO INDEVIDO DAS INFORMAÇÕES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS;

1.4 - ACOMPANHAR A IMPRESSÃO E RECOLHER AS LISTAGENS CUJA EMISSÃO TENHA SOLICITADO.

1.5 - RESPONDER, EM TODAS A INSTÂNCIAS DEVIDAS, PELAS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DAS AÇÕES OU OMISSÕES DE MINHA PARTE QUE POSSAM POR EM RISCO OU COMPROVEM A EXCLUSIVIDADE DE MINHA SENHA OU DAS TRANSAÇÕES EM QUE ESTEJA HABILITADO

2- DECLARO, AINDA, CIÊNCIA DE ESTAR SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI PELA NÃO OBSERVÂNCIA DO CONTIDO NO ITEM ANTERIOR.

AUTENTICAÇÃO

ASSINATURA DO OPERADOR	DATA
------------------------	------

ANEXO V

SENHA INDIVIDUAL E SÉGUNDA DE ACESSO AOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

NCME COMPLETO DO OPERADOR				DATA
NOME DE GUERRA	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	UG	
SISTEMA(S):				
SENHA:				

ATENÇÃO

- A senha ora conferida lhe permitirá acessar o(s) Sistema(s) acima identificado(s) com o fim único e específico de efetuar a troca de senha, sendo que somente após esta operação você estará habilitado a executar as transações autorizadas;
- A senha escolhida para troca deverá possuir de 6 a 12 posições alfanuméricas diferentes da senha ora fornecida, sendo obrigatória a substituição do prefixo anterior (as 4 primeiras posições);
- A mesma senha escolhida para trocar no SIAFI servirá para acessar diretamente o SPIU.
- Responda a cada campo como se segue, ao acessar o sistema SIAFI pela primeira vez:

CÓDIGO	Informe o número de seu C.P.F. (sua identificação);
SENHA	Informe a senha que lhe foi atribuída pelo sistema;
NOVA SENHA	Informe a sua nova senha, que será aquela válida a partir de então, e deverá ser de seu exclusivo conhecimento;
SISTEMA	Informe a palavra "SIAFI", acrescida do ano (xx) desejado (89,90,91 etc...), no formato "SIAFIxx".
- Caso você não consiga trocar a senha por motivo de acesso não permitido, solicite ao dirigente de sua Unidade Administrativa ou Senador que comunique imediatamente o fato à PRIMEIRA SECRETARIA, não sendo necessário o envio de outro formulário de solicitação de cadastramento.

Assinatura do Cadastrador

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 766, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.622/96-5, resolve aposentar, voluntariamente, ROBERTO BASSIT LAMEIRO DA COSTA, Analista Legislativo, Área 5 – Especialidade Medicina, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos arts. 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e na Resolução SF nº 76, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de junho de 1996. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 767, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8793/96-4, resolve dispensar o servidor ORLANDO MENDES DE VASCONCELOS, matrícula 3926, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, do Serviço de Segurança da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 17 de junho de 1996. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 768, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8.791/96-1, resolve dispensar o servidor JOSÉ MAURÍCIO DE FREITAS, matrícula 2355, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Supervisor

de Área, Símbolo FC-04, do Serviço de Segurança da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 17 de junho de 1996. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 769, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8.790/96-5, resolve dispensar o servidor JOÃO HERMÍNIO DE ANDRADE, matrícula 2233, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Encarregado de Área de Policiamento e Segurança, Símbolo FC-04, do Serviço de Segurança da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 17 de junho de 1996. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 770, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8.792/96-8, resolve dispensar o servidor ADALBERTO JOSÉ CARNEIRO, matrícula 1031, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-04, do Serviço de Segurança da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 17 de junho de 1996. – Agaciela Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 771, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8.867/96-8, resolve designar o servidor FERNANDO ANTONIO PEREIRA GOMIDE, matrícula 3915, ocupante do

cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-04, do Serviço de Segurança da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 11 de junho de 1996.

Senado Federal, 17 de junho de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 772, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8.799/96-2, resolve designar o servidor PAULO MENDONÇA, matrícula 4044, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Encarregado de Área de Policiamento e Segurança, Símbolo FC-04, do Serviço de Segurança da Subsecre-

taria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 1996.

Senado Federal, 17 de junho de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 773, DE 1996**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 8.798/96-6, resolve designar o servidor JOSÉ MILTON DE MORAES NETO, matrícula 4885, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, do Serviço de Segurança da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 1996.

Senado Federal, 17 de junho de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

MESA	
Presidente	José Sarney - PMDB - AP
1º Vice-Presidente	Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL
2º Vice-Presidente	Júlio Campos - PFL - MT
1º Secretário	Odacir Soares - PFL - RO
2º Secretário	Renan Calheiros - PMDB - AL
3º Secretário	Levy Dias - PPB - MS
4º Secretário	Emandes Amorim - PMDB - RO
Suplentes de Secretário	Antônio Carlos Valadares - PSB - SE Eduardo Suplicy - PT - SP Ney Suassuna - PMDB - PB Emilia Fernandes - PTB - RS
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Corregedor (Eleito em 16-3-95)	Romeu Tuma - PSL - SP
Corregedores - Substitutos (Eleitos em 16-3-95)	1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS 2º Senador Joel de Holland - PFL - PE 3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE
PROCURADORIA PARLAMENTAR	(Designação: 16 e 23-11-95)
	Nabor Júnior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - PTB - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - ES Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Elcio Alvares - PFL - ES
Vice-Líderes	José Roberto Arruda - PSDB - DF Vilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS
LIDERANÇA DO PMDB	
Líder	Jáder Barbalho
Vice-Líderes	Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL	
Líder	Hugo Napoleão
Vice-Líderes	Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá
LIDERANÇA DO PSDB	
Líder	Sérgio Machado
Vice-Líderes	Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB	
Líder	Epitacio Cafeteira
Vice-Líder	Espeditão Amin
LIDERANÇA DO PT	
Líder	José Eduardo Dutra
Vice-Líder	Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB	
Líder	Valmir Campelo
Vice-Líder	
LIDERANÇA DO PDT	
Líder	Júnia Manse
Vice-Líder	Sebastião Rocha
LIDERANÇA DO PSB	
Líder	Ademir Andrade
LIDERANÇA DO PPS	
Líder	Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSL	
Líder	Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *2

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/53

PFL

FRANCELINO PERERA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
CÁSILDO MALDANER	SC-2141/47
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-VAGO

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

IRIS REZENDE	GO-2031/37	1-VAGO	
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEbet	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
-----------------	------------	----------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	------------	--------------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	8-VAGO
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FREITAS NETO	PI-3131/37
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
CARLOS WILSON	PE-2451/57
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB	
VAGO	1-VAGO

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16
PTB	
JOSE EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PSB / PPS	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS

SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO

TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254

FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	7-VAGO
PFL	
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/3086
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
PEDRO PIVA	SP-2351/2353
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-ROMEU TUMA
	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL / CRE
 PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PR-3139/41
ROMEU TUMA *	SP-2051/57
1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
2-BELLO PARGA	MA-3069/72
3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-JOSÉ BONIFÁCIO
	TO-3055/57
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/87
PTB	
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34
	1-VALMIR CAMPELO
	DF-12/1348
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-3188/89
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
	ANTONIO C. VALADARES
	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS, ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRÀ)**

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Mariuce Pinto ¹ Roberto Requão
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
Emilia Fernandes	PTB

Osmar Dias²

PP

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares

Bloco Parlamentar PFL/PTB

Suplentes
Antônio Ueno José Carlos Vieira
PMDB
Paulo Ritzel Valdir Colatto
PSDB
Franco Montoro
PPB
Fetter Júnior ³ ⁴
PP
Dilceu Sperafico
PT
Miguel Rossetto

Elias Abrahão
Rivaldo Macari

Yeda Crusius

Jão Pizzolatti

Augustinho Freitas

Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Mariuce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1°-2-96



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS